TVR N.º 190, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 277/2012
Aviso 516/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 182, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

Port. 182/11

SRC

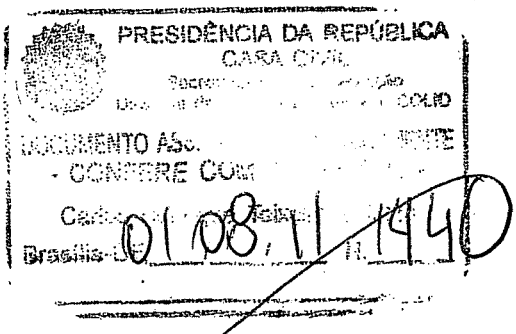

EM nº. 365/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO**, no Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027919/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

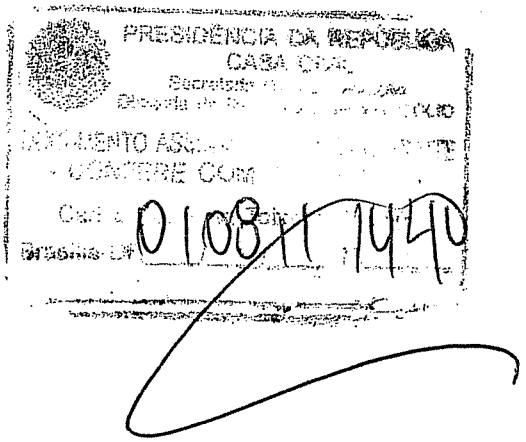

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 182 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027919/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO,** com sede na Rua Emancipação, 29, Centro, Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°27'53"S e longitude em 51°34'11"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM/365/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26/6/2012 às 17:05 horas
Assinatura 4.766 Ponto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

TVR 164/12 e
196/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 27/Jun/2012 14:39
Ponto: 4148 Ass.: Origem: I-Sec.

28º

TVR 90/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 53000.027919/2009-53
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA -

C, 200

OUTROS DADOS:

SERTÃO SANTANA / RS

Regina/Natália

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CGE	20/05/11	37		/ /
02	GAB/SCE	31/05/11	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60	20 JUN 2011	/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

28º formalizar

1414

Fl. 01

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária, Cultural e de radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.943.000/0001-08, com sede na Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, telefone 0XX51-3495-1376, correio eletrônico acora.sertaosantana@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Dienes

(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.027919/2009-53
SEAPA/SCE
JUN/2009-09:19

Nome do representante da entidade: Dienes Cardoso
CPF: 000.409.630-47

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 26/06/2009. Assinatura

20 JUN 2011

A MESMA

ANEXO 4

ANEXO 4

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	54	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	220	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	12	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	

FL. 03

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Dienes Cardoso
CPF: 000.409.630-47

Endereço para correspondência: Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000,
Telefone para contato: 0XX-51-3495-1376;
Correio eletrônico (e-mail): acora.sertaosantana@gmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana - RS, de coordenadas geográficas 30º27'53,0"S de latitude e 51º36'11,1"W de longitude.

20 JUN 2011

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Fl. 09

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.943.000/0001-08, com sede na Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, telefone 0XX51-3495-1376, correio eletrônico acora.sertaosantana@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana - RS, de coordenadas geográficas 30º27'53,0"S de latitude e 51º36'11,1"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Dienes Cardoso
CPF: 000.409.630-47

20 JUN 2011

Endereço para correspondência: Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000,
Telefone para contato: 0XX-51-3495-1376;
Correio eletrônico (e-mail): acora.sertaosantana@gmail.com

Receita Federal

FL 05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.943.000/0001-08 MATRIZ		25/06/2008

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SERTAO SANTANA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORASERTAO SANTANA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMANCIPACAO	29	SLJ

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	CENTRO	SERTAO SANTANA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009** às **09:49:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

20 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2009

Fl. 06

Ao
Ilmo. Sr. Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, estabelecida a Rua Emancipação, nº.29 Bairro centro, Cidade de Sertão Santana. CEP 92.850-000, representada por seu Coordenador Geral (Presidente): Dienes Cardoso, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1636, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 3085696353 e CPF nº.000.409.630/47,

Vem pelo intermédio deste requerer a V.Sa. o registro da entidade acima citada, conforme os termos da lei.

N/Termos.
P/Deferimento.

Sertão Santana/RS, 11 de dezembro de 2007.

BOLZAN

Dienes Cardoso
Presidente

Reconheço a(s) firma(s) de Dienes Cardoso como autêntica
Dou fé. Em testemunho 23 da verdade.
Sertão Santana 27 Março de 2008
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01/06/09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.0809001.00111

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

20 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

Fl. 07

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS Barra do Ribeiro - RS

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Do Nome -Fundação- Duração

Art.1º - A, **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana** – cujo à sigla será ACORASERTÃO SANTANA, é uma entidade civil, comunitária, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Sertão Santana/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, localizada e com sede a Rua Emancipação, nº.29 Bairro centro, Cidade de Sertão Santana. CEP 92.850-000

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos

Art, 2º - A ACORASERTÃO SANTANA, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, televisão comunitária, inclusive digital, e produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais, ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos:

I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – As Emissoras, geridas pela ACORASERTÃO SANTANA, atenderá em sua programação aos princípios da:

a) preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazendo idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Capítulo III

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução do original que me foi apresentado conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 01/06/03
Elaine Bolzan - Notária e Registradora

20 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.09C0501.01375

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

FL. 60
9

Da Programação

Art. 3º - A programação das Emissoras deverá:

a) garantir espaço para os segmentos organizados da Sociedade, através de suas entidades, e associados à ACORASERTÃO SANTANA, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do conselho deliberativo e de ética e a adequação do horário na programação;
b) reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
c) cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

Capítulo IV

Dos Associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art. 4º - A ACORASERTÃO SANTANA, será constituída de:

a) número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Sertão Santana (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
b) número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Sertão Santana (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da ACORASERTÃO SANTANA será formado por:

a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Sertão Santana (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da ACORASERTÃO SANTANA e com suas obrigações sociais em dia;
b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Sertão Santana (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da ACORASERTÃO SANTANA e com suas obrigações sociais em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Deliberativo e de Ética da ACORASERTÃO SANTANA, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembléias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o ACORASERTÃO SANTANA.

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da ACORASERTÃO SANTANA e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Deliberativo e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

a) Por requerimento do associado;

Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01/06/11
Elaine Bolzan - Notária e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta
20 JUN 2011
0057.01.0000001.01376

Fl. 09

b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
d) Em não defender ou divulgar o bom nome da ACORASERTÃO SANTANA ou a radiodifusão comunitária.

Art. 11º - São direitos dos associados:

a) participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
b) desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
c) participar das atividades e promoções da ACORASERTÃO SANTANA, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da ACORASERTÃO SANTANA.
b) Zelar pelo bom nome da ACORASERTÃO SANTANA, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
c) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais - financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.14º - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela ACORASERTÃO SANTANA, exceto os casos previstos no Art.50 NCC.

Capítulo V

Dos Órgãos Administrativos

Art. 15º - São órgãos da ACORASERTÃO SANTANA:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Coordenador com 4 (Quatro) Cargos; Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro
c) Conselho Deliberativo e de Ética, com 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;
d) Conselho Fiscal, 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Deliberativo e de Ética e Fiscal os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

20 JUN 2011

Capítulo VI

Da Assembléia Geral

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS Barra do Ribeiro - RS

Autenticação de Cópia
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS 01 / 06 / 09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.6900001.01377

Art. 19º - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da ACORASERTÃO SANTANA. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à assembléia geral:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores;

III - aprovar as contas;

IV - alterar o estatuto;

V – extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro – O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art.21º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

a) uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
b) a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art.22º - A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACORASERTÃO SANTANA ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembléia.

Art.23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

a) a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
b) quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art.24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.
Art.25º - Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham – pelo menos – seis meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Capítulo VII

Das Eleições

Art.26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembléia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembléia geral ordinária.

20 JUN 2011

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01 / 06 / 09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radaljeski Fregapani
Substituta

0037.01.0000001.01378

Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

Capítulo VIII

Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32º - A ACORASERTÃO SANTANA será representado ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por um outro membro do quadro, ou de acordo com o parecer do Conselho Deliberativo e de Ética, qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos até realização de novas eleições.

Art.35º - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

a) convocar as assembléias gerais e reuniões da ACORASERTÃO SANTANA;
b) representar a ACORASERTÃO SANTANA em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
c) traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembléia Geral;
d) nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
e) apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para analise de atividades;
f) encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Deliberativo e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
g) realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Deliberativo e de Ética ou Fiscal;

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1) Coordenador Geral (Presidente):

a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
b) representar em juízo ou fora dele a ACORASERTÃO SANTANA;
c) assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da ACORASERTÃO SANTANA;

20 JUN 2011

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferida. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01/06/09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.0000001.01379

d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da ACORASERTÃO SANTANA, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da Emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
e) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo e de Ética;
f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACORASERTÃO SANTANA e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instancias;
h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminha-las ao Conselho Deliberativo e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral;
i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à Programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
o) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
p) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
m) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) VICE Coordenador Geral:

a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da ACORASERTÃO SANTANA ou da Comunidade;
b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ACORASERTÃO SANTANA;
c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (Secretário):

a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ACORASERTÃO SANTANA;
d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):

a) propor políticas de captação de recursos para a ACORASERTÃO SANTANA;
b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da ACORASERTÃO SANTANA;

20 JUN 2011

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01/06/11
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta
REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
0007.01.000000.01330

c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da ACORASERTÃO SANTANA.
f) nomear representante contábil para condução fiscal;

Capítulo IX

Do Conselho Deliberativo e de Ética

Art.38º - O Conselho deliberativo e de Ética será composto de três membros titulares, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, e dois suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme Legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da Lei. Este Conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade da ACORASERTÃO SANTANA. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja, composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Art.39º - Compete ao Conselho Deliberativo e de Ética:

a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
b) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACORASERTÃO SANTANA e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
c) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 9 deste;
d) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
e) monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
f) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
g) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
i) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
j) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à Programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento específico para regular as ações da programação;
k) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da Estação.
l) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
m) Substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

Capítulo X

Do Conselho Fiscal

Art.40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

20 JUN 2011
REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01/04/09
Elaine Boizan - Notária e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta
0037.01.0900001.01381

Fl. 14

Art.41º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
b) emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
c) administrar juntamente com o Conselho Deliberativo e de Ética da ACORASERTÃO SANTANA no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

Capítulo XI

Das Receitas e do Patrimônio

Art.42º - As receitas e o patrimônio da ACORASERTÃO SANTANA são oriundos de:

a) contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
b) contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
c) atividades promocionais;
d) múltiplas formas de apoios culturais;
e) verbas provenientes de subsídios oficiais.

Art.43º - As despesas da ACORASERTÃO SANTANA são relativas à:

a) questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
b) pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
c) subsídios para captadores de apoio cultural;
d) subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a ACORASERTÃO SANTANA, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.
e) subsídios para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pelo Conselho Coordenador;

Art.44º - É vedado a ACORASERTÃO SANTANA dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art.45º - O movimento financeiro da ACORASERTÃO SANTANA será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art.46º - Todos os recursos financeiros da ACORASERTÃO SANTANA serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

Capítulo XII

Da Dissolução – Das Disposições Finais

20 JUN 2011

Art.47º - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 21/06/11
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
Rosani

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.0900001.01382

Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

15
4

Art.49º - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art.50º - A Entidade não remunera nenhum dos Cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Art.51 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro (RS) para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Sertão Santana, 10 de dezembro de 2.007.

BOLZAN

Coordenador de Operação (Secretário)

BOLZAN

Coordenador Geral (Presidente)

Reconheço a(s) firma(s) de Charles Felipe Schmidt, Diemis Teixeira por semelhança

Dou fé. Em testemunho 23 da verdade
Santo Santana, 27 Março de 2008

Elaine Bolzan - Notaria e Registrador

0037.01.0800001.00124

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

0037.01.0800001.00125

BOLZAN

Reconheço a(s) firma(s) de Eduardo Figueiredo Guimarães

OAB/RS 56.666

Eduardo Figueiredo Guimarães

Dou fé. Em testemunho 1 da verdade.
Santo Santana, 27 Março de 2008

Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

0037.01.0800001.01577

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Escrevente autorizada

20 JUN 2011

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 01/06/11

Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.0900001.01383

Fl. 16

ATA DE REUNIÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na cidade de Sertão Santana, estado do Rio Grande do sul, na Rua Emancipação, n° 29, Bairro Centro, nesta, reuniram-se membros da Comunidade com o propósito de constituírem a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de sociedade civil, comunitária, e gestora de rádio comunitária, televisão, inclusive digital e produção de periódicos, revistas e produções fonográficas e culturais. Foi escolhido para coordenar os trabalhos o Sr. Dienes Cardoso, que convidou a mim Charles Felipe Schmidt, para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos o Sr. Dienes Cardoso, que explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites paras esta reunião, na tentativa de chamar a todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da Sociedade, tendo sido explicado, detalhadamente, todos os artigos e esclarecidos as dúvidas dos presentes. Foi colocado em votação, o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, que foi aprovada por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados Associados Fundadores: Dienes Cardoso, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº 1636, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade (CI) nº 30856996353, e CPF/MF nº 000.409.630/47; Ricardo Fridolino Drechsler, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, s/nº, Bairro Interior, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade (CI) nº 6074484574, e CPF/MF nº 005.354.400/69; Charles Felipe Schmidt, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº 2127, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade (CI) nº 7034818802, e CPF/MF nº 548.226.330/00; Luiz Carlos Schwalm Eckert, brasileiro, maior, estado civil casado, profissão de comerciante, residente e domiciliado a Rua João Kehll, nº 613, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 2054213471, e do CPF/MF nº 679.637.140/20; Lineu Pinzon, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Vila Derrosse, s/nº, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 1015951914, e CPF/MF nº 211.571.200/59; Lindoberto Pontes, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Emancipação, nº 283, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade (CI), nº 3001181993, e do CPF/MF nº 319.947.090/49; Jaime Peres Irigarray, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciário, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade (CI) nº 1075145738, e do CPF/MF nº 456.904.300/30; Aline Bischoff Laux, brasileira, maior, estado civil solteira, profissão de funcionária pública, residente e domiciliada a Rua Ricardo Lawrenz nº 158, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidora da Carteira de Identidade nº 6074483592, e do CPF/MF nº 000.535.930/90; Leandro Hols, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de balconista, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº 1333, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 2097220632, e do CPF/MF nº 004.813.010/97; Maximiliano Bonnes, brasileiro,maior, estado civil solteiro, na profissão de comerciante, domiciliado a Rua Júlio Ciriaco Collor, nº 117, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 7054675462, e do CPF/MF nº 713.243.720/87; Cleber Barbieri, brasileiro, maior,

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRA DO RIBEIRO - RS - BRASIL
Rua Dr. Marinho Chaves, 83 - Centro - Fone/Fax: (51) 3482-1788 - E-mail: smkappler@cpovo.net
Tabeliã: Sandra Maria Kappler

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser uma reprodução fiel do original. Em testemunho da verdade.
Barra do Ribeiro, 22 de junho de 2009
Sandra Maria Kappler - Tabeliã
Emol: R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20 0038.01.000005.01982

TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO RIBEIRO

Fl. 14

estado civil solteiro, na profissão de balconista, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº 1610, bairro Centro, nesta Cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 5080892424, e do CPF/MF nº 002.585.370/86; Alexandro Kologeski, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na função de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Ricardo Lawrenz, nº 235, Bairro Centro, nesta Cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 7058217303, e do CPF/MF nº 787.444.740/90; Diego Trombim Coller, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de auxiliar de escritório, residente e domiciliado a Rua Linha Exploração, s/nº, Bairro Interior, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 1087810931, e do CPF/MF nº 004.045.070/85; Marco Adair Pinzon, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº 1626, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da Carteira de Identidade nº 5011813151, e do CPF/MF nº 384.535.250/72. A seguir o Sr. Coordenador, determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da sociedade, que passara a chamar-se de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA, cuja sigla será ACORASERTÃO SANTANA, conforme dispôs o Estatuto Social, aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação, pelos presentes para o Conselho Coordenador Geral (Presidente): Dienes Cardoso; Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler; Coordenador de Operação (Secretário): Charles Felipe Schmidt; Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert; e o Conselho Deliberativo e de Ética Titulares: Lineu Pinzon; Lindoberto Pontes; e Jaime Peres Irigaray; sendo acórdão que o primeiro é o Presidente, deste Conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus Suplentes: Aline Bischoff Laux e Leandro Hols; e para o Conselho Fiscal: Maximiliano Bonness; Cleber Barbieri; e Alexandro Kologeski. Sendo acordado que o primeiro é o Presidente deste Conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Diego Trombim Koller, e Marco Alair Pinzon. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declaram serem aptos e apelando ao artigo 220 da Constituição Brasileira, de serem fieis e lutadores pelo Movimento Comunitário e de Radiodifusão Comunitária. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador declarou efetivamente constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA, com sede nesta cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivos em seu Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrado os trabalhos, e Eu Charles Felipe Schmidt, que servi de secretário desta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida e achada conforme, por todos os associados fundadores, que assinam esta.

Certifico que a presente é cópia fiel da original, registrada no Livro nº 01, da Associação Comunitária, Cultural de Radiodifusão de Sertão Santana.

Sertão Santana, 10 de dezembro de 2007.

BOLZAN

Dienes Cardoso
(Presidente)

BOLZAN

Charles Felipe Schmidt
(Secretário)

20 JUN 2011

Reconhece a(s) firma(s) de Dienes Cardoso
e Charles Felipe Schmidt
como autêntica(s).
Dou fé. Em testemunho ___ da verdade.
Sertão Santana, 22 Junho de 2011
Rosani Radajeski Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SO-00232-01-05000?-01639
80-00232-01-05000?-01200

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

FL 18

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA (ACORASERTÃO SANTANA)

Dienes Cardoso, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1636, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 3085696353 e CPF nº.000.409.630/47, Ricardo Fridolino Drechsler, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, s/n°. bairro interior, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº.6074484574 e CPF nº. 005.354.100/69, Charles Felipe Schmidt, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.2127, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 7034818802 e CPF nº.584.226.330/00, Luiz Carlos Schwalm Eckert, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciante, residente e domiciliado a Rua João Kelhll, nº. 613, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor do CI nº.2054213471 e CPF nº.679.637.140/20, Lineu Pinzon, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Vila Derrosse, nº. s/n , bairro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 1015951914 e CPF nº.211.571.200/59, Lindoberto Pontes, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Emancipação, nº.283, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor do CI nº.3001181993 e CPF nº.319.947.090/49, Jaime Peres Irigaray, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciário, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 1075145738 e CPF nº.456.904.300/30, Aline Bischoff Laux, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliado a Rua Ricardo Lawrens, nº.158, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidora da CI nº.6074483592 e CPF nº. 000.535.930/90, Leandro Hols, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de balconista, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1333, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº.2097220632 e CPF nº. 004.813.010/97, Maximiliano Bonness, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciante e domiciliado a Rua Julio Ciriaco Collor, nº.117, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 7054675462 e CPF nº. 713.243.720/87, Cleber Barbieri, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de balconista, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1610, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº.5080892424 e CPF nº.002.585.370/86, Alexandro Kologeski, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Ricardo Lawrens, nº.235, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 7058217303 e CPF nº. 787.444.740/91, Diego Trombim Koller, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de auxiliar de escritório, residente e domiciliado a Rua Liinha Exploração, s/n°, bairro interior, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 1087810931 e CPF nº.004.045.070/85, Marco Alair Pinzon, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº. 1626, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº5011813151 e CPF nº.384.535.250/72.

20 JUN 2011

Fl. 19

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Coordenador Geral (Presidente): Dienes Cardoso
CPF nº 000.409.630-47

Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler
CPF nº 005.354.100-69

Coordenador de Operação (Secretário): Charles Felipe Schmidt
CPF nº 584.226.330-00

Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert
CPF nº 679.637.140-20

Endereço para correspondência: Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000,
Telefone para contato: 0XX-51-3495-1376;
Correio eletrônico (e-mail): acora.sertaosantana@gmail.com

EM ANEXO: Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) que os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados.

20 JUN 2011

Fl. 20

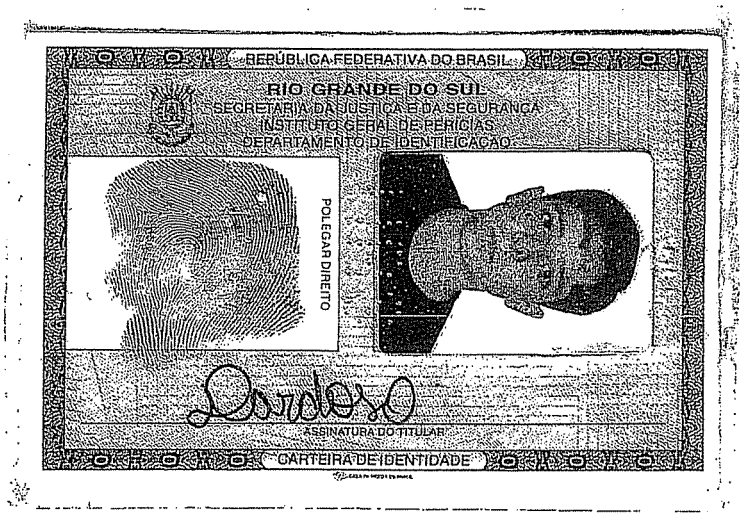

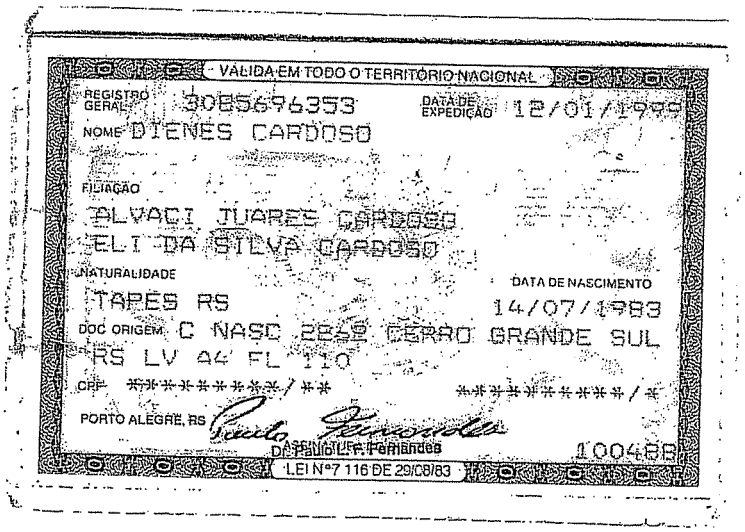

20 JUN 2011

Fl. 21

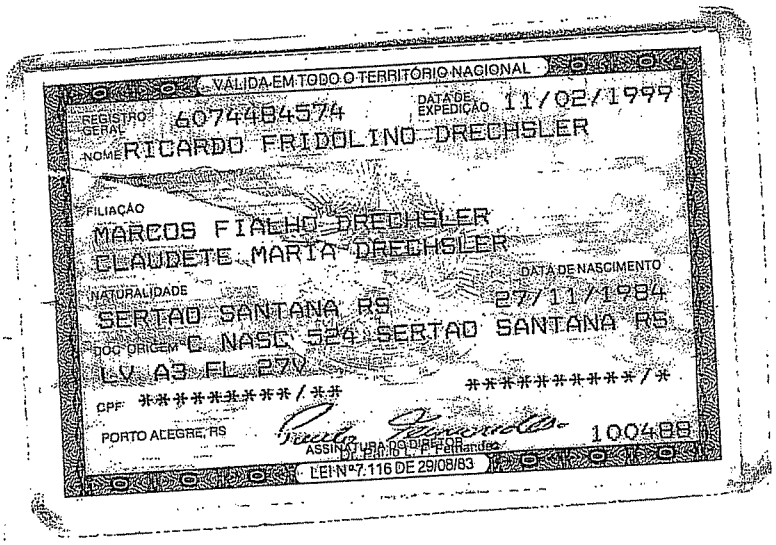
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6074484574 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/1999

NOME RICARDO FRIDOLINO DRECHSLER

FILIAÇÃO
MARCOS FIALHO DRECHSLER
CLAUDETE MARIA DRECHSLER

NATURALIDADE SERTAO SANTANA RS DATA DE NASCIMENTO 27/11/1984

DOC ORIGEM C. NASC 524 SERTAO SANTANA RS
LV. A3 FL. 270

CPF: *********/** *********/*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 100488

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

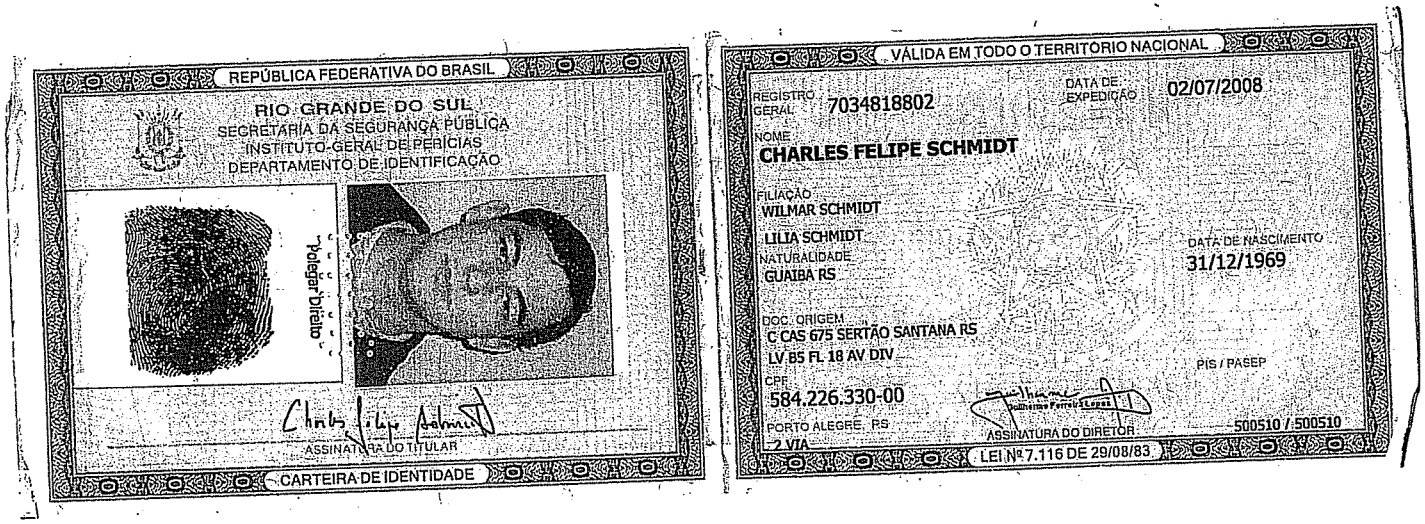

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7034818802

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2008

NOME: CHARLES FELIPE SCHMIDT

FILIAÇÃO: WILMAR SCHMIDT

LILIA SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1969

NATURALIDADE: GUAIBA RS

DOC. ORIGEM: C CAS 675 SERTÃO SANTANA RS
LV B5 FL 18 AV DIV

CPF: 584.226.330-00

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20 JUN 2011

FL. 22

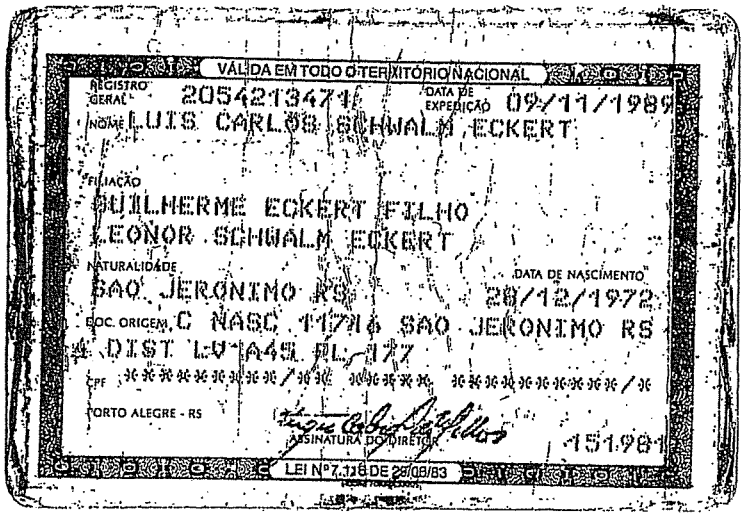
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2054213471 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/1989

NOME LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT

FILIAÇÃO
GUILHERME ECKERT FILHO
LEONOR SCHWALM ECKERT

NATURALIDADE SAO JERONIMO RS DATA DE NASCIMENTO 28/12/1972

DOC. ORIGEM C NASC 11716 SAO JERONIMO RS 4 DIST LV A45 FL 127

CPF

PORTO ALEGRE - RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

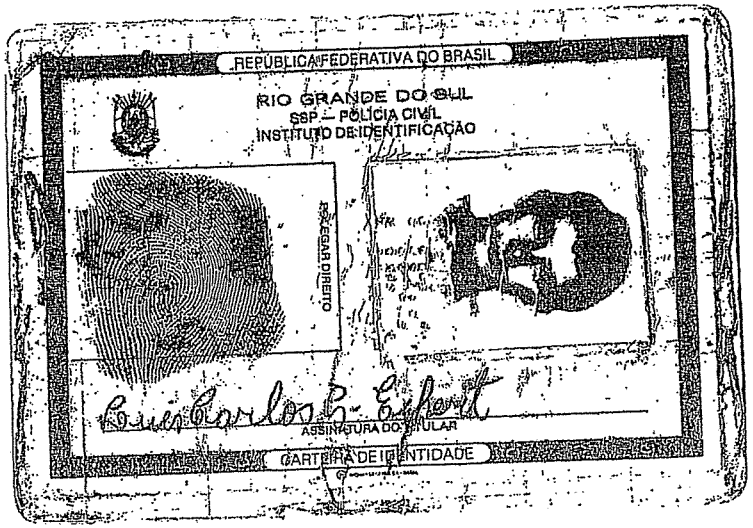
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

FL. 23

Fl. 24

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Dienes Cardoso, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000;

- todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e são maiores de 18 anos e residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Atual FM Comunitária**.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 30ºS 27'53,0" de latitude e 51ºW 36'11,1" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana – RS;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura do representante da entidade

20 JUN 2011

Endereço para correspondência: Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000,
Telefone para contato: 0XX-51-3495-1376;
Correio eletrônico (e-mail): acora.sertaosantana@gmail.com

Fl. 25

17/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:26:21
440110045 0170
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	17/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.943.000/0001 08
NR.AUTENTICACAO	B.763.67E.4B4.B0B.EFB

20 JUN 2011

Fl. 26

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VLADIMIR D. DA ROCHA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5037120168, residente na RIBAS, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92650-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 19 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 27

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Zimzon (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7074483715, residente na Rua 24 de março 2107, na cidade de Serafes Santana', Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 19 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 28

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvano Paulo Stroffer.
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6064207621, residente na LINHA EXPLORAÇÃO, S/N, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 99.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Silvano Paulo Stroffer.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 29

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ori Nobr Soares (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9097327044, residente na Rua Carlos Raab 27, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Ori Nobr Soares
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Fl. 30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Vandame Pacheco (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5070596332, residente na Rua 24 de março Nº 2436, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 99850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Maria Vandame Pacheco
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 31

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ CLAUDIO LIETZ BARBOSA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1050545936, residente na RUA DA IGREJA 97, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 92850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 32

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Paula Bones Schmitz (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9087203957, residente na Rua 24 de Março, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Ana Paula Bones Schmitz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 33

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Avoio Solka
_____ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2001186465, residente na Julio Alencar Oppitz 225, na cidade de Sertão Santana, Estado de R.S., CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 34

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDSON ESPITALIER BRASIL
_____ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1028757449, residente na ESTRADA SANTA BARBARA SIN, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92250 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

EDSON E BRASIL
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 38

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosani Radejoski Fregapani
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5019956092, residente na rua Liege Morro Green 60, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Rosani R Fregapani
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 36

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SOLANGE RAAB (nome da pessoa que está manifestando apoio); portador da carteira de identidade nº 3028174157, residente na RUA 24 DE MARÇO 2394, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 37

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilson Eli Schmidt
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9034818705, residente na Linha Rosinha, Sn, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 15 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 38

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana V. do Prado
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5020964886, residente na L. A. Vitola, S.Nº, na cidade de S. SANTANA, Estado de R.S, CEP 98650000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 39

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALMIRO HALMANN (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 102 194 9134, residente na LINHA EXPLORAÇÃO S/Nº, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 99.92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 40

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CASSIANO KEMPFER _____ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1075127272, residente na RUA 24 MARÇO _____, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS., CEP 92850.000 -_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 41

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizabeth Radageski
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7062360883, residente na Rua 24 de Março 850, na cidade de S. Sant'Ana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92 850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 42

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DIEGO REGIS RAFFAELLI (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 805427348-36, residente na RUA JOÃO KEHL 596, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 92 [illegible], pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 43

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elissandro Pereira
_____ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2064246297, residente na VILA BERROSSE, SNº, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 96850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Elissandro Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 44

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROBERTO CARLOS VICENTE
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3034496645 residente na RUA 24 DE MAIO 1367, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 95

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DIRSE MARIA STORCH
_____ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2053354102, residente na EST. BOA ESPERANCA SIN, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RGS, CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Dirse Maria Storch
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 46

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neidi Marli Rebello
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4059170243, residente na Vila Derrosse, SIN, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Neidi M. Rebello.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 47

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Tazzas da Rocha Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5029240958, residente na Vila Dezoito e Silva, na cidade de Serrão Santana, Estado de Piauí, CEP 64850 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 18 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 48

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Norma Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1048990591, residente na Vila Dernosse S/Nº, na cidade de Sertão Santana, Estado de R.S., CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 18 de Junho de 2009.

Norma Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 49

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Rubens Mendes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3015549797, residente na rua 24 março, 1651, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 27 de maio de 2009.
(local e data)

João Rubens Mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 30

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvana Souza Melatti (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7075324645, residente na Rua 24 de Março, nº 1771, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92 850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 06 de junho de 2009.
(local e data)

Silvana Souza Melatti
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 51

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joel Melotti (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 940.519.160-15, residente na Rua 24 de Março nº 1771, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Difusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 06 de Junho de 2009.
(local e data)

Joel Melotti
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 52

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Waldemar Drechsler
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2019955521, residente na Julio Quilin Netto 302 na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Waldemar Drechsler
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 53

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivano Novo Naibert
_____ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1005009566, residente na Linha Boa Esperança sem Nº, na cidade de Sertão Santana, Estado de R. S., CEP 92850000 - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 12 de Junho de 2009.

Ivano D Naibert
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 54

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ARTENIO SUDTON JUNIOR (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3061584871, residente na 24 DE MARÇO 1342, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 92850- -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 55

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jovani Kobilinski
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2042974259, residente na R: Ladislau Rybarczyki 167, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Jovani Kobilinski
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 56

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wanderlei Nunes da Costa
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6348564480-00, residente na R: João Schiffl 195, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

Wanderlei Nunes da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 54

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maciel Ladislau Ladwig Rybarczyk
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 8105115532, residente na 24 de Março 1228, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 96850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 58

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROBERSON JOAN CARDOSO
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1069768063, residente na LINHA ROSINA S/Nº, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 17 de Junho de 2009.

ROBERSON JOAN CARDOSO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 59

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Karen Ives Storck (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4/0012744283, residente na localidade de Pirapó, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de maio de 2009.
(local e data)

Karen Ives Storck
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 60

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silma Assis Kologeski (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4001096082, residente na Emboaba, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de maio de 2009.
(local e data)

Silma Assis Kologeski
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Fl. 61

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TIAGO PREUSS STÜKER (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1069769469, residente na R. FREDOLINO DRECHSLER, 114, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 99250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 30 de MAIO de 2009.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Fl. 62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DOUGLAS IVONBIM BERNARDO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.778.968, residente na RUA 24 MARÇO, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RS, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ACOVA SERTÃO SANTANA (Assoc. Cult. de Radiodifusão de Sertão Santana) (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 21 de MAIO de 2009.
(local e data)

Douglas Ivonbim Bernardo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fls. 63

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carmem Regina Goulart de Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6008863241, residente na Rua Carlos Perrossi, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitário Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de maio de 2009.
(local e data)

Carmem Regina Goulart de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 64

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sonia Regina de Souza Wandame (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1075225225, residente na Rua Emancipação nº 424, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de Maio de 2009
(local e data)

Sonia Regina de Souza Wandame
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 66

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcio Alexandre Souza Pedroso (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2053356966, residente na RS 713 - Donadello s/nº, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 18 de Junho de 2009.

Marcio Alexandre Souza Pedroso
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 66

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudia Andreia Silva de Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9074621609, residente na estrada Pongaré, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 19 de Junho de 2009.

Claudia A S de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 67

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Alberto Pereira Pires Júnior (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2073573806, residente na Rua 24 de março 2096, apto 5, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92950-000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 18 de Junho de 2009.

Carlos Alberto P. P. Jr

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 68

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Camila Laitz Lonker (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1087616189, residente na R. Irma Vencato, 68, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Sertão Santana – ACORASERTAO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 19 de Junho de 2009.

Camila Laitz Lonker
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 69

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rea Diavana Meine (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9056105001, residente na Rua 24 de Março 2992, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de Maio de 2009.
(local e data)

Rea Diavana Meine
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 20

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laíntia Gimenes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4042986424, residente na Dolrada, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de maio de 2009.
(local e data)

Laíntia Gimenes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 71

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Katia Viviana Perez (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1056 157553, residente na Rua Ricardo Fonseca, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92 850 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de maio de 2009.
(local e data)

Katia Viviana Perez
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 72

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DORIS ADRIANE MEINE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9032645112, residente na Rua 24 de Março, 2992 - Centro, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de maio de 200__.
(local e data)

Meine
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 73

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEANDRO HOLS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2097220632, residente na RUA 24 DE MARÇO Nº 1333, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ALORA SERTÃO SANTANA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 20 de MAIO de 2009.
(local e data)

Leandro Hols
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 74

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lemon Augusto Uhlein (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1087811566, residente na RUA RICARDO CAMPENS nº 312, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 96850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ALDEIA SERTÃO SANTANA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 20 de maio de 2009.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 25
4

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Matheus Schranck Storck (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2087810061, residente na Rua 24 de Março. 2523, na cidade de Sertão Santana, Estado de RS, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Acora Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 20 de maio de 2009.
(local e data)

Matheus S. Storck
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 76

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLEBER BARBIERI (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5080892424, residente na RUA 24 DE MARÇO Nº 1610, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da AGORA SERTÃO SANTANA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 20 de MAIO de 2009.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 77

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOAS BATISTA DA SILVEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2022796474, residente na RUA 24 DE MARÇO, 1658, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92 850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ACORA SERTÃO SANTANA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 21 de MAIO de 2009.
(local e data)

Joas Batista da Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

Fl. 78

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Suely Manfroi da Silveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9026820382, residente na Rua 24 de Março, 1658, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ACORA - Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 21 de maio de 2009.
(local e data)

Maria Suely Manfroi da Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

FL. 79

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DEBORA SCHRANCK STORCK (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4040743281, residente na Rua 24 DE MARÇO, 2523 - CENTRO na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 92850-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 27 de MAIO de 2009.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20 JUN 2011

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
001	Renan Vigel Pimzon	1080891508	Rua 24 de Março, Nº 1626	Pimzon.
002	Ervani Raul Bruti	1081869493	Rua Ricardo Laurenz, 471	
003	Nely Ana Maria Drechsler	7029293292	R. Julio Albin Netto 303.	Nely Ana Maria Drechsler
004	Gabriela Grabowski Rocha	4099879076	R. Ricardo Laurens 206	
005	DEBORA SCHRANCK STORCK	4049743281	Rua 24 DE MARÇO, 2523 -	Storck
006	OLVIO SCHRANCK	4020965424	Rua FREDOLINO DRECHSLER	Olvio Schranck
007	NOELI SCHRANCK	8020965441	Rua FREDOLINO DRECHSLER	Noeli Schranck
008	Raiza Gimenes	1080891404	Rua 24 de março	
009	Tiago Kreuss Stifke	1069769469	Fredolino Drechsler, 114	
010	Matheus S. S Storch	2087810061	24 de Março 2523	Matheus S. S.
011	Janice Schultz Steifke	104376/1384	Rua Guaíba nº 105	Janice Schultz Steifke
012	Alexandro Mayer	6825895001	Estrada	
013	Juliana Bredi	1037211749	RUA JULIO ALBINO OPELTT 172	
014	ROBERTO CARLOS VICENTE	3694446645	RUA 24 DE MARÇO 1366	
015	Marco Alan Pimzon	5011813151	Rua 24 março 1626	Pimzon.
016	CLEITON FELIZ PIMZON	1574883734	R. 24 MARÇO 870	
017	Luana Vigel Pimzon	4080891528	Rua 24 de março, 1626	Luana Pimzon
018	Bianca Bielavski Schwalm	1098495789	Rua Julio Caetano Correa, 25	Bianca Schwalm
019	Catia Regina V. Pimzon	8032036490	R. 24 de Março, 1026	Catia Pimzon
020	Saeli Maria Bonilha	2040662344	R. Rosina	Saeli Maria Bonilha

20 JUN 2011

FL 96

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
021	Iara Teresinha F. de Oliveira	3010959686	Data dos Tavares - 96.720.000	
022	CASSIO EMILIANO MACH	8080892188	EXPLANADA 613	
023	VLADIMIR DA ROCHA	5037120168	PIRAPÓ S/Nº	
024	Viviane Drechsler	1089005911	Dobrada	
025	Wagner o Maia	1074483569	Rua 24 de março 871	
026	EUNICIO DALPERTH	6014802778	EMANCIPAÇÃO - 255	
027	Naiara Sommermann de Assis	5057244311	Linha Rosina	
028	CLAIR J. DE O. SCHÄFFER	704406 4141	RUA - LIEGE MARIA GREEN, 51	
029		705821739 3	AVA RICARDO LAWANS 235	
030	JOÃO ALBALTO MAYER	704065967 9	RUA JULIO ROBIN NUMERO 151	
031	Ivanor Flavio Daibert	1005009566	Linha Boa Esperança	
032		2053354102	Dobrada	
033	LUIS CARLOS ECKERT	2054213471	João Klell 671	
034	GEFERSON É. BIELAUSKI	7058216941	LINHA BOA ESPERANÇA - DOBRADA	
035	Adair V. do Prado	5020964886	ARTUR VILELA S/Nº	
036	SOLANGE RAAB	1028174157	RUA 24 DE MARÇO, 2360 - SESA	
037		3006747498	PMCAR F. SANTANA	
038	Rodrigo Landa	7079110841	R: OTO BISHOFF, 104	
039	Jeane M Prass	2028396048	Linha Boa Esperança	
040	Roane T. Mielczarski	9053353869	Rua Ladislau Rybarski	

20 JUN 2011

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
041	ELISANGELA S. BONNESS	3069774358	RUA 24 DE MARÇO, 1862, CENTRO	
042	LUIZ ALBERTO DRECHSLER	6849680059	R. CARLOS A. FEIJÓ nº 60	
043	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA	2022796474	R. 24 de março, 1658 Centro	
044	MILTON DE SOUZA	1070290431	R. 24 DE MARÇO, 1636	
045		4088248142	R. 24 DE MARÇO, 1636	
046	Luzia Raquel de Oliveira	2057248862	Embrabra, Sertão Santana	
047	Carolina Batista	1083367076	Rua 24 de março, Centro	
048	Isabel Cristina Barbosa	6095431703	Rua João Rhet 75 Centro	
049	ALESSANDRA Mª SCOTTON	6069768452	Rua 24 de março, 1342 centro	
050	WERNER GROSS	3029340886	Rua 24 de Março nº 1771	
051	ELENA PREUSS STÜKER	3080891603	Rua Fredolino Drechsler, 114	
052	Rosani L. P. Stüker	2012883373	Fredolino Drechsler, 114	
053	DILMAR STUKER	4023722483	FREDOLINO DRECHSLER 114	
054	LILIANE LITZ PROPP	2087615783	Piropó, 200	
055	Elusa Preuss Stüker	9080890651	Rua Fredolino Drechsler, 114	
056	Tales Preuss Stüker	8080831545	Rua Fredolino Drechsler, 114	
057	DIEGO TROMBIN KOLLER	10878109 91	LINHA EXPLORAÇÃO	
058	Andrea Widmer Toebke	6042232634	Dobrada	Andrea Widmer Toebke
059	FLAVIO BABBIERI	CPF 4111460 600 44	DOBRADA	
060	Carmen Meyer	5001144285	Estrada Boa Esperança S/N	

20 JUN 2011

82

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
061	João Rubens Almeida	3015549797	R. 24 de março 1651	
062	Carmem L. P. Naibar	5043762029	24 de março 871	
063	~~[illegible]~~	~~[illegible]~~		
064	Jaison Debatti Naibar	6074483626	Rua 24 de março, 871	Jaison Naibar
065	Wilmar Naibar	8007759221	Rua 24 de março, 871	
066	Laiza V. Flores	1084767209	Rua 24 de março 871	
067	Iniza Rosenau	8048945292	R: 24 de MARÇO 578	
068	Edegar Scalcon	3025457115	R. 24. Março 515	
069	Silvia Rosa	1001144381	24 Março 538	Rosa
070	Tricia Rosenau	4020859158	24 Março nº 713	Tricia Rosenau
071	Cassiano Kumpfer	1075127471	24 Março	
072	Jaqueline Gaede	2086827355	24 Março	
073	Alcides F Bastos	3076102403	Estrada Embaixo S/Nº	Alcides F Bastos
074	~~Milene Barbieri~~	~~1087615868~~		
075	Milene Barbieri	1087615868	Rua 24 de Março Nº: 1610	Milene Barbieri
076	IRENE BARBIERI	4000915019	R. 24 de março Nº 1610	Irene Barbieri
077	Cristiano Mercado	1064200481	R. 24 de Março	
078	CLÓVIS DE OLIVEIRA	6085779103	EST. EXPLORAÇÃO	
079	ADALBERTO B. FOGGIATTO	1744890501	DOBLADA	
080	Salomão C. Rosa	8077773681	Nesta Cidade	Salomão Rosa

20 JUN 2011

83

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
081	JOVANI KOBILINSKI	2042974259	R. LADISLAU RIBARCZIK - 167	
082	Jurema Machado Cunha	807188703	R. Juscelino Kubitschek - 66	
083	JULIO CESAR C. BITENCOURT	107553811	R LADISLAU RIBARCZIK - 310	
084	DEISON F. STOECK	5069769486	RUA SOARES HACK - 360	
085	Eliane I. Schonhofen	71446354091	Linha Boa esperaca	Eliane Leodoro
086	Ivani P. Schonhofen	5441.636.708-87	Linha Boa Esperanca	
087	Ivanez da S. Peixoto	4012853919	Linha Boa Esperanca	
088	João P. Dalbem	~~17789260891~~	Linha Exploração - Dobradinha	
089	Ivano Ghisi	17789260891	Sanchotza Esperança	
090	Reinaldo P. Carvalho	10833620716	Linha Boa Esperança	
091	Nadir Correa Facioni	605430281-5	Dourada	
092	Neiva Dalla	1020565318	Linha Boa Esperança	
093	DANI SCAMIN	3019956907	" " "	
094	Fabiano Petter	9061273902	R. Exploração 399	
095	DANIELI MENNINGER	203 438 032-5	LINHA BOA ESPERANÇA	
096	Fabiola Gabriela Hattenbach	901941696-6	Sertão Santana	
097	Cecilio Hattenbach	901 1988 789	Sertão Santana	
098	Alessi Jacobs Cardoso	1037468521	R. 24 DE MARÇO 1636 S. Santana	
099	ROSA CAROLINA RAPHAELLI CARDOSO	404374 3535	RUA 24 DE MARÇO 1636	
100	Alexandre Toebe	10856840-01	Dobrada	

20 JUN 2011

4

4

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
101	Carlos Augusto Meyer	1001144268	Estr. Boa Esperança s/nº	
102	Juliete Bride	4074483308	Estr. Boa Esperança s/nº	Juliete Bride
103	Adriana Alves de Oliveira	2083247801	Morro Preto s/nº	Adriana Alves de Oliveira
104	Renan Rosa Bertoldo	2080891654	Sertão Santana	Renan Rosa Bertoldo
105	Ronaldo Schalm	3068306145	Dobrada - Estrada Boa Esperança S/N	
106	Fernanda Amador Fadini	1061020226	Dobrada - Estrada Boa Esperança	
107	Amanda L. Teiffke	4109116576	Dobrada - Sertão Santana	Amanda Teiffke
108	Ivan A. Laux	80332128 15	Dobrada - Sertão Santana	
109	Silvio J. Borges	5044111432	Rua Julio Alcino Oppelt 256 Centro	
100	Sidnei I. Bristot	1064195914	Travessa Julio Rosenau, 81	Sidnei Inácio Bristot
111	Renold C. da Silva	04351533	Travessa Julio Rosenau c/ 81.	
112	Ana Elizabete G. Grabosk	4033919574	Rua 24 de março 1121	
113	Doriani Prado Leite	8085457524	Rua João Kehl	Doriani P. Leite
114	Silmonia Prado Leite	1085457545	Rua João Kehl	Silmonia P. Leite
115	Darlei Leite	6032868245	Rua João Kehl	Darlei Leite
116	De Pena Radaelli	1019956992	Rua Rosa Freiden Nº 27	
117	Ricardo Correa Severo	1056697822	Rua Martin Julio Nethersen 75	
118	Felipe de Farias	1081446502	Rua Ricardo Lawrens, 158	
119	Aline Bischoff Laux	6071483592	Rua Ricardo Lawrens, 158	Aline Bischoff Laux
120	Leticia Bischoff Laux	1074485523	Rua Ricardo Lawrens, 158	Leticia B. Laux

20 JUN 2011

4

95

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
121	Jacoir Duarte Viegas Jr.	9020969391	BR 116 K7 338 Dobradinho B. Ribeiro	
122	Flavio J. Formeier	10T+0T 7463	Araçá Ganços 411	
123	Angela R.T. Bitencourt	1066527571	Rua Ladislau Rybarczyk nº 310	Angela R.T Bitencourt
124	Graziomi A. Kolodeski	1079233217	Golinski	
125	Daiane Bambadelli Luiz	607501736	Vila Derrose	Daiane
126	Ana Cácia de Souza Pacheco	607311356 2	Douradilho	Ana Cácia de S. P.
127	Elton Bilharski do Silva	4089006128	Pérola	Elton
128	Enio Waldemar Micke	302480802	R. Julio Albino Opelt 220	
129	Avrio Solka	2201186465	R. Julio Albino Opelt 225	
130	Luciane da Penha Solka	5035214856	R. Julio Albino Oppelt nº225	
131			R. Julio Albino Opelt 244	
132	Candido Pinzon	2069763825	Julio Albino Oppelt 244	
133	AUREO STORCK	600845792	ARTUR VILELA	
134	NARA S. CORREA	100657925	ARTUR VILELA	
135	GABRIELA SCHMIDT	91017738244	DOBRADA - SERTÃO SANTANA	Gabriela Schmidt
136	JORDAN OLIVEIRA DA SILVA	605795817 7	24 DE MARÇO 2046	
137	Edson Luis DANIELI	3050331382	RUA EMANCIPAÇÃO 615	
138	William G. Viegas	1069754519	Rua 24 de março	William G. Viegas
139		2078478498	Jorge Cirino Cabral 66	
140	RODRIGO ROSSAV	10697748 24	[illegible]	

20 JUN 2011

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
141	Juliana Mielezarski	5084917292	Rua Ladislau Rybarczyk, nº 134	
142	Cleder Diehl	605845747	Est. do Sertão, Sertão Santana 9285000	
143	Noemia Bischoff de Queiroz	1029661038	Vitorino Monteiro	Noemia B de Queiroz
144	Dorotia Mielczarski	8087689074	Vitorino monteiro	Dorotia Mielczarski
145	Dircau Luiz Bertodo	4021833563	Vitorino monteiro	Dircau Luiz Bertodo
146	Alinda Rodrigues Bertodo	4043660821	Vitorino Monteiro	Alinda R Bertodo
147	Vicente Preston	1015951914	Vitorino Monteiro	
148	Gizele Fonseca	4071305017	Vila Pedro	
149	MARTIM N. NETTO	8010545261	VILA OSMOSSE	
150	NEUZA TERTUINHA BORGES	6034286226	Rua Júlio A. Opeld, nº 256	Neuza T. Borges
151	Gustavo Borges	4108829674	Rua Júlio A. Opeld, nº 256	Gustavo Borges
152	ROBERTS. DEMOVKI	1005495191	ESTRADA MATO BIER II	
153	Alex Wilson	11042581309	Rua João Kehl	
154	ELIZABETE C. TROMBIN	1021618507	RUA 24 DE MARÇO - 1237 - S. SANTANA	
155	Rosângela P. Martins	3088907369	RUA EMANCIPAÇÃO - 458	
156	Wilson G. Kons	4017338302	Vila Pedro	Wilson Gloria Kons
157	CLEBER S. MACHADO	1080898191	LINHA ROSINA - SERTÃO SANTANA	
158	Luiz Fernando F. Conceição	1062876	S. 24 de março, 1217, Sertão Santana	
159	Andréa Bednarek	1071188773	Linha Boa Esperança (Mato Bier)	Andréa Bednarek
160	Henrique Affonso Werner Gross		24 de Março, 1771	Henrique Affonso

20 JUN 2011

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
161	Elizolete M.ª Trombini	9064196112	Rosa Feiden 27	Elizolete M. Trombini
162	Vera Raab	1019956943	24 de março 2156	Vera Raab
163	Maria Goularte Bischoff	6042972 4	Ricardo Lambert.	Maria G. Bischoff
164	ROGERIO SANTER	507361/8612	LINHA BOA ESPERANÇA	Rogério Santer
165	Raul Santa da Silva	204800306 1	Rua 24 de março 3150	Raul Santa da Silva
166	Pedro Krueger	702900784 1	Rua 24 Março 2461	
167	Laura Borgh	709683048 9	Rua Julio Lorino Hundt	
168	Guilherme Leite Ramos	1028136217 8	Rua Igreja	
169	Daiane Suellen A. de Freitas	3092961394	R. 24 Março 999	
170	Ederson Stach	706977504 2	RUA 24 DE MARÇO	Ederson Stach
171	Cristovão Reinbuto Finzer	8079492982	Linha Explosão S/N	
172	ANDRÉ CARLOS	1086362645	RUA DA EMANCIPAÇÃO 29	
173	ROBSON WORTMANN	7070299719	Rua 24 DE março, 2096, Ap 06	
174	Jana Feiden	4025289358	RUA 24 MARÇO 2447 CASA CENTRO	
175	Jaime Domingos Fabris	1061183271	Rua EMANCIPAÇÃO Nº 118	
176	Marcos F. Dreher	1001315116	EST. BOA ESPERANÇA SIN	
177	marcos Alex Schmidt	4087810109	LINHA ROSINA	marcos Alex Schmidt
178	Lucas Ricardo Schmidt	6087810088	Linha Rosina	Lucas Ricardo Schmidt
179	Diidson Teixeira Gladowski	9087811163	S. Alfredo Silveira	
180	Moacir Ulrich	1034963651	R. Ricardo Lawrens 312	

20 JUN 2011

FL 394

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
181	Luis Fernando Lopes	1026708981	Rua 24 de Março 2606	
182	Carla S. Lopes	3035216013	Rua 24 março 2606	
183	Everson Grassotti	5069768843	Rua 24 Março 1636	
184	SIEGFRIED SCHANER	900118207	L EXPLORAÇÃO	
185	Rosiani Schanck	4035984931	"	Rosiani Schanck
186		1032874578	RUA CUIABA	
187		CPF 634.060.040-31	Rua 24 de março Centro	
188		305821 6304	24 março, centro	
189	Carlos Alberto Ilg	60166907424	LINHA BOA ESPERANÇA S/Nº	
190	Clovis G. Vogt	5148584-2	LINHA BOA ESPERANÇA S/Nº	
191	EPR	177.898500.91	RUA 8 CABRAL S/N DOBRADO	
192		8004025873	RUA EUCLIDES DA CUNHA	
193	Vera Beatriz Peixoto	954166 84020	LINHA BOA ESPERANCA	Vera Peixoto
194	Silvana Giru	1069771821	Linha Boa Esperança	Silvana Giru
195	Lauro Bayer CPF	7197822	Linha Arthur Vilela	Lauro R Bayer
196	Deisi Vandalsi	510552836720	L: BOA ESPERANÇA	
197	Cenira R. Vandalmbar CPF.	748 024 580-04	LINHA ARTHUR VILELA	Cenira R Bayer
198	Guelio Giru da Silva	800 472 8789	LINHA ARTHUR VILELA	Guelio da Si Giru
199	NELSON R. STONCK	1034818797	RUA 24 MARÇO, 2523	
200	VAGNER SCHMITT	6087689061	L: BOA ESPERANÇA	

20 JUN 2011

84

ANEXO 6 — Manifestação de Apoio Coletiva

Nós abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
201	Nelson Frangella	4079320522	Gaspar 95990-000	Nelson Frangella
202	Cleber Diehl	6058475747	Estrada do Sertão Vila Derrosse. S. Santana 9985000	Diehl
203	Edson Gribson	4052576339	JULIO ABINO OPPET S. Santana 194	
204	HEGOR [illegible]	10.495052 15	DOURADILHO	
205	Geonir Pompilho Ferreira	5071460132	Vila Pedro – S. Santana 92850 000	Geonir P. Ferreira
206	Leandro Radtke Bonheiro	507.4331136	24 Março Nº 1889	Leandro R. Bonheiro
207	Juliana Mielczarski	5084917292	Rua Ladislau Ryborczyk, nº 134	
208	Angela R. T. Bitencourt	1076527571	" " " nº 310	
209	[illegible]	5048523525	Vila Derrosse, Sertão Santana	
210	Ana Cacia de Saya Pacheco	607311356 2	Dario dilho – Barra do Ribeiro	Ana Cacia S. P.
211	MARTIM NORBERTO METZ	8010545261	VILA DERROSSE – S. SANTANA	MNMETZ.
212	HELGA METZ	1031815747	VILA DERROSSE – S. SANTANA	Helga Metzek
213	Dayse Papke	7017740304	VILA DERROSSE – S. SANTANA	Dayse Papke
214	ARY PAPKE	4006464293	VILA DERROSSE – S. SANTANA	Ary Papke
215	Hardi Papke Feil	1042087615	Vila Derrosse – S Santana	
216	Jacir Ladislau Ladwig Rybarczyk	8105145532	RUA 24 DE MARÇO 1228	
217	MARCIO ANDRÉ RYBARCZYK	7021880721	RUA 24 DE MARÇO 1228	
218	MARISTANI DE FÁTIMA RANGEL MEYER	1043662798	VILA DERROSSE S/Nº SERTÃO SANTANA	Maristani Rangel Meyer
219	VANDERLEI PIRES	1036522 77	RUA 24 DE MARÇO 1975	
220	ZENO KOBSTUNSKI	6001325651	FONTE KOHL 342	

20 JUN 2011

Fl. 91

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Sertão Santana (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 94.060.236/0001-03, com sede 24 de Março, nº 1890, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 12 de Junho de 2009.
(local e data)

Sergio Teifke
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SERGIO TEIFKE (Prefeito Municipal)
CPF: 355.913.230-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

Fl. 62

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem possa interessar, que uma rádio Comunitária é um tipo especial de rádio FM, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a nossa comunidade. O rádio como meio de comunicação tem uma importância fundamental na vida do cidadão e da comunidade.

Trata-se de uma pequena estação de rádio, que dará condições à comunidade, por ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais.

A rádio deve divulgar a cultura, o convívio social e os eventos locais; noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; promover atividades educacionais e outras para a melhoria das condições de vida da população.

A programação diária de uma Rádio deve conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que contribui para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de ração, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

Deve respeitar sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família e dar oportunidade a manifestação das diferentes opiniões sobre o mesmo assunto.

Sertão Santana, 12 de junho de 2009.

SÉRGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

20 JUN 2011

Fl. 93

015

Termo de Posse nº 02, de 1º de Janeiro de 2009

Nós, Sergio Teifke e Ivano Olavo Naibert, Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Sertão Santana, Rio Grande do Sul, de acordo com o Art 29, III da Constituição Federal da Repúbli Federativa do Brasil e Art 12, da Lei Orgânica do Município de Sertão Santana, sucedido por este ato, tomamos posse d cargos a que fomos eleitos em 05 (cinco) de outubro de 20 (dois mil e oito), e firmamos o seguinte compromisso junt Câmara Municipal e comunidade Sertanense: "Prometo cu prir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgâ ca Municipal, observar as leis e exercer o meu mandato sob a piração do patriotismo, da lealdade e do bem comum."

Sertão Santana, 1º de Janeiro de 2009.

Sergio Teifke – Prefeito

Ivano Olavo Naibert – Vice-Prefeito

Prefeitura de Sertão Santana
confere com original.
16 / 06 / 2009
Solange Raab
Assessora de Administração
RG 1028174157

20 JUIL 2011

FL. 94

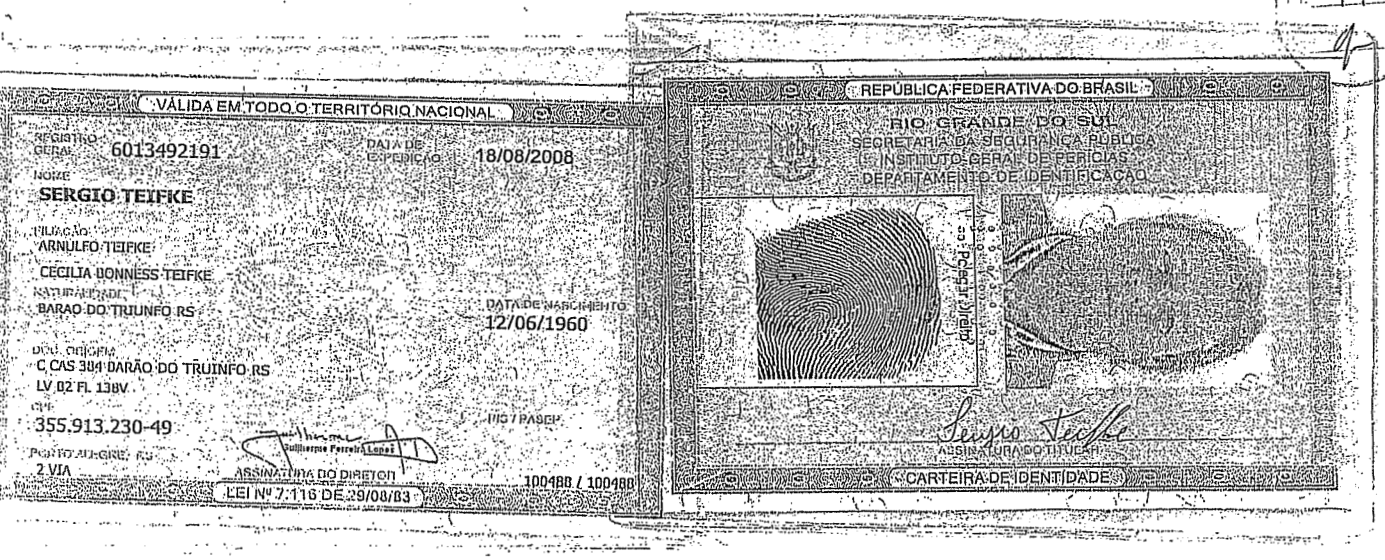

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6013492191 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2008

NOME
SERGIO TEIFKE

FILIAÇÃO
ARNULFO TEIFKE
CECILIA BONNESS TEIFKE

NATURALIDADE
BARAO DO TRIUNFO RS

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1960

DOC. ORIGEM
C CAS 304 BARÃO DO TRIUNFO RS
LV 02 FL 138V

CPF
355.913.230-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100488 / 100488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DIGITAL ESQUERDO

ASSINATURA DO TITULAR
Sergio Teifke

CARTEIRA DE IDENTIDADE

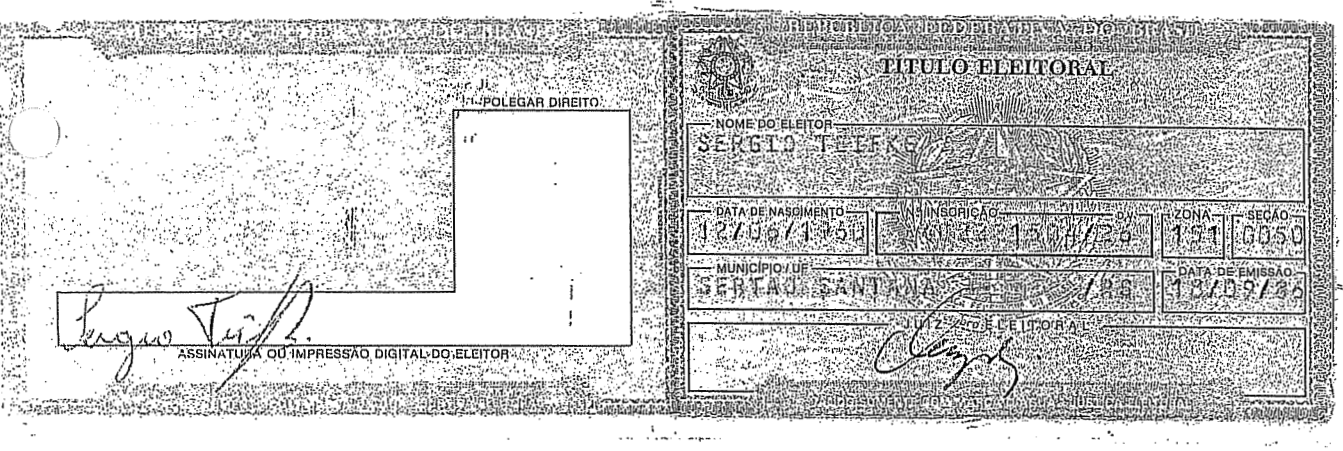

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Sergio Teifke

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SERGIO TEIFKE

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1960

INSCRIÇÃO

ZONA
151

SEÇÃO
0050

MUNICÍPIO/UF
SERTAO SANTANA RS

DATA DE EMISSÃO
13/09/2006

JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
355.913.230-49

Nome
SERGIO TEIFKE

Nascimento
12/06/1960

20 JUN 2011

FL. 45

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.068.236/0001-03 MATRIZ		06/11/1992

NOME EMPRESARIAL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **84.11-6-00 - Administração pública em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARÇO	1890	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	CENTRO	SERTAO SANTANA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009** às **10:43:54** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2009

20 JUN 2011

Fl. 46

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Comunidade Evangélica Sertas Santana (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 07882431 1000 1 -78, com sede a rua Rosa Feiden, 0157, na cidade de SERTAS SANTANA, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTAS SANTANA, 27 de maio de 2009.
(local e data)

Arno Mario Rosenau
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Arno Mario Rosenau
CPF: 015 846 180-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

... SALDO DISPONÍVEL DE R$ 389,74 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS COM SETENTA E QUATRO CENTAVOS). PORÉM EXISTE UM DÉBITO DE R$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) JUNTO DO CAIXA DA CAPELA MORTUÁRIA. NADA MAIS A CONSTAR ENCERRO A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. SANTANA, 07 DE JANEIRO DE 2008. JOÃO ALBINO MAYER - SECRETÁRIO. Carlos Adolfo, Luciano Jacobi, Roberto Michaelsen

ATA Nº 01/2008 - REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS UMA HORA E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DO PAVILHÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SERTÃO SANTANA, AS DIRETORIAS ANTERIOR E ATUAL, CONSELHO FISCAL E MEMBROS DA COMUNIDADE PARA A POSSE DA NOVA DIRETORIA, DANDO INÍCIO A REUNIÃO O PRESIDENTE CARLOS ADOLFO SCHMIDT DA BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, AGRADECIDO AS PESSOAS QUE COLABORARAM E DESEJA QUE A NOVA DIRETORIA TENHA UM BOM TRABALHO NA SUA GESTÃO, PASSANDO A PALAVRA AO TESOUREIRO QUE FAZ A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE PASSA PARA AO NOVO TESOUREIRO O SR. OLVIO SCHRANCK. O SECRETÁRIO JOÃO ALBINO MAYER PASSA A DOCUMENTAÇÃO PARA O NOVO SECRETÁRIO PAULO KOBLENZER. FICOU ACERTADO QUE A CONTA DA COMUNIDADE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SERÁ PASSADA PARA OS NOVOS REPRESENTANTES, O PRESIDENTE PAULO MARIO ROSENAU E O TESOUREIRO OLVIO SCHRANCK NO DIA 11 (ONZE) DE JANEIRO (AMANHÃ), ÀS DUAS HORAS E FICANDO ENCARREGADA A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL QUE FORAM ELEITOS NO DIA 16TH DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE, CONFORME REGISTRADO NA ATA Nº 08/2007, EM SEGUIDA A PASTORA JANAINA FAZ USO DA PALAVRA, PASSANDO O TRABALHO EM COMUNIDADE, DEUS ABENÇOE TODOS OS MEMBROS. NADA MAIS A CONSTAR ENCERRO A PRESENTE ATA

Autenticação
Certifico, que a presente cópia
gráfica é a reprodução
que me foi apresentado e
Fé.
POA 22/06/08
do documento
contendo
Sertão Santana
Rosani
Notaria
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta
20 JUN 2011

Fl. 98

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 12/06/08
Elaine Salazar - Notária e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radaieski Fregapani
Substituta

LIDA E ASSINADA POR TODOS NA REUNIÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2008. JOSÉ Alírio [illegible] - Secretário - Estelamis Radaieski [illegible] Luiz Carlos Barth [illegible] Tânia Faz. Pa Janaina Wiegand Stahlhöfer Magdalena Rosenau - Nelly Fazoly, Zeni Lenira Schmidt [illegible] Weslei Strambo Leisela Waltmann [illegible] Bruno Rosenau Olivio Stegani Horck [illegible] Lucas Michaelsen [illegible]

Nº 03/2008 - Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil às vinte e uma horas e quinze minutos, reuniram-se na dências do Pavilhão da Comunidade Evangélica de Confissã ana de Sertão Santana os membros da diretoria a fim ratarem de assuntos referentes à X Festa da Bois[illegible] Rolat se realizará no dia 30 de março do corrente ano. O p nte Sr. Bruno Rosenau deu início à reunião desejando q s tenham muita saúde e boa vontade para trabalha tos pela comunidade. Falou que uma comissão visitou efeito, Sr. Lindoberto Pontes que afirmou que já contrata anda Barbarela para animar a Festa e, de acordo com missão e o prefeito, será contratada uma animação a noite da mesma festa. Seu Bruno sugeriu alguns n que ficariam responsáveis por setores como copa, cozinh rasco, espetinho, recepção, entre outros. O tesoureiro, Sr io Schramm expôs a atual situação da tesouraria: tem caixa o valor de R$ 1.730,16. A seguir, Sr. Alírio expôs e es cobrados de aluguel pela diretoria anterior para a ção da atual e, posterior ajuste de alguns valores. Dec e também que serão feitas visitas aos membros para ibuição dos carnês de contribuição e acerto de débitos iores. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ue vai assinada por mim e pelos presentes. [illegible]

10 JUN 2011

Fl. 99

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ARNO MARIO ROSENAU
DATA DE NASCIMENTO 03/08/1931
INSCRIÇÃO 3515 1064 0155
ZONA 151
SEÇÃO 0041
MUNICÍPIO / UF SERTÃO SANTANA RS
DATA DE EMISSÃO 13/09/86
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
REGISTRO GERAL 1005893951
NOME ARNO MARIO ROSENAU
FILIAÇÃO
JULIO ROSENAU
AURA ROSENAU
NATURALIDADE SUBIABA RS
DATA DO NASCIMENTO 02/08/1931
PORTO ALEGRE/RS 26/04/77
DIRETOR DO I.I.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

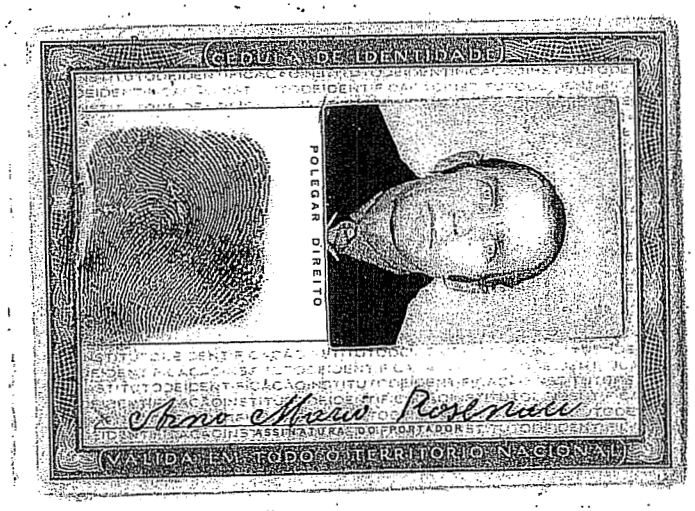
CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Receita Federal

Fl. 100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.882.431/0001-78 MATRIZ		22/05/1967

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE EVANGELICA DE SERTAO SANTANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROSA FEIDEN	175	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	CENTRO	SERTAO SANTANA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/1967

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **16:22:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

20 JUN 2011

Fl. 109

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Idosos Amigos da Floresta (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.634/0001-46, com sede Estrada da Dobreda, s/nº, na cidade de Serrão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Serrão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serrão Santana, 06 de junho de 2009.
(local e data)

(X) Nadir Wildner
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Nadir Wildner
CPF: 409 983 220-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

Fl. 102

Selmar Schmidt Irene O. Heidrich Edy Schwalm

Ata nº 01/2008

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniu-se a Diretoria e demais associados da Associação dos Idosos Amigos da Floresta, em sua sede social, situada na linha Boa Esperança s/nº, Dobrada - Sertão Santana para o encerramento das atividades do ano e paralelamente a isso tratar da reformulação dos estatutos da entidade.

1. Aberta a assembléia geral pela presidente da entidade Dona Edy Schwalm, que deu início aos trabalhos de cuja principal tema é a complementação dos estatutos da entidade para adaptá-los aos estatutos denominados políticas sociais públicas.

2. Após apresentação e exame foi aprovado por maioria as alterações propostas para que surti seus jurídicos e legais efeitos.

3. Em seguida todos assinaram o livro de presenças, e em folha separada, que ficará fazendo parte desta ata.

4. E como foi determinado eu Dayse Kapke, lavrei a presente ata como secretária e assino abaixo juntamente com a presidência. Dayse Kapke,

Edy Schwalm

Ata nº 01/2009

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Diretoria e demais associados da Associação dos Idosos Amigos da Floresta, em sua sede social, situada na Linha Boa Esperança s/nº Dobrada - Sertão Santana para apresentação do resultado da eleição de dois mil e oito e eleição da Diretoria para o triênio dois mil e nove a dois mil e doze. Foi apresentado a proposta

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS, 17 de Março de 2009.
Rosani Radajeski Fregapani - Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Fl. 103
4

013

de pontas de dois mil e oito o qual foi aprovado por unanimidade constando em data de trinta e um de dezembro de dois mil e oito um saldo de sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos. Formada a chapa e aprovada pela unanimidade pelos presentes a diretoria para o biênio dois mil e nove / dois mil e onze ficando assim constituída:

Presidente - Nadir Wildner

1º vice presidente - Edy Schneider

2º vice presidente - Sirio Bertodo

1º Secretário - Dayse Pappe

2º Secretário - Ines Medeiros

1º Tesoureiro - Natalia Vera Teixeira

2º Tesoureiro - Almiro Palmann

Conselho fiscal titulares:

Delmar Schmidt

Ivo Pappe

Erna Poliselli

Suplentes:

Gertrudes Schwalbe

Henrique Augusto Wilhelm

Nada mais havendo a constar lavro a presente ata que após lida e julgada foi aprovada por unanimidade que será assinada por mim secretária e os demais presentes. Em tempo a diretoria eleita tomou posse nesta data. O nome do segundo tesoureiro é Almiro Palmann e não conforme consta acima. Dayse Pappe Ursula Wilhelm, Gertrudes Schwalbe, Natalia Vera Teixeira Heb. Sirio Bertodo, Anida Raab, Erna Wolff, Edi Maria Pelegrini, Erna Schwalbe Laux, Iria Schmidt, Delmar Schmidt, Ilona Ot. Brüttel, Ivo Pappe, Henrique Augusto Wilhelm, Heverton Gay da Gama, Ivo Wilhelm, Erna Poliselli, Gertrudes Gross.

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS, 22 de 05 de 2020.
Elaine Bolzan - Notária e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Fl. 104

Solange Correa de Souza Cláudia Wilkinson

GLADES MORGANA PRASS Edy Schwertner

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 22/06/03
Elaine Belzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

20 JUN 2003

Receita Federal

FL. 105

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.419.634/0001-46 **MATRIZ**		**05/09/1996**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS IDOSOS AMIGOS DA FLORESTA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOBRADA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	**SEDE**	**SERTAO SANTANA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/05/2009** às **15:22:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2009

20 JUN 2011

Fl. 106

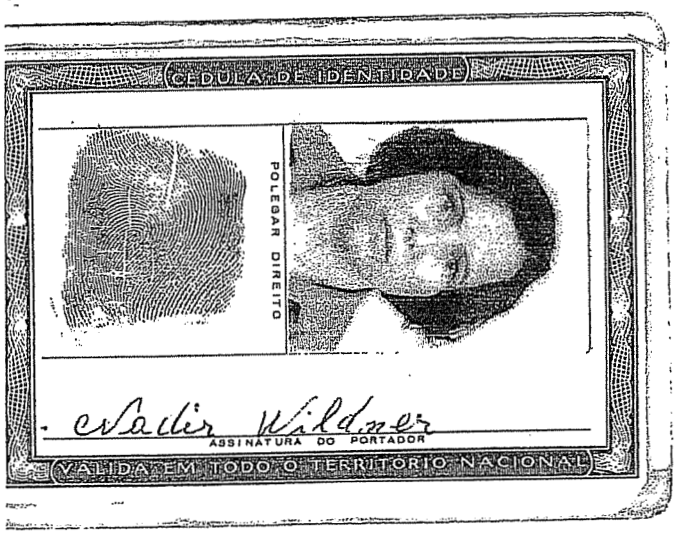
CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Nadir Wildner
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NADIR WILDNER

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
04/03/1947	712227041/69		151	0043

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
SERTAO SANTANA	RS	18/09/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
6021588154

NOME
NADIR WILDNER

FILIAÇÃO
HONORIO LEONEL ROSALES GARCIA
LUCIA VENTURA GARCIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
04/03/1947

PORTO ALEGRE-RS
23/04/81

DIRETOR

0313

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

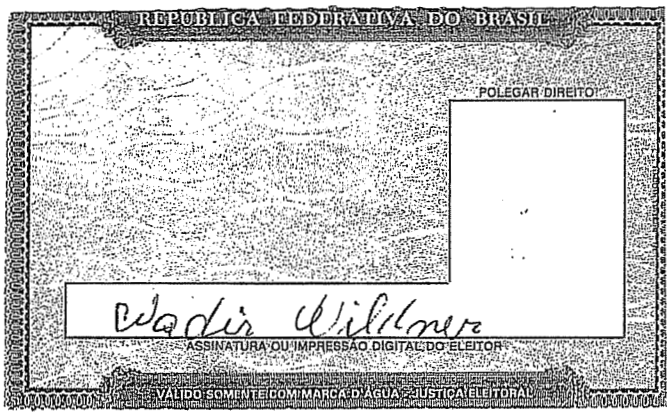
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Nadir Wildner
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

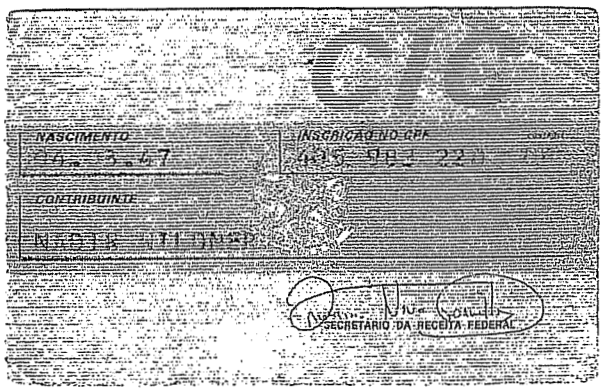
NASCIMENTO
04 03 1947

INSCRIÇÃO NO CPF
015 [illegible] 22[illegible]

CONTRIBUINTE
NADIR WILDNER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

20 JUN 2011

FL. 107

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Gremio Esportivo 15 de Novembro (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 89.837.389 /0001 - 38, com sede Rua Estrada Boa Esperança, s/nº, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de Maio de 2009.
(local e data)

x _____
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Dorai Schmidt
CPF: 211.574.050-53

20 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

FL. 106

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.837.389/0001-38 **MATRIZ**		**06/04/1979**

NOME EMPRESARIAL **GREMIO ESPORTIVO 15 DE NOVEMBRO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEM DENOMINACAO	**S/N**	**DOBRADA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.500-000	**SERTAO SANTANA**	**GUAIBA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/05/2009** às **12:09:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

20 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2009

Fl. 109

62

tratar no momento dou por encerrada esta ata e assino com os demais membros da diretoria: Ivana O. Maibert Ruben Michael Maria Michaelsen: Evaldo Delmar Britti José Rubens Selbach Adelmo Jose Bento da Silva Ivanz Moreira. Ilse Wilhelm Adelia Lima Jorge Silvino Gaul Ilma Schmegel Arnildo Wippich Neuza

Ata Nº 114. Assembleia geral ordinaria. Aos (12) doze dias do mes de dezembro de (2001) dois mil e um as (19) vinte e uma horas em segunda convocação conforme edital com prazo legal reunio-se os socios do Gremio Esportivo XV de Novembro para o balanço da diretoria gestao vigente e para a renovação da da diretoria para o bienio (2002) dois mil e dois e (2003) dois mil e tres. O presidente do Clube Sr. Darci Schmidt deu inicio a sessão cumprimentando os socios presentes fazendo em primeiro lugar um relato com apresentação de eslaides do que e gasto em um baile, as despesas totais, tambem juros rifas e brindes confraternizações Esportegos com os jogos de futebol em que o Gremio participa torneios, campeonatos, outros gastos como c p m f bancarios. Tambem mostrou em eslaides as construções e ampliações do sede Social compra do terreno ao lado do Clube, terraplanagem, melhoramentos, estacionamento. Apresentou tambem o balanço bruto de um ano tomando por base o que arrecadou e gastou em dois anos. Nada mais. Apos passou-se para a regu-

20 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 22/06/12
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

RD-2021/08/2021-01693

loveriza cão da diretoria para o proximo bienio. Como não teve uma chapa concorren foi proposta a renovação da atual direto- ria que foi aceita pela assembleia e por unanimidade não sendo preciso fazer uma eleição. Ficando eleita para o proximo bienio os seguintes membros da diretoria

Presidente: Darci Schmidt
Vice p. : Ademar Jose Bertoldo
Secretario : Ivano O. Noibert
Vice S. : Moacir Rangel
Tesoreiro : Marcos Fialho Drechsler
Vice T. : Lino Schmegel
Conselho fiscal efetivo:
presidente: Delmar Brisolara
George S. Lauxe
Friedhold Uhlein

Suplentes Ivo Kaas
Ilvo Wildner
Arnildo Wildner
João F. Dalbem
Rubens Michaelsen
Juarez Peixoto
Mario Michaelsen, Adair Souza Silva

Nada mais havendo a tratar, no momento dou por encerrada esta ata e assino com os demais membros presentes na reunião: Ivano O. Noibert, Delmar Brisolara, Ademar Jose Bertoldo, Lino Schmegel, Renaldo Carvalho, Ivo Kaas, Arnildo Wildner, Friedhold Uhlein, George Brisolara, Rubens Michaelsen, Ilvo Wildner, Mario Michaelsen, Lino Schmegel

20 JUN 2011

Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 22/06/2011.
Elvino Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

FL. 111

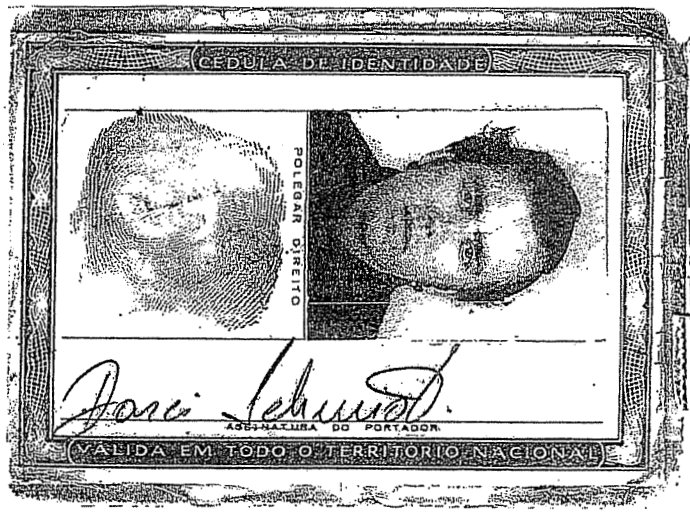
CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Darci Schmidt

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DARCI SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1956
INSCRIÇÃO: 7128710/118
ZONA: 151
SEÇÃO: 0043
MUNICÍPIO / UF: SERTÃO SANTANA / RS
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
3019956907

NOME
DARCI SCHMIDT

FILIAÇÃO
IRINEU SCHMIDT
SIBILA SCHMIDT

NATURALIDADE
GUAIBA RS

DATA DO NASCIMENTO
09/12/1956

PORTO ALEGRE-RS
18/09/80

DIRETOR DO D.I.

0313

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

Darci Schmidt

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

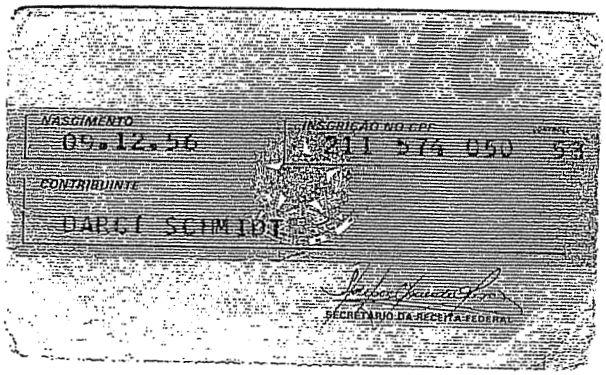
NASCIMENTO
09.12.56

INSCRIÇÃO NO CPF
211 574 050 53

CONTRIBUINTE
DARCI SCHMIDT

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

20 JUN 2011

Fl. 112

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Centro de Tradições Gaúchas Tio Raymundo (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.609/0001-38, com sede Rua Julio Collor, nº 145, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de Maio de 2009.
(local e data)

x
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: João Alberto Meyer
CPF: 556 892 730-04

20 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Fl. 113
4x

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.934.609/0001-38 MATRIZ		**06/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIO RAYMUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CTG TIO RAYMUNDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO COLLOR	**145**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	**CENTRO**	**SERTAO SANTANA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	***04/09/1999***

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/05/2009** às **10:27:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

20 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2009

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAO ALBERTO MEYER

DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO
23/06/1966 | 4015158804/18 | 151 | 0048

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
SERTAO SANTANA / RS | 26/05/90

JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7040659679 | DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/1988

NOME JOAO ALBERTO MEYER

FILIAÇÃO
WALTER MEYER
OTILIA MEYER

NATURALIDADE | DATA DE NASCIMENTO
TENENTE PORTELA RS | 23/06/1966

DOC. ORIGEM C. NASC 23337 LV A 20 FL 237
TENENTE PORTELA RS

CPF ***.***.***-**

PORTO ALEGRE RS
DR. A.C.V. IIMP. ASSINATURA DO DIRETOR DE DIVISÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

Fl. 416

Fl. 115

REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Ata N°198 – Posse da nova diretoria

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e nove, às vinte e uma horas, nas dependências do CTG Tio Raymundo, reuniram-se a Patronagem, o Conselho de Vaqueanos e os associados para a posse da nova Patronagem e do Conselho de Vaqueanos que foram eleitos no dia vinte e nove de novembro de dois mil e oito. Dando início a reunião a Patrão Carin Eckert Meyer deu boas vindas a todos. Em seguida foi realizada a posse da nova Patronagem (diretoria), com a seguinte nominata: Patrão (Presidente) – João Alberto Meyer; Capataz-Geral (Vice-Presidente) – Olavo Olidio Bialeski; 1° Sota-Capataz (1ª Secretária) – Carin Eckert Meyer; 2° Sota-Capataz (2ª Secretária) – Daniela Fregapani Michaelsen; 1° Agregado das Pilchas (1° Tesoureiro) – Geferson Enildo Bielavski; 2° Agregado das Pilchas (2ª Tesoureira) – Celita Bialeski; e a posse da Conselho de Vaqueanos (Junta Fiscal), com a seguinte nominata: Titulares – João Carlos Pinheiro, Alberi Bica Pedroso e Adair da Silva; Suplentes – Manoel Adair Leite de Oliveira, Maria Iazembski e Renaldo Leodoro de Carvalho; tendo como Presidente do Conselho de Vaqueanos o Sr. Alberi Bica Pedroso. Dando sequencia aos trabalhos o Patrão João Alberto Meyer nomeou os seguintes cargos de confiança (Capatazes das Invernadas): Capataz da Invernada Artística – Paula Centurião; Capataz da Campeira – Rubens Michaelsen. O Patrão apresentou como principais prioridades para o CTG a aquisição de um terreno e a regularização dos associados. Em seguida foram discutidos vários assuntos, sendo assim definidos: os valores de aluguéis do prédio continuam em R$ 100,00 para associados e R$ 150,00 para outras pessoas, e o sábado é destinado para as Invernadas (não sendo permitido aluguel após o início dos ensaios das Invernadas, de março a dezembro); Os ensaios das invernadas terão início no dia 07 de março; Ficou definido a realização de um evento mensal no prédio do CTG, no primeiro domingo de cada mês, iniciando no dia 1° de fevereiro, com início às vinte horas, o evento será chamado de "Encontro da Gauchada", com a finalidade de reunir as pessoas que queiram dançar, tomar chimarrão e manter a cultura gaúcha; Para o mês de março dentro das festividades da Semana do Município pretende-se realizar uma cavalgada e um baile. Nada mais a constar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Sertão Santana, 15 de janeiro de 2009. Carin Eckert Meyer – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata N° 198, do Livro 02, do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Tio Raymundo de Sertão Santana.

Sertão Santana, 15 de janeiro de 2009.

BOLZAN

JOÃO ALBERTO MEYER
PATRÃO (PRESIDENTE)

Reconheço a(s) firma(s) de João Alberto Meyer com selo
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Sertão Santana, 21 de jan de 2009
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

0037.01.0800002.0398?

Autenticação
Certifico, que a presente foto reprográfica é a reprodução do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 22/06/09
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
Selo: 0037 01 0800002 0398

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

20 JUN 2011

Fl. 116

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Paróquia Santa Ana
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 89.858.000/0149-52, com sede Rua Ladislau Rybarczyk, nº 839, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de Maio de 2009.
(local e data)

P. André Rybarczyk
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Pe. André Rybarczyk
CPF: 036.061.390-04

20 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Fl. 117

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.858.000/0149-52 FILIAL		**02/09/1976**

NOME EMPRESARIAL
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA SANTA ANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1221**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	**SEDE**	**SERTAO SANTANA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/05/2009** às **10:35:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

20 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2009

FL. 118

CERTIDÃO

"A verdade vos libertará"

DOM DADEUS GRINGS Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, por lhe ser pedido

CERTIFICA

1.º Que todas as Arquidioceses e Dioceses, canonicamente eretas, são "Ipso facto", pessoas jurídicas, como tais reconhecidas pela legislação civil brasileira, tendo seus Estatutos corporificados no Código de Direito Canônico, promulgado pela Santa Sé em 25 de janeiro de 1983 e que entrou em vigor em 27 de novembro de 1983;

2..º Que a Arquidiocese de Porto Alegre, que em suas relações patrimoniais é designada pelo título de **"MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE",** foi ereta como Diocese no ano de 1848, sendo-lhe reconhecida a personalidade jurídica, independente de registro civil, pelo art. 5º do Decreto N.º 119 A, de 7 de janeiro de 1890, e tendo como Estatuto o Código de Direito Canônico, reconhecido como tal pelo Direito positivo brasileiro nos termos do citado Decreto 119 A, art 3.º;

3.º Que a Arquidiocese de Porto Alegre é dividida em bases territoriais nos termos do Cânon n.º 515 do Código de Direito Canônico, formando as Paróquias, bem como ***outras Instituições***, cabendo ao Exmo.Sr. Arcebispo Metropolitano, titular da **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE**, determinar as respectivas jurisdições;

4.º Que a **PARÓQUIA SANTA ANA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92 858 000 / 0149-52, situada à Rua Ladislau Rybarczyk, 839, em Sertão Santana, no Estado do Rio Grande do Sul, criada segundo as disposições do Cânon 515, em 29 de janeiro de 1961, está "pleno jure" incorporada à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, da qual faz parte integrante;

5.º Que, em conseqüência, todos os bens móveis e imóveis usufruídos pela mesma Paróquia são de pleno direito da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, que os administra através do respectivo Pároco, que atualmente é o Revmo. Sr. Pe. **ANDRÉ RYBARCZYK,** inscrito no C.I.C. com o nº **036 061 390 - 04** e portador da R.G. nº 4004994952;

6.º Que o referido Pe. **ANDRÉ RYBARCZYK,** enquanto for Pároco da mencionada Paróquia, está plenamente autorizado para abrir e movimentar contas em Bancos e Caixas Econômicas, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas e requisitar talões de cheques em nome da citada Paróquia e de suas Igrejas Filiais.

Pelo que eu, Dom Dadeus Grings, Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, mandei lavrar a presente certidão, que vai devidamente assinada, sob o Nosso Sinal e o Selo das Nossas Armas.

20 JUN 2011

Porto Alegre, 30 de julho de 2001

4º REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA

+ Dadeus Grings

Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 22 / 06 / 01
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SD 0034 01 0530 0463

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radaieski Fregapani
Substituta

Fl. 419

"A verdade vos libertará"

DOM DADEUS GRINGS

Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre

Aos que esta Nossa Portaria virem, saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo à solicitação do Revdo. Pe. André Rybarczyk, Pároco da Paróquia Santana de Sertão Santana, e tendo em vista a importância da participação dos leigos na ação pastoral da Igreja, Havemos por bem aprovar a nova diretoria da matriz, assim constituída :

Casal Coordenador: Márcio André Rybarczyk e Eliege L. Rybarczyk
Casal Vice-Coordenador: Marcos Aurélio K. Souza e Simone P. Souza
Casal Secretário: Sérgio Decavatá e Maria Laídes Decavatá
Casal Vice-Secretário: Manoel V. Vandame e Doraldina Vandame
Casal Tesoureiro: José J. da Silva e Denize Z. Monteiro
Casal Vice-Tesoureiro: Vilmar Kologeski e Mara I. K. Kologeski
Conselheiros: Ésio Trombin e Elisabete C. Trombin, Edson R. Meine e Vanessa Mielczarski e Silvio O. Borges e Neusa Borges

Porto Alegre, 12 de novembro de 2008

DOM DADEUS GRINGS "A verdade vos libertará" ARCEBISPO DE PORTO ALEGRE NO BRASIL

Arcebispo Metropolitano

Chanceler do Arcebispado

Reg. Geral : nº 264/08

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel reprográfica do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 22/06/09
Elaine Bolzan - Notária e Registradora
Substituta

20 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radaieski Fregapani
Substituta

120

"A verdade vos libertará"

DOM DADEUS GRINGS

Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre

Aos que esta Nossa Portaria virem, saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo à solicitação do Revdo. Pe. André Rybarczyk, Pároco da Paróquia Santa Ana, em Sertão Santana, tendo em vista a importância da participação dos leigos na ação pastoral da Igreja, havemos por bem aprovar a nova Diretoria da comunidade Nossa Senhora da Saúde, de Vitorino Monteiro, devendo reger-se em conformidade com o Estatuto das Paróquias da Arquidiocese de Porto Alegre.

Coordenadores: Odir e Maria Arlete Pinzon
Vice-Coordenadores: Raimundo e Lídia Teresinha Fazoli
Tesoureiros: Sérgio e Carmem Regina S. Pinzon
Vice-Tesoureiros: Luiz Dirceu e Marta Rosani Bertodo
Secretários: Olindo Renato e Rejane M. Fasoli
Vice-Secretários: Orlando e Maria Eloisa Mielczarski
Conselheiros: Carlos Rafael, Rosimari C. da Silveira, Nelson Raimundo, Lísia Lianete Stropper, Otávio e Eva Ana Mielczarski

Porto Alegre, 16 de junho de 2005

Mons. Tarcísio P. Scheren
Vigário Geral do Arcebispado

Cón. Luiz V. Melo da Silveira
Chanceler do Arcebispado

20 JUN 2311

Reg. Geral Fl.: 020 Nº 169/05

Secretaria do Arcebispado de Porto Alegre

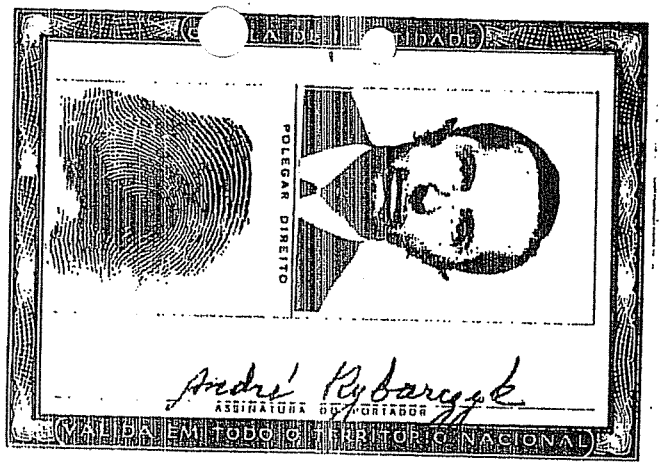

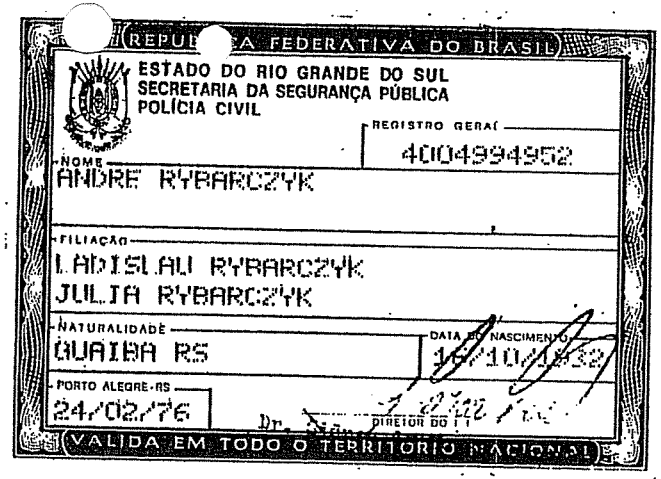

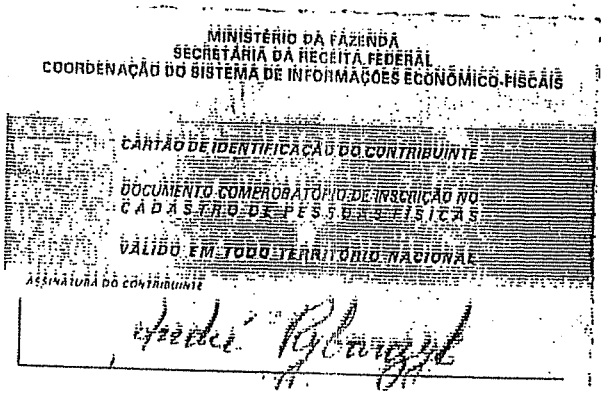

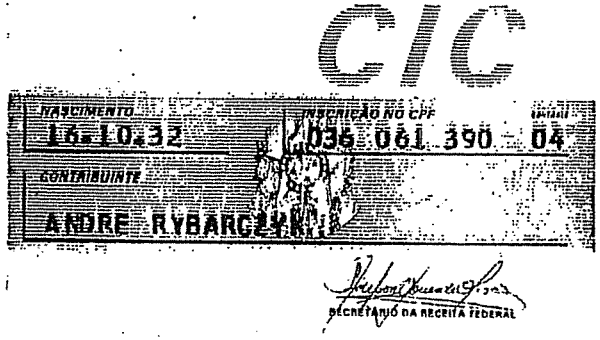

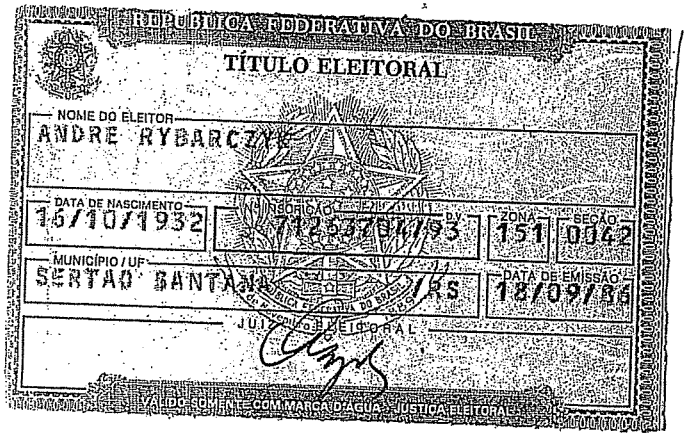

20 JUN 2011

FL. 121

Fl. 122

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio Santana (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.871/0001-90, com sede Rua 24 de Março, nº 1890, na cidade de Santo Antônio Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitário, Cultural e de Radiodifusão de Santo Antônio Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santo Antônio Santana, 02 de Junho de 2009.
(local e data)

x
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Jeronimo Meneghini
CPF: 456.763.720-87

20 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Fl. 123

ATA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SERTÃO SANTANA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2008 as 20|30hs no salão Paroquial da igreja Católica Matriz, compareceram os membros que formarão o quadro da direção do sindicato, todos compareceram conforme convocação por escrito, Foi lido o estatuto por CINTIA GIMENES, dando continuidade elegeram o quadro da direção que foi composto da seguinte ordem abaixo descrito:

Presidente
JERONIMO MENEGHINI
1 Vice Preseidente
FRANCISCO ALEX CAMPOS DA SILVA
2 Vice Presidente
JULIO SOUZA LIMA
Tesoureiro
VITOR CLOVIS VASCONCELLOS
1 Vice Tesoureiro
SILVIO LUIZ GARCES DA SILVA
Secretária
CINTIA GIMENES
2 Secretária
MONALIZA MARQUES
Conselho Fiscal
ROSANA BORBA SOLKA
ROSANGELA MARIA BISCHOFF
GILBERTO GUSKE
MARIONE PAPKE DE OLIVEIRA
ADÃO IVO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
JULIANA W. KUBIAK
EDMILSON BERTODO

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS Barão do Ribeiro - RS

Também foi repassado ao tesoreiro eleito a importância de R$ 856,00 (oitocentos e cinqüenta e seis reais), conferidos por Cíntia Gimenes e Julio Souza Lima, também por unanimidade votado por todos a mensalidade de R$ 5,00 (cinco reais) que será descontada mensalmente dos sindicalizados, e dando,estando justos e acordados todos assinam a presente ata..

Presidente
JERONIMO MENEGHINI

1 Vice Preseidente
FRANCISCO ALEX CAMPOS DA SILVA
Francisco Alex Campos da Silva

2 Vice Presidente
JULIO SOUZA LIMA
Julio Souza e Lima

20 JUN 2011

Tesoureiro

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS 22/06/11
Rosani Radajeski Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Fl. 124

VITOR CLOVIS VASCONCELLOS

1 Vice Tesoureiro
SILVIO LUIZ GARCES DA SILVA

Secretária
CINTIA GIMENES

2 Secretária
MONALIZA MARQUES

Conselho Fiscal

ROSANA BORBA SOLKA

ROSANGELA MARIA BISCHOFF

GILBERTO GUSKE

MARIONE PAPKE DE OLIVEIRA

ADÃO IVO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

JULIANA W. KUBIAK

EDMILSON BERTODO

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62-603

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 22 / 06 / 15
Elaine Bolzan - Notária e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

20 JUN 2011

Fl. 125

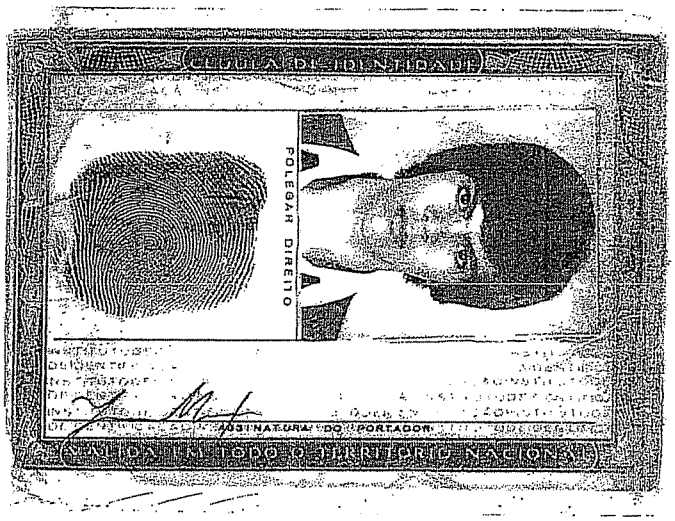

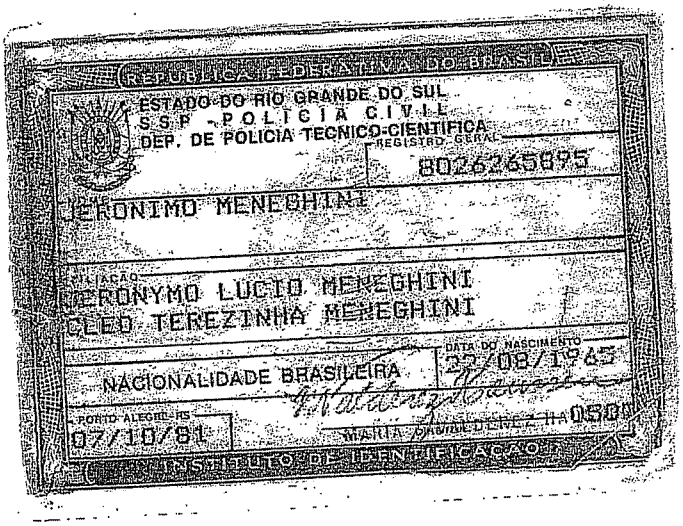

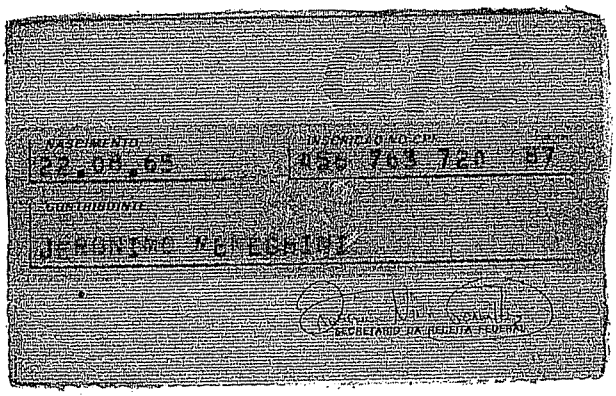

20 JUN 2011

Receita Federal

Fl. 126

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.542.871/0001-90 MATRIZ		**09/10/2008**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERTAO SANTANA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SIND SERV.P. M . SERTAO SANTANA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**			
LOGRADOURO **R 24 DE MARCO**	NÚMERO **1890**	COMPLEMENTO	
CEP **92.850-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SERTAO SANTANA**	UF **RS**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **09/10/2008**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/06/2009** às **11:07:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

20 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2009

Fl. 127

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Spark Clwb Esperança
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 89.380.091 /0001-41, com sede João Kehl, nº 420, na cidade de Serkão Sankana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serkão Sankana, 29 de Maio de 2009.
(local e data)

x
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Claudio Schranck
CPF: 240.567.660-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

Fl. 128

049

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS 22/6/2011
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS SERTÃO SANTANA-RS
Rosane Radajeski Fregapani Substituta

...sela Waltmann Rosani Stuker Neuro...
...delena Boscaro

ATA 002/2008

...os pristo e um dia do mes de fomeiro do ano ...
...is mil e oito, reunio-se o Diretorio do Sport Club ...
...feranca nas dependencia da Sede Social onde foram ...
...tados dos pequisitos assuntos, sendo definido os portazes ...
...o 23 marco. com o tele Barbaridade, sobre o Domingueiro ...
...lizado dia 20 de fomeiro apurou um lucro de 2$ ...
...68,00, fermanecendo com um saldo devedor de 2$ ...
...0.00 (Quarenta quatro mil noventa reis). Com relacão ...
Domingueiros do vendo nas lojas quando do ...
...pramento deve ser administrado o vendo com ...
...ma tolerancia, tambem foi solicitado pelos segurança ...
...que um pequisito foro 2$ 40.00 (Quarenta reis) ...
...que voi ser pago porém solicitado os mesmos ...
...e deveni estar no local antes do inicio dos ...
...ventos. Nada mais a tratar encerro a presente Ata ...
...hora dita aprovada os presentes assinaram. ...
...Claudi ... Antonio Jose Bototo

ATA 003/2008

Aos dezesete dias do mes de marco do ano de dois mil e oito reunio-se o Diretorio do Esport. Club Esperanca em sua Sede Social onde foram tratados dos seguintes assuntos. Com relacão a programacão do APAE a ser realizadas nos dias 13 de junho um jantar beneficiente e dia 22 (vinte dois) de agosto apresentacão de um Show. Para o jantar dia 13 de junho ficou acertado vendo para o Clube o valor do bicode e o valor de um salario minimo e para o Economo ohia mão do valor de limpeza, vendo o esforcado da copa pelo Apae, e para o evento dia 22 de agosto o Clube não cobrará taxa, e para o Economo ficou para o esforcado da copa e o taxa de limpeza

20 JUN 2011

Fl. 129

Assembléia foro pela enfossada pesta data, fisando composta Claudio Schenk Presidente, Flavio A. Koch. vice presidente, Robson Woltman Tesoureiro, foino Roseman secretario, Nelso Ricardo Stork Diretor Publicidade, ocesor. Frederico A. Dreckster, Adiriete Koch. do fumba Diretor Departamento Feminino, Roberto Jorlon Vicente Diretor Esporte Cleber Barbieri ocesor, Vitor Hugo Feiden Diretor Tecnico, Antonio Correira Simones Diretor Patrimonio, Ludimo José Bertoldo Diretor Social, e Julio Cezar Trombini Koller ocesor, do Conselho Fiscal Arno Rosemann Presidente, Moacir Uhlen e Luis Carlos R. Borth como titulares, e Sergio Teiffke, Daniel Woltmann e Tiago P. Stiker como suplentes, sendo assim composto o Diretório do Sport Club Esperança para o brienio 2008 e 2009 e enfossada pelo Presidente, pesta data, Sendo pesta data polizado uma ata de confraternização com a nova Diretoria e Conselho Fiscal juntamente com os jogadores de Futbol de Salão, tambem se fez presente o Empresario Celton Rosch, Solicitado o tesoureiro para apresentar o saldo sendo pesta data de R$ 48782,56 (Quarenta oito mil setecentos oitenta dois reais cinquenta seis centavos) sendo que está paga a Banda Fama no valor de R$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada.

20 JUN 2011

Diego Schmitz, Adriana Adelski, Vilmar Nunes Vilires, Selmei Maria dos Santos, Rosiane S. Storch, Jaison D. Nadvar, Geraldo Sandra Maria Bertoldo, Jemise Real Bertoldo, Mari Rodrigues Berger, Dionilton

Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS 26/06/03
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Fl. 130

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.380.091/0001-41 MATRIZ		04/10/1977

NOME EMPRESARIAL: SPORT CLUB ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): CLUBE ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO: R JOAO KEHL	NÚMERO: 420	COMPLEMENTO:	
CEP: 92.850-000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO: SERTAO SANTANA	UF: RS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL:		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **16:26:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

20 JUN 2011

Fl. 131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
E DO ELEITOR
UDIO SCHRANCK
DE NASCIMENTO
07/1954
INSCRIÇÃO
3515535404777
ZONA
151
SEÇÃO
0048
ICÍPIO / UF
TÃO SANTANA
RS
DATA DE EMISSÃO
06/08/88
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1021837487
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME LAUDIO SCHRANCK
FILIAÇÃO
WALMUNDO SCHRANCK
WILMA SCHRANCK
NATURALIDADE
SELTAO SANTANA/RS
DATA DE NASCIMENTO
07/07/1954
DOC ORIGEM C/S REG PORTO SANTANA RS
CPF 405676660/53
PORTO ALEGRE RS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

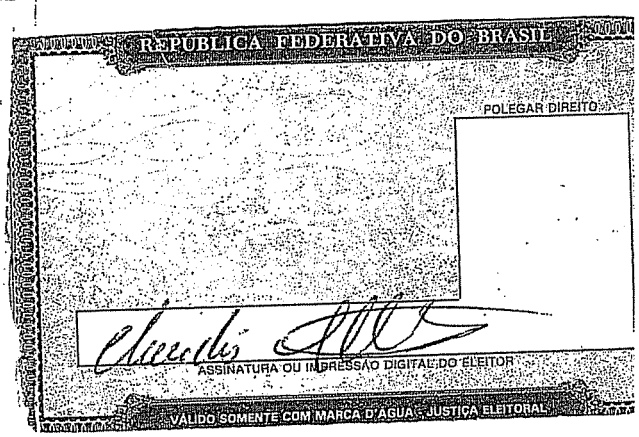
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

20 JUN 2011

132

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Recanto da Amizade (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.068/0001-90, com sede Rua Julio Albino Oppelt nº 256, na cidade de Serrais Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Serrais Santana. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serrais Santana, 29 de Maio de 2009.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Luciane da Cunha
CPF: 749.025.470-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

Fl. 133

6

...Zell, Janete Pozzo, ...
...na Terezinha Borges, Jean ...
Nilo Wolgenbacker, ... Elton Schmeyel

ATA Nº 001-2008

Aos oito dias do mês de Janeiro de 2008, reuni-se os membros da Associação Recanto da Amizade, onde foram tratados dos seguintes assuntos: Inclusão de novos Sócios, acerto Parcial dos empréstimos feitos pelos Sócios em favor da Associação Elizeu Schultz R$ 100,00, tendo sido descontado 60,00 nco anuidades, no valor, restando R$ 40,00, com os esmos valores o Sócio Aurio Solka e Enio W. Mücke havia emprestado R$ 200,00, pagando seis anuidades o valor de 72,00, restando R$ 128,00, realização de um reio de 48, no mês de Janeiro, Fevereiro e março, Composição da nova Diretoria da Associação. ficando assim a composta: Presidente Luciane da Cunha Solka, Vice-esidente Rosane de Souza Mücke, Tesoureira eza Terezinha Borges, Vice-Tesoureira Elizandra ira Silva, Secretária Deize da Cunha, Vice-Secretária andida Pinzon, Conselho Fiscal, Atlete Teifke, Vera ícia da Cunha, Marli, digo Lelia Marli Matzenbacher, Anália Briddi e Angela Bitencourt, aprovados or unanimidade. Nada mais havendo para constar uto o presente Ata que vai por mim, Enio W. Mücke ecretário, assinada e demais sócios presentes.

Enio W. Mücke - Elizeu Schultz
Rosane Mücke, Elton Berg
Lelia Marli Matzenbacker, Jean
Terezinha Borges, Nilo
Vera Lucia da Cunha

Ata nº 02/08

Aos oito dias do mês de março de dois de

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel reprodução do original que me foi apresentado. Dou Fé. Sertão Santana - RS

Elaine Bolzan - Notária e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS SERTÃO SANTANA/RS Rosani Radaieski Fregapani

20 JUN 2011

Receita Federal

FL. 134

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.140.068/0001-90 **MATRIZ**		**11/06/2002**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO RECANTO DA AMIZADE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO RECANTO DA AMIZADE**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO ALBINO OPPELT	**256**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	**CENTRO**	**SERTAO SANTANA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	***11/06/2002***

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **01/06/2009** às **10:39:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2009

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCIANE DA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
19/02/1972	5687605040/00		151	004

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
SERTAO SANTANA	RS	30/05/9

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FL. 138

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5035214856 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1999

NOME LUCIANE DA CUNHA SOLKA

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ PEREIRA DA CUNHA
VERA LUCIA DA CUNHA

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
19/02/1972

DOC ORIGEM G CAS 606 SERTAO SANTANA RS
LV B4 FL 168

CPF 749025470-15 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

100488

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

20 JUN 2011

Fl. 136

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SERTANENSE (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.937/0001-15, com sede RUA 24 DE MARÇO S/N, na cidade de SERTÃO SANTANA, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERTÃO SANTANA, 01 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Neri Ivone A. Cielski
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: NERI IVONE ARNDT OSIELSKI
CPF: 682.445.090-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SERTANENSE
Rua 24 de Março s/n – Centro Sertão Santana – RS - Fundada em 12.ABRIL.1996
Entidade sem fins Lucrativos. CNPJ 03 374 937 0001 15

137

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
Assembléia Geral Eletiva
ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SERTANENSE

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito, as treze horas e quarenta minutos, na sede da Associação da Melhor Idade Sertanense, na rua 24 de março sn – Centro, Sertão Santana, RS., reuniram-se em Assembléia Geral, sócios da entidade com a finalidade de realizar uma grande confraternização entre os sócios, com almoço ao meio dia. Logo após o almoço foi aberta Assembléia Eletiva, de acordo com edital de convocação, datado de 06 de novembro de 2008, foi fixado em diversos locais, como forma de dar publicidade e conhecimento a todos os associados, inclusive na portaria da sede da entidade. Aberto prazo foram apresentadas duas chapas para concorrer eleição da diretoria com mandato de dois anos. Inscrita as chapas, ficou assim acordado: Chapa 1, aquela que primeiro entregou a relação da Diretoria e em dia com a tesouraria, liderada como candidata a Presidente Neri Ivone Arndt Osielski e a chapa 2, aquela que entregou a relação de sua diretoria em segundo lugar, liderada como candidata a Presidente Lourena Papke. Antes mesmo de composta a mesa para iniciar a votação, a Presidente em exercício sra. Lori Bortolotti, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela presença e pelo apoio recebido durante sua gestão, destacado algumas conquistas da entidade.A seguir convidou sr. Américo Conceição para presidir a Assembléia Eletiva, auxiliado pelo sr. Jorge Pokorski. Empossado o presidente da Assembléia Eletiva, foi dado inicio os trabalhos de votação. Eram quatorze horas, foi apresentada a cédula de votação, onde aparecia o número da chapa ao lado a candidata a Presidente. Apresentada cédula para todos os presentes, foi dado inicio a votação. Cada associado que ia votar apresentava carteirinha assinava lista de presença, recebia cédula, votava e colocava na urna. Votaram cento e doze associados em dia com a tesouraria. O pleito transcorreu normalmente, com a seguinte votação: chapa 1 – Neri Ivone Arndt Osielski, recebeu sessenta e quatro votos favoráveis e a chapa 2, liderada pela sra. Lorena Papke recebeu quarenta e oito votos. Encerrada a fase de votação passamos para a apuração dos votos, foram convidadas para fazer a contagem dos votos Dulce Woiczkowski, Sueli Schranck, Andréia Scherer e o sr. Armando Arndt Osielski. Conferido o numero de cédulas, fechou com o número de associados que assinaram a lista de chamada, cento e doze, então se começou a apuração, sendo que a chapa 1, recebeu sessenta e quatro votos e a chapa 2, recebeu quarenta e oito votos. O presidente da Assembléia juntamente com a Presidente da Associação divulgaram o resultado, pedindo a todos a união em torno da entidade porque ela somente seria forma com o apoio de todos, defendendo sempre os interesses da entidade, a nova diretoria já foi empossada de imediato. Ficando assim composta: Presidente Néri Ivone Arndt Osielski, Vive PresidenteCelia Maria Malessa, Secretária Vera Raab, Vice Secretária Sueli Schranck, Tesoureiro Maria Iaszemsbski, vice tesoureiro José Ovalhe Marques, Conselho Fiscal Celoi Karr, Dulce Maria Woiczhowski, Norma Pereira, suplentes Conselho Fiscal Nadir

Vera Raab Neri Ivone Arndt Osielski

20 JUN 2011

Carmona, Normelia Ulhein, Dalila Oliveira. A diretoria eleita terá mandato de dois anos. Como nada mais havia a tratar foi dado por encerrada a Assembléia Eletiva, agradecendo desde já a presença de todos, na seqüência já ia iniciar a apresentação do grupo de dança e depois uma bailanta, a presente ata está transcrita no livro de atas, que vai assinada por mim e pelas pessoas presentes, para surtir os devidos efeitos. Américo Conceição, Ione Therezinha Collor, Lori Bortolotti

Fl. 139

Vera Raab Neri Ione A Grielski

20 JUN 2011

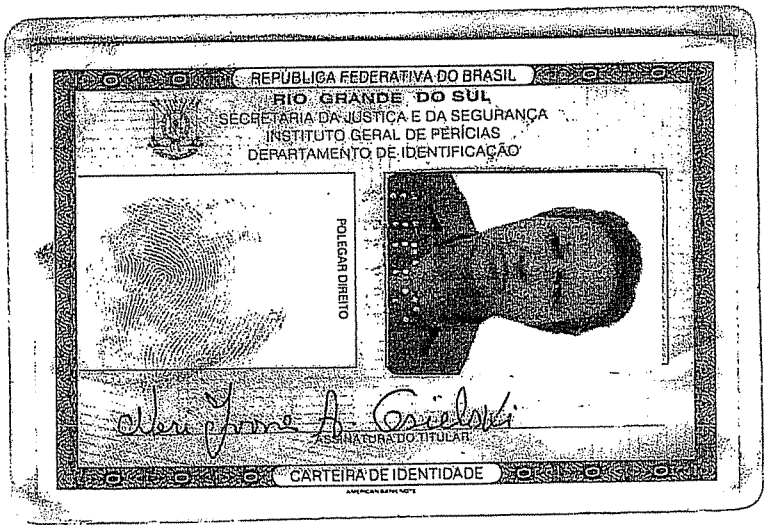

139

20 JUN 2011

Receita Federal

Fl. 140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.374.937/0001-15 **MATRIZ**		**03/09/1999**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DA MELHOR IDADE SERTANENSE**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO DA MELHOR IDADE SERTANENSE**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **R 24 DE MARCO**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **92.850-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SERTAO SANTANA**	UF **RS**
SITUAÇÃO CADASTRAL ***ATIVA***		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ***03/09/1999***	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **01/06/2009** às **10:40:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2009

20 JUN 2011

Fl. 141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VALIDO ATÉ
03.374.937/0001-15	**02/11/1999**

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DA MELHOR IDADE SERTANENSE

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
RUA 24 DE MARCO			**S/N**
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	CENTRO		**92850-000**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
SERTAO SANTANA		**RS**	

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

~~ÓRGÃO CADASTRADOR~~	DATA DE EMISSÃO
~~RINCÃO GUAÍBA~~	03/09/1999

~~NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO~~

Sirlei Dos S. Paltiano

CARGO	CPF: 252 201 510 34 Matr. 1002.092.6	CPF
ASSINATURA		

Aprovado pela IN/SRF nº 64/88

1 0 1 0 1 0 3 - 9

0 3-09 -99

ARF - Guaíba

20 JUN 2011

142

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Trabalhadores Rurais
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 94068244 10001 - 50, com sede Rua 24 de Maio, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92850 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitaria, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 30 de Maio de 2009
(local e data)

Flavio A / Koch
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Flavio Arlino Koch
CPF: 360 000 320-82

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

ATA DE POSSE DA DIRETORIA do SINDICATO dos TRABALHADORES RURAIS DE SERTÃO SANTANA.

Fl. 147

Aos quinze dias de Dezembro de dois mil e sete, nas dependências do Sport Clube Esperança, as onze horas, iniciou-se cerimônia de posse do STR de Sertão Santana, para o triênio 2008 - 2010 (dois mil e oito - dois mil e dez) que iniciará mandato a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e oito. Fizeram parte da mesa diretora as seguintes autoridades: Sr. Claiz Schäffer, representando a Emater municipal e Sr. Sergio Deifke, representando câmara dos vereadores de Sa e Sr. Ubaldo, coordenador da regional Camaquã, o Sr. Otavio Bilaski, presidente do sindicatos de Mariana Pimentel e Gua e Sr. Fábio, gerente do Sicredi local e o Sr. Sergio de Mo da; representando a Fetag, que presidiu a posse da diretoria que ficou assim composta: Presidente: Flavio Severo Lemos; Vice presidente: Gisela Renate Rosenau - Tesoureiro: Erica Schäffer - 2ª Secretária: Ademar Barbieri - 2º Vice-Tesoureiro: Gueno da Silva Gisun - diretores: Maria H. de Medeiros - 1º suplente - Jorge Fernando Rodrigues - 2º suplente: Marisa Fernanda Mielczarski - 3ª suplente: Dª Lucia Klappenbach Mielczarski - 4ª suplente: Sergio Rosa Oliveira - 5º suplente: Olivio Nelson Schroeder - 6º suplente: André Stefanowski - 7º suplente: Marivania Grudzinski Deifke e CONSELHO FISCAL Mario Michaelsen, Delmar Brida e Claiz Jorge Vencato, - SUPLENTES Faustino Korzeniewski, Olavo Schroeder e Dirceu Luiz Bertodo. Após os juramentos, foram todos empossados, com desejo de um mandato de resultados favoráveis. Sem mais a constar encerro esta ata que será assinada pela presidente e pela secretária. Sertão Santana, 15 de Dezembro de 2007

Flavio Severo Lemos — Gisela Renate Rosenau

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 20/06/08
Elaine Bolzan - Notária e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

20 JUN 2011

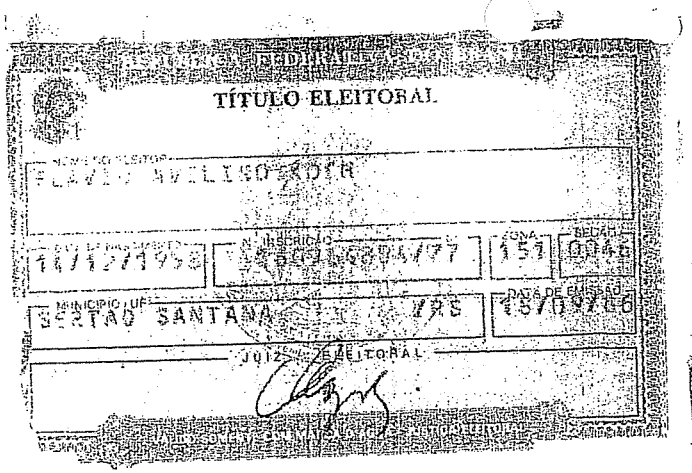

TÍTULO ELEITORAL

FLAVIO [illegible]

SERTAO SANTANA

JUIZ ELEITORAL

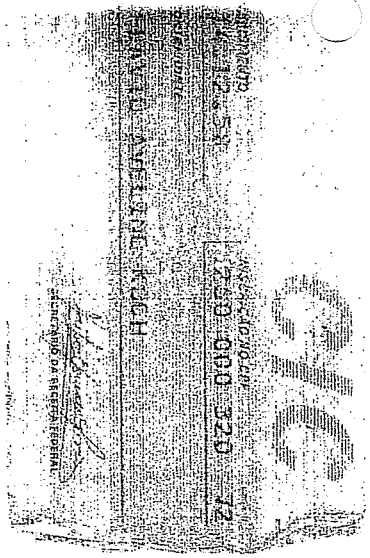

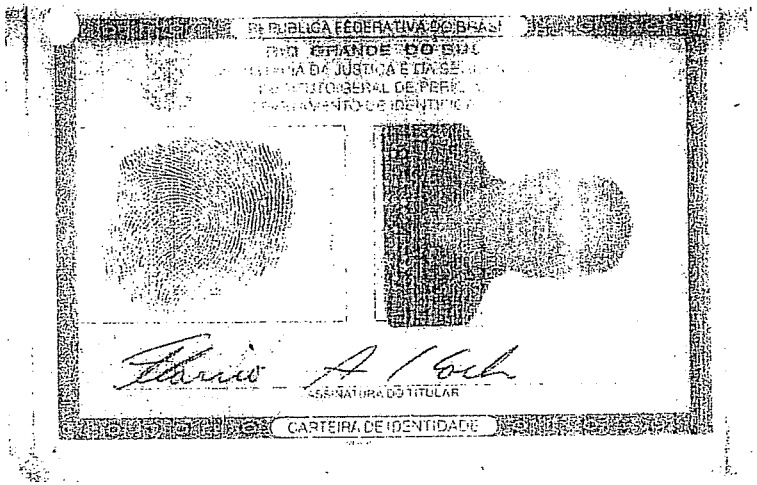

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

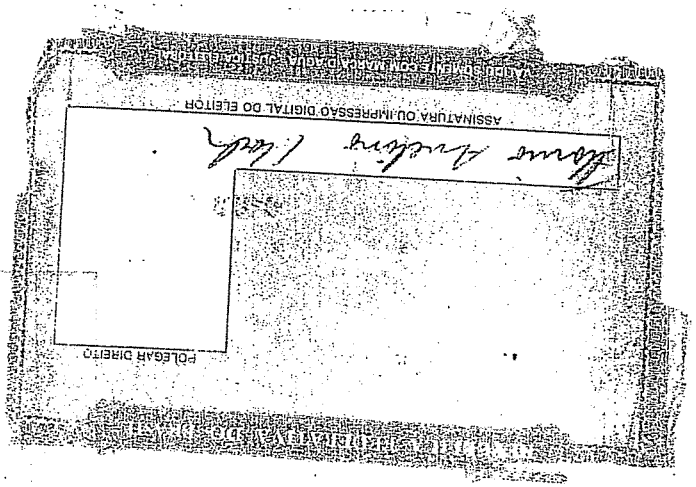

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

20 JUN 2011

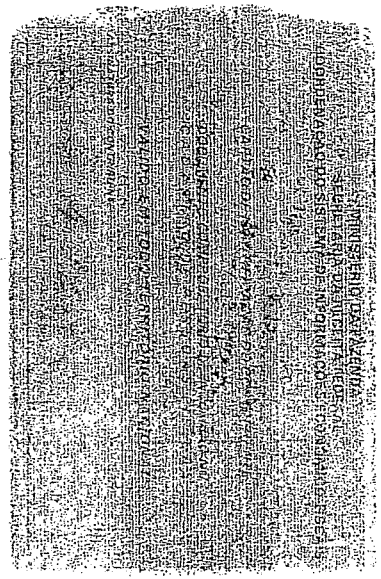

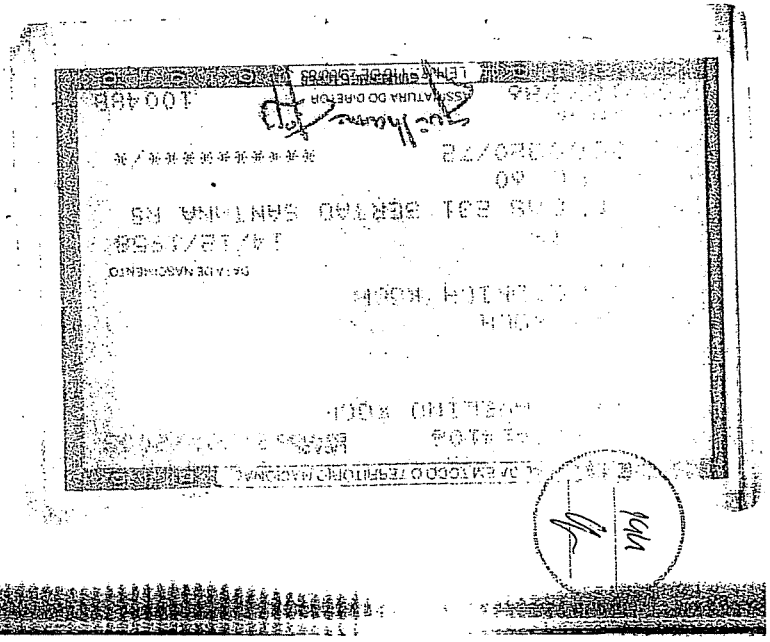

SERTAO SANTANA RS

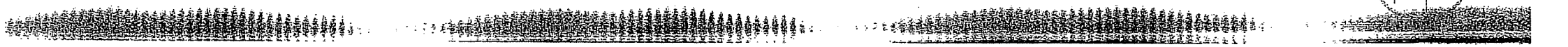

145

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.068.244/0001-50 **MATRIZ**		**19/03/1993**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTAO SANTANA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**			
LOGRADOURO **R RUA 24 DE MARCO**	NÚMERO **507**	COMPLEMENTO	
CEP **92.850-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SERTAO SANTANA**	UF **RS**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/06/2009** às **13:35:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2009

20 JUN 2011

Fl. 146

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM da Escola Estadual de 1º Grau Comendador Eduardo Secco (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 00874037/1001-49, com sede Rua Ladislau Ribarczyk, S/nº, na cidade de Sertão Santana, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sertão Santana, 29 de Março de 2009.
(local e data)

Marcos A. K. Souza
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Marcos Aurélio Kolasinski Souza
CPF: 640 672 540-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

20 JUN 2011

Fl. 197

Ata nº 004/07. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de ano de dois mil e sete, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da escola a diretora juntamente com os Membros do CPM para tratar assuntos referentes a "Festa de 7 de setembro", em relação ao material a ser comprado, distribuição das tarefas e os preços. Também será realizada a final do Torneio de Futsal. Os Membros do conselho Escolar também ajudarão na festa. Nada mais havendo a constar lavro a presente ata, assinada por todos. Sertão Santana, 24 de agosto de 2007. Reuza Terezinha Borges, Marcos A. K. Borges, Simone Prado Souza, Isabel Rosa Pires, Mariviola Rapke Langanke, Andréia da Silva, Magda Tinga, Thaís, Luiz Carlos Costa.

Ata nº 005/07. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, na sala da pré-escola da Escola Estadual de Ensino Médio Comendador Eduardo Secco reuniram-se a diretora da escola, o presidente do CPM, e demais integrantes do CPM para a prestação de contas da festa do dia "7 de setembro" e da 3ª Taça Independência de Futsal. O campeonato de Futsal teve movimento bruto de R$ 5.800,00 aproximadamente, sendo que na parte da arbitragem a Prefeitura Municipal entrou com 70% das despesas. O lucro foi de R$ 2.150,00. A festa do dia "7 de setembro" teve lucro de R$ 2.861,66. Ainda a diretora Carmem comunicou que foi depositado na conta do CPM - FNDE, a quantia de R$ 2.926,00, sendo que deverá ser gasto até final de dezembro. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que será assinada por todos os presentes. Sertão Santana, 10 de setembro de 2007. Estela Soares Marques, Simone Prado Souza, Marcos A. K. Borges, Carmem [illegible]

Ata nº 006/07. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da diretoria da Escola Estadual de Ensino Médio Comendador Eduardo Secco a diretora da escola, pais, alunos, professores, funcionários e a diretoria do Conselho Escolar [illegible]

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 22/06/07
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS SERTÃO SANTANA-RS Rosani Radajeski Fregapani Substituta

20 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Autentico, que a presente reprodução reprográfica é a reprodução do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS 22 de 06 de 13
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta
Elaine Bolzan - Notária e Registradora
Selo: 0163

Fl. 148

[illegible] Ata nº 007/07. Aos seis dias de mês de dezembro de [illegible] mil e sete, às vinte horas, na biblioteca da Escola Estadual de Ensino Médio Comendador Eduardo Secco, reuniram-se a direção da escola e os integrantes da diretoria de CPM para tratar dos seguintes assuntes: repasse de FNDE, falta de ecônomo para o Ginásio de Esportes da [illegible] prestação de contas de CPM. A diretoria expôs as últimas gastos de FNDE para compra de materiais para [illegible] O valor gasto foi R$ 2.926,80 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Foi falado da dificuldade de encontrar um nove ecônomo para o ginásio de esportes. A tesoureira de CPM fez a prestação de contas dos valores arrecadados e gastos pela [illegible] de

20 JUN 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
24 057 740 00

NOME COMPLETO
MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA

NASCIMENTO
15.11.70

ASSINATURA
Marcos A. K. Souza

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3044116576 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/1986

NOME MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA

FILIAÇÃO
ORLY REBELO SOUZA
IRMA KOLOGESKI SOUZA

NATURALIDADE
TAPES RS

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1970

DOC ORIGEM C NASC 10581 TAPES RS
LV A 16 FL 105
GRE ********/*** ********** **********/**

PORTO ALEGRE/RS DR. ALBERTO ASSINATURA DO DIRETOR 0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1970
INSCRIÇÃO 565710204700
ZONA 151
SEÇÃO 0037
MUNICÍPIO/UF SERTAO SANTANA RS
DATA DE EMISSÃO 29/05/9[illegible]

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4

20 JUN 2011

fls. 49

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.874.037/0001-49 MATRIZ		**17/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO COMENDADOR EDUARDO SECCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**2035**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	**CENTRO**	**SERTAO SANTANA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/05/2009** às **12:16:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO

REGISTROS PÚBLICOS

NOTA DE ENTREGA

Fl. 151

№ . 3177

Apresentante

Associação Comunit. Cultural e de Radiodifusão SS

Espécie de Pedido

Registro ☒ **Averbação** ☐ **Certidão** ☐

Ata de Assembléia Geral

Títulos e documentos

Depósito	Data Apresentação	Prometido para
R$ 50,00	22/06/09	07/07/09

Rua 13 de Maio, 425 - Cx. Postal 55

☎) 3482-2212 Barra do Ribeiro - RS

OFICIAL

20 JUN 2011

RECIBO

Nesta data recebi titulo o especificado no anverso.

_____/_____/_____

Fl. 152

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove, às 13:00 horas, na Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, com a finalidade específica do cumprimento do Anexo 08 do Aviso de habilitação 01/2009 do Ministério das Comunicações, de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Bairro Centro, nesta, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes associados fundadores a presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 15:00 horas do dia cinco de junho de dois mil e nove, e eu Coordenador de Operação (Secretário): Charles Felipe Schmidt, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Charles Felipe Schmidt: _____
Nº da Identidade: 7034818802
Endereço: Rua 24 de Março, nº 2127, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Dienes Cardoso: _____
Nº da Identidade: 3006596353
Endereço: Rua 24 de Março, nº 1636, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Ricardo Fridolino Dreschsler: _____
Nº da Identidade: 6074484574
Endereço: Estrada Boa Esperança, S/N, Bairro Interior – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Luiz Carlos Schwalm Eckert: _____
Nº da Identidade: 2054213471
Endereço: Rua João Kelhll, nº 613, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Lindoberto Pontes: _____
Nº da Identidade: 3001681993
Endereço: Rua Emancipação, nº 283, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Reconheço a(s) firma(s) de Lindoberto Pontes, como autêntica(s).
Dou fé. Em testemunho ____ da verdade.
Sertão Santana 22 junho de 2009
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SD-0037.01.05000001.01702

Reconheço a(s) firma(s) de Charles Felipe Schmidt, Dienes Cardoso, Ricardo Fridolino Dreschsler, Luiz Carlos Schwalm Eckert, como autêntica(s).
Dou fé. Em testemunho ____ da verdade.
Sertão Santana 22 junho de 2009
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SD-0037.01.05000001.01703 à 01704

20 JUN 2011

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRA DO RIBEIRO - RS - BRASIL
Rua Dr. Marinho Chaves, 83 - Centro - Fone/Fax: (51) 3482-1788 - E-mail: smkappler@cpovo.net
Tabeliã: Sandra Maria Kappler

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia extraída destas notas, por ser uma reprodução fiel do original. Em testemunho da verdade.
Barra do Ribeiro, 22 de junho de 2009
Sandra Maria Kappler - Tabeliã
Empl: R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20 0038.01.0000005.01986

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO RIBEIRO

153

Leandro Hols: _____
Nº da Identidade: 2097220632
Endereço: Rua 1 de Março, nº 1333, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Maximiliano Bonness: _____
Nº da Identidade: 7054675462
Endereço: Rua Júlio Ciriaco Collor, nº 117, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Cleber Barbieri: _____
Nº da Identidade: 5080892424
Endereço: Rua 24 de Março, nº 1610, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Aline Bischoff Laux: _____
Nº da Identidade: 6074483592
Endereço: Rua Ricardo Lawrens, nº 158, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Alexandro Kologeski: _____
Nº da Identidade: 7058217303
Endereço: Rua Ricardo Lawrens, nº 235, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Marco Alair Pinzon: _____
Nº da Identidade: 5011813151
Endereço: Rua 24 de Março, nº 1626, Bairro Centro – Sertão Santana – RS
CEP: 92850-000

Reconheço a(o) firma(a) de Leandro Hols, Maximiliano Bonness, Cleber Barbieri, Aline Bischoff Laux, Alexandro Kologeski, e outros
Dou fé. Em testemunho ____ da verdade.
Santa Santana, 22 junho de 2009
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SD 0038-01 09 00001 01208 a 01212

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Reconheço a(o) firma(a) de Marco Alair Pinzon
Dou fé. Em testemunho ____ da verdade.
Santa Santana, 22 junho de 2009
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SD 0038-01 09 00001 01213

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRA DO RIBEIRO - RS - BRASIL
Rua Dr. Marinho Chaves, 83 - Centro - Fone/Fax: (51) 3482-1788 - E-mail: smkappler@cpovo.net
Tabeliã: Sandra Maria Kappler

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída destas notas, por ser uma reprodução fiel do original. Em testemunho da verdade.
Barra do Ribeiro, 22 de junho de 2009.
Sandra Maria Kappler - Tabeliã
Emol: R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20 0038.01.0900005.01987

TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO RIBEIRO

20 JUN 2011

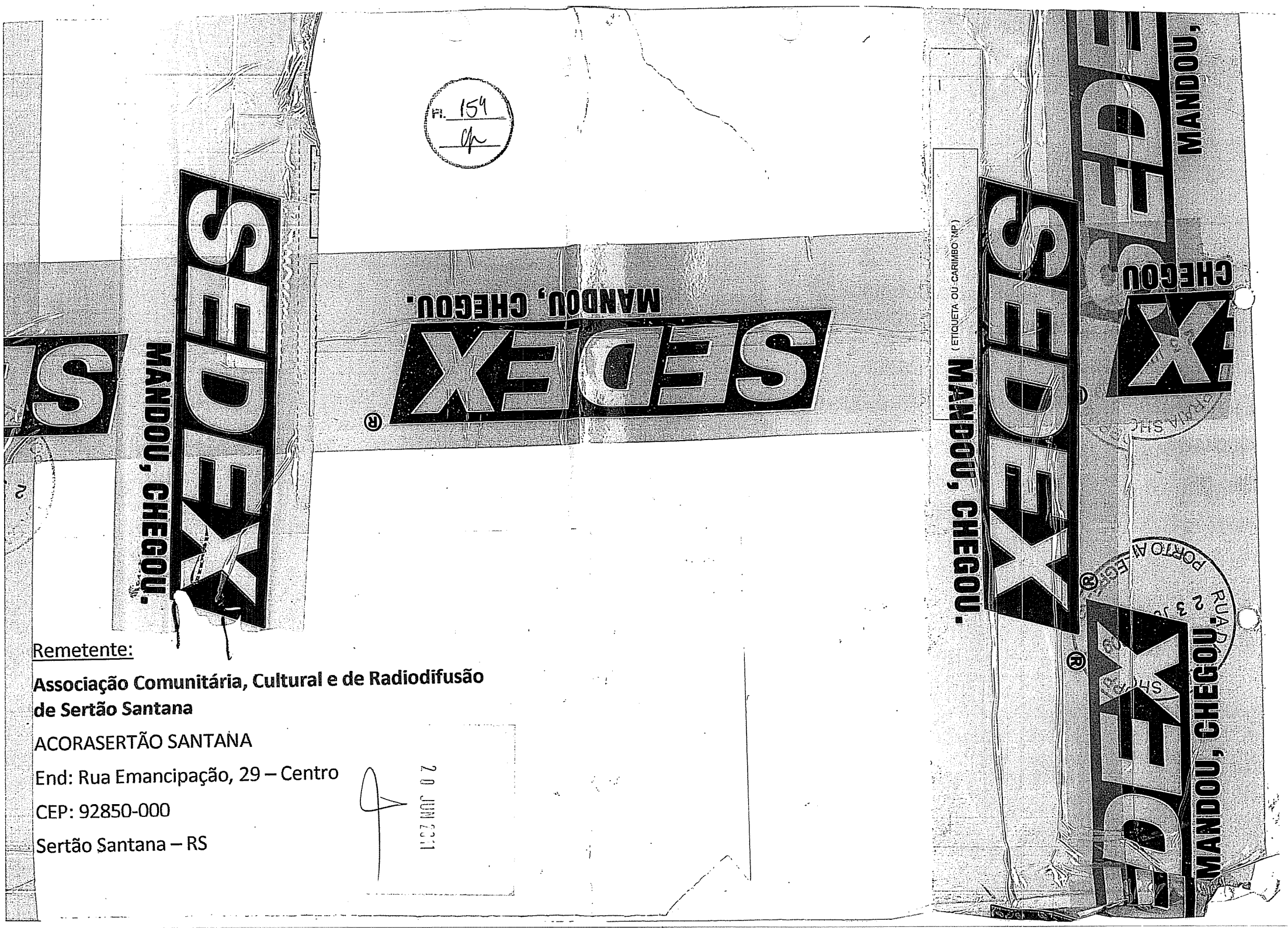

Fl. 154

Remetente:

Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana

ACORASERTÃO SANTANA

End: Rua Emancipação, 29 – Centro

CEP: 92850-000

Sertão Santana – RS

20 JUN 2011

RUA DA PRAIA SHOPPING
23 JUN 2009
PORTO ALEGRE-RS

estinatário:

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
lo Ministério das Comunicações

:splanada dos Ministérios

3loco R – Anexo B – Sala 300

:EP: 70044-900

3rasília - DF

RUA DA PRAIA SHOPPING
23 JUN 2009
PORTO ALEGRE-RS

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP
PESO (Kg)
SO 8839·7368 9 BR

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 155 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	30S2753	30S2737
Longitude	51W3611	51W3612

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.49

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	*Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?*	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Emancipação, nº 29, Centro .		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . **** Não tem concorrentes.		

20 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 156
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.027919/09
LOCALIDADE: Sertão Santana /UF: RS
ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Natália Froemming / Siape: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (Fls. 07 a 15) - OK Ata de Fundação e de Eleição (Fls. 16 e 17), datada de 10/12/2007 - não está registrada.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 24 (Rádio Atual FM Comunitária)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 24		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 24		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 05 (nº 09.943.000/0001-08) - ATIVO		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos (art. 16) Validade: 10/12/2009

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DIENES CARDOSO	000.409.630-47	Presidente	Sim	Sim	Sim
RICARDO FRIDOLINO DRECHSLER	005.354.100-69	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
CHARLES FELIPE SCHMIDT	584.226.330-00	Secretário	Sim	Sim	Sim
LUIZ CARLOS SCHWALM ECKERT	679.637.140-20	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Fiel Cumprimento - Fls. 19
Sede (Fls. 24) - Rua Emancipação, nº 29, Centro
Declaração de vínculo - Fls. 24
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 25
Relação de associados - Fls. 18

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) alterações estatutárias;

b) registro da ata de fundação e eleição.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natália Froemming
(Analista)
Matrícula 1561A05
Analista/Economista

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4665 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Ao Senhor
DIENES CARDOSO
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÂO SANTANA
Rua Emancipação, 29, Centro
92850-000 Sertão Santana / RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 09 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.027919/09**, na localidade de **Sertão Santana / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

2) exclusão do seguinte trecho disposto no art. 2°, ou seja: " televisão comunitária, inclusive digital", uma vez que, a legislação atual não admite que a entidade realize qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão;

3) adequação do art. 14, para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

20 JUN 2011

4) exclusão do disposto no art. 43, alínea "e" (agenciadores);

5) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

6) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

7) substituição do termo "As emissoras, geridas pela ACORASERTÃO SANTANA" por "A ACORASERTÃO SANTANA", tendo em vista que, de acordo com o art. 10 da Lei 9.612/98 "*A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de RadiodifusãoComunitária*".

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição, datada de 10/12/2007, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

25° EXIG

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

12/11/2009-10:47

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056018/2009-79
SEAPA/SCE
12/11/2009-10:48

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo, para atender ao Ofício nº. 4665/2009/ RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/09/2009.

Processo nº. 53000.027919/09
Local: Sertão Santana – RS.

Em atenção ao Ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA,** solicito prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências. Salientamos que recebemos a correspondência "AR", na data de 16/10/2009, contendo o Ofício em referência.

Sertão Santana – RS, 09 de Novembro de 2009.

Dienes Cardoso
Presidente
CPF/MF nº. 000.409.630-47

Reconheço a(s) firma(s) de Dienes Cardoso
Dou fé. Em testemunho 23 da verdade
Sertão Santana 09 de Novembro de 2009
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

0037.01.0900001.04887
20 JUN 2011

Endereço para correspondência:
Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana
Rua Emancipação, nº. 29 – Centro.
CEP 92.850-000 - SERTÃO SANTANA – RS.
Correio Eletrônico:
acora.sertãosantana@gmail.com

ESTUDO

AR

AR

20 JUN 2011

Ministerio das Comunicações
Esplanada dos Ministerios
Bloco R - Anexo "B"
Sala nº 300

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
10 NOV 2009
Porto Alegre - RS

CORREIOS 75240269-2
FC0906/36
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,067
SEDEX 10
SX 47475300 9 BR

CEP: 70.044-900

Brasília - Distrito Federal

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Rem.: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana
End.: Rua Emancipação, nº 29 - Centro
CEP: 92.850-000
Sertão Santana - RS

28° EXIG

Fls. 163

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício nº 4665/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058977/2009-29
SEAPA/SCE
27/11/2009-07:59

Processo nº: **53000.027919/09.**

Sertão Santana – RS.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA** comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cópia do Estatuto Social, na integra, constando às alterações contratuais solicitadas pelo Ofício em referência, devidamente averbadas junto ao Registro de Pessoas Jurídicas;
b) comprovação por certidão do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, que tanto o Estatuto Social, como a Ata de Constituição e Eleição, datada de 10/12/2007, encontra-se devidamente registradas.
c) Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária, correspondente as alterações realizadas no Estatuto Social;
d) cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22//10/2009, relativo às alterações estatutárias solicitadas, por este Ministério, com a devida Certidão do seu registro no Cartório de Registros Públicos.

Sertão Santana – RS, 19 de Novembro de 2009.

BOLZAN

Dienes Cardoso
Coordenador Geral - Presidente

0037.01.0900003.00110

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07 / 12 / 2009.

Reconhece a(s) firma(s) de Dienes Cardoso como semelhante
x x
x x
Dou fé. Em testemunho da verdad
Sertão Santana, 24 novembro de 2009
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

Nome do representante da entidade: **DIENES CARDOSO**
CPF: 000.409.630-47

Endereço para correspondência: **Rua Emancipação, nº. 29, na Cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92850-000.**
Telefone para contato: **0XX – 51 – 34957069.**
Correio eletrônico (e-mail): **acorasertãosantana@gmail.com**

20 JUN 2014
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 164

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data foi registrado, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, registrado as folhas 176, sob o nº 2.087, no livro B-10 Registro Títulos e Documentos, deste Ofício: de propriedade de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA(Solicitante)**

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Ribeiro, RS, 17 de Novembro de 2009

Fabio Pereira Cervelin - Oficial Registrador

Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

Busca em livros e arquivos R$ 4,50. (0035.01.0900018.00857 R$ 0,20). Total: R$ 4,70
Certidão 1 Página R$ 4,70. (0035.01.0900018.00858 R$ 0,20). Total: R$ 4,90
Processamento Eletrônico (por ato) R$ 2,50. (0035.01.0900018.00859 R$ 0,20). Total: R$ 2,70
Total: R$ 12,30

Barra do Ribeiro, RS, Rua Guilherme Hoff, nº205, Centro - Fone/Fax (51) 34822212

REGISTRO TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

0035.01.0900003.00115

20 JUN 2011

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica e a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 29/11/09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Do nome – Fundação – Duração.

Art. 1º - A, **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana** – cuja sigla será **ACORASERTÃO SANTANA** – é uma entidade civil, comunitária, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Sertão Santana - RS, com sede na Rua Emancipação, nº 29, Centro, Cidade de Sertão Santana, CEP 92850-000.

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos.

Art. 2º - A, ACORASERTÃO SANTANA, terá por finalidade a prestação de serviço comunitário, de radiodifusão comunitária, produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais, ensino, e produções fotográficas, tendo como objetivos:

I - beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
b) oferecer mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – A ACORASERTÃO SANTANA, atenderá em sua programação aos princípios da:

a) preferência a finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS 01 Barra do Ribeiro - RS
20 JUN 2011

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
c) responsabilidade dos valores éticos e sociais da família e da Comunidade;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Capítulo III

Da Programação.

Art. 3º - A programação da emissora será:

a) garantir espaço para os segmentos organizados da Sociedade, através de suas entidades, e associados à ACORASERTÃO SANTANA, observando-se critérios, avaliações do conselho deliberativo e de ética e a adequação do horário na programação;
b) número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na Cidade de Sertão Santana (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 4º - A ACORESERTÃO SANTANA, será constituída de:
a) número ilimitado de associados, pessoas físicas, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Sertão Santana (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
b) número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na Cidade de Sertão Santana (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da ACORASERTÃO SANTANA será formado por:

a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no Município de Sertão Santana (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrado no Cadastro da ACORASERTÃO SANTANA, e com suas obrigações sociais em dia;
b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no Município de Sertão Santana (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participação e subscrito a ata de fundação da ACORASERTÃO SANTANA, e com suas obrigações sociais em dia;

20 JUN 2011

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em cessão do Conselho Deliberativo e de Ética da ACORASERTÃO SANTANA, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas Assembléias o associado das categorias do Art.5º, que esteja em dia com a tesouraria e com suas obrigações para com a Associação ACORASERTÃO SANTANA;

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da ACORASERTÃO SANTANA, e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Deliberativo e de Ética, que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamará uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

a) por requerimento do associado;
b) por morte de pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
c) por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
d) em não atender ou divulgar o bom nome da ACORASERTÃO SANTANA ou a radiodifusão comunitária.

Art. 11º - São direitos do associado:

a) participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
b) desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho Coordenador;
c) participar das atividades e promoções da ACORASERTÃO SANTANA, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

a) conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da ACORASERTÃO SANTANA;

20 JUN 2011

3

b) zelar pelo bom nome da ACORASERTÃO SANTANA, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e requerimentos;
c) estar em dia com suas obrigações definidas neste Estatuto.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais – financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para sua permanência no quadro de associados.

Art. 14º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Capítulo V.

Dos Órgãos Administrativos..

Art. 15º - São órgãos da ACORASERTÃO SANTANA:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Coordenador com quatro (4) Cargos: Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro;
c) Conselho Deliberativo e de Ética, com três (3) Cargos e dois (2) Suplentes;
d) Conselho Fiscal, com três (3) cargos e dois (2) Suplentes.

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de três anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art. 17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente), e do Presidente do Conselho Deliberativo e de Ética e Fiscal os votos de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria dos seus membros e registradas em livro próprio.

Capítulo VI.

Da Assembléia Geral.

Art. 19º - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão de deliberação da ACORASERTÃO SANTANA. Será composta pelos associados em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

20 JUN 2011

4

Art. 20º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I. eleger os administradores;
II. destituir os administradores;
III. aprovar as contas;
IV. alterar o Estatuto;
V. extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuo, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro – O Estatuto Social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art. 21º - Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

a) uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativos e financeiros finda (prestação de contas);
b) a cada dois anos, para eleição dos membros dos órgãos internos.

Art. 22º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACORASERTÃO SANTANA, ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, horário e pauta da assembléia.

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

a) a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
b) quando um quinto dos membros associados, em dia com suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art. 25º - Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham – pelo menos – seis meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

20 JUN 2011

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS Barra do Ribeiro - RS

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS 06 Barra do Ribeiro - RS

Capítulo VII.

Das Eleições.

Art. 26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art. 27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados – representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembléia geral ordinária.

Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos –deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Art. 30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

Capítulo VIII.

Do Conselho Coordenador.

Art.31º - O Conselho Coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente); Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente); Coordenador de Operação (Secretário); Coordenador Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art. 32º - A ACORESERTÃO SANTANA será representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente pelo Presidente do Conselho Coordenador.

Art. 33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art. 34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com o parecer do Conselho Deliberativo e de Ética, qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos até realização de novas eleições.

Art. 35º - Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das

20 JUN 2011

finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

a) convocar as assembléias gerais e reuniões da ACORASERTÃO SANTANA;
b) representar a ACORASERTÃO SANTANA, em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
c) traçar o plano de ação e executa-lo conforme objetivos definidos pelas Assembléias Gerais;
d) nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art. 2º;
e) apresentar sugestões de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
f) encaminhar relatórios de suas atividades e programações desenvolvidas, ao Conselho Deliberativo e de Ética, e os relatórios financeiros, ao Conselho Fiscal;
g) realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum ao Conselho Deliberativo e de Ética ou Fiscal.

Art. 37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1. Coordenador Geral (Presidente):
   a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
   b) representar e juízo ou fora dele a ACORASERTÃO SANTANA;
   c) assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da ACORASERTÃO SANTANA;
   d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da ACORASERTÃO SANTANA, depositando em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário, próximo a sede da Emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente;
   e) acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo e de Ética;
   f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
   g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACORASERTÃO SANTANA, e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instâncias;
   h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminhá-las ao Conselho Deliberativo e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente à Assembléia Geral;
   i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de segmentos da sociedade;
   j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;

20 JUN 2011

k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e bons costumes na programação;
m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art. 3º, referente à Programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
o) responsabilizar-se pela adequação da Emissora, solicitando de lideranças os parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
p) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais;
q) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2. Vice Coordenador Geral:

a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos e objetivos da ACORASERTÃO SANTANA, ou da comunidade;
b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ACORASERTÃO SANTANA;
c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3. Coordenador de Operação (Secretário):
a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ACORASERTÃO SANTANA;
d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
e) substituir o Coordenador Geral e seu Vice em seus impedimentos.

4. Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):
a) propor políticas de captação de recursos para a ACORASERTÃO SANTANA;

20 JUN 2011

b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da ACORASERTÃO SANTANA;
c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeira;
d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da ACORASERTÃO SANTANA;
f) nomear representante contábil para condução fiscal.

Capítulo IX.

Do Conselho Deliberativo e de Ética.

Art. 38º - O Conselho Deliberativo e de Ética será composto de três membros titulares, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, e dois suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade, sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da Lei. Este Conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade da ACORASERTÃO SANTANA. Não que obrigatoriamente, preferencialmente, seja composto este conselho, por membros com conhecimento de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Art. 39º - Compete ao Conselho Deliberativo de Ética:

a) se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
b) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACORASERTÃO SANTANA, e encaminhá-las ao Conselho Coordenador;
c) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. (Vide Art. 9º, deste);
d) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de segmentos da sociedade;
e) monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
f) participar das reuniões dos demais órgãos sem previa autorização;
g) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das Rádios Comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador;
i) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
j) garantir o cumprimento de estabelecido no Art. 3º, referente a programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS Barra do Ribeiro - RS

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS 09 Barra do Ribeiro - RS

20 JUN 2011

por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, para regularizar as ações da programação;

k) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da Estação;
l) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários a igualaria participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais;
m) substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

Capítulo X.

Do Conselho Fiscal.

Art. 40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art. 41º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
b) emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
c) administrar juntamente com o Conselho Deliberativo e de Ética da ACORASERTÃO SANTANA no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

Capítulo XI.

Das Receitas e do Patrimônio.

Art. 42º - As receitas e o patrimônio da ACORASERTÃO SANTANA são oriundas de:

a) contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
b) contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
c) atividades promocionais;
d) múltiplas formas de apoios culturais;
e) verbas provenientes de subsídios oficiais.

Parágrafo Único - A receita da ACORASERTÃO SANTANA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

20 JUN 2011

10

Art. 43º - As despesas da ACORASERTÃO SANTANA são relativas a:

a) questões operacionais, tais como: aluguéis, compras de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração relacionado com a radiodifusão;
b) pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
c) subsídios para captadores de apoio cultural;
d) subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art. 14 deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causa do à ACORASERTÃO SANTANA, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc..

Art. 44º - É vedado a ACORASERTÃO SANTANA, dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art. 45º - O movimento financeiro da ACORASERTÃO SANTANA será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio.

Art. 46º - Todos os recursos financeiros da ACORASERTÃO SANTANA serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação de seu resultado.

Capítulo XII.

Da Dissolução – Das disposições Finais.

Art. 47º – A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art. 48º - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes de acordo com o que determina o Art. 23º, deste Estatuto.

Art. 49º - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art. 50 – A Entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento de sue patrimônio capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

20 JUN 2011

11

Agnes Gross

Art. 51º - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro (RS), para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Sertão Santana – RS, 21 de Outubro de 2009.

BOLZAN

Dienes Cardoso
CPF/MF nº 000.409.630-47
RG nº 3086696353
Coordenador Geral (Presidente)

BOLZAN

Charles Felipe Schmidt
CPF/MF nº 584.226.330-00
RG nº 7034818802
Coord. de Operação (Secretário)

BOLZAN

CRB/RS 8.355

Reconheço a(s) assinatura(s) de Dienes Cardoso, Charles Felipe Schmidt, Ademir Gomes Pinheiro
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Sertão Santana, 22 de Outubro de 2009
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

0037.01.0900001.04406

0037.01.0900001.04407

0037.01.0900001.04408

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

20 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIO-DIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

ACORASERTÃO SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, Charles Felipe Schmidt, Coordenador de Operações (Secretário), da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORA-SERTÃO SANTANA, em conformidade com as disposições contidas no Artigo nº 37º item 3 – linha b, do Estatuto da Entidade, portanto, no exercício de suas prerrogativas estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de outubro de 2009, tendo por local a sede da Entidade, será realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para apreciação da seguinte ordem do dia:

1. APRECIAÇÃO DO OFÍCIO Nº 4665/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM 18/09/2009, RECEBIDO POR ESTA ENTIDADE AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

2. APRESENTAÇÃO, LEITURA E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE, PARA ADEQUA-LO AOS PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

2. DEMAIS ASSUNTOS.

20 JUN 2011

Sertão Santana – RS, 21 de Outubro de 2009.

Dienes Cardoso
Coordenador Geral – Presidente

Charles Felipe Schmidt
Coordenador de Organização (Secretário)

REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de dois mil e nove (2009), na sede desta Associação, Rua Emancipação, nº. 29, Centro de Sertão Santana, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de atender ao Edital datado de 21 de outubro de dois mil e nove. O Sr. Coordenador Geral (Presidente), Dienes Cardoso, deu início aos trabalhos verificando a presença da totalidade dos associados, que convidou a mim, Charles Felipe Schmidt, para coordenar os trabalhos. Explicado os motivos desta reunião, conforme divulgado no Edital de Convocação, foi decidido que o Estatuto Social deveria ser alterado em conformidade com o disposto na correspondência encaminhada pelo Ministério das Comunicações – Ofício nº. 4665/2009/RADCOM/ DOS/SSCE-ME. Lido as alterações propostas, conforme segue:

a) inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; que esta caracterizado no Art. 5º, item "a"; qual seja:
Art. 5º - O quadro associativo da ACORASERTÃO SANTANA, será formada por:
a) ASSOCIADO CIDADÃO – *É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no* Município de Sertão Santana (RS), dentro da área de abrangência as Rádio, registrado no Cadastro da ACORASERTÃO SANTANA, e com suas obrigações *sociais em dia.*

b) exclusão do seguinte trecho disposto no artigo 2º, ou seja: "televisão comunitária, inclusive digital", passando a vigorar o seguinte texto:
Art. 2º - A, ACORASERTÃO SANTANA, terá por finalidade a prestação de serviço comunitário, de radiodifusão comunitária, produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais, ensino, e produções fotográficas, tendo como objetivos:

c) adequação do art. 14, para que determine o que segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade", passando a vigorar o seguinte texto:
Art. 14º - Os dirigentes e associados não responderão, mem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

d) exclusão do disposto no art. 43, alínea "e" (agenciadores).
Alínea "e", do Artigo 43º, simplesmente eliminado.

e) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, sendo ajustado o Art. 42º do Estatuto, com a inclusão do parágrafo único, com o seguinte texto:
Parágrafo Único – A receita da ACORASERTÃO SANTANA será utilizada, única

0037.01.0900003.00116

Autenticação
Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 24/11/09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

20 JUN 2011
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGN

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRA DO RIBEIRO - RS - BRASIL
Rua Dr. Marinho Chaves, 83 - Centro - Fone/Fax: (51) 3482-1788 - E-mail: smkappler@cpovo.net
Tabeliã: Sandra Maria Kappler

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída destas notas, por ser uma reprodução fiel ao original. Em testemunho da verdade.
Barra do Ribeiro, 11 de novembro de 2009
Sandra Maria Kappler - Tabeliã
Emol: R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20 0039.01.0900009.03064

TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO RIBEIRO

REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

f) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; ajustado no Art. 5º, no Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 5º - ....

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados *há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências* sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

g) substituição do termo "As emissoras, geridas pela ACORASERTÃO SANTANA" por "A ACORASERTÃO SANTANA"; fica alterado o Art. 2º, conforme redação do item "b" anterior.

O Estatuto com as alterações propostas, devidamente justificadas, foi lido pelo Secretário, sendo aprovado por aclamação pelos presentes. Lido a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, fica fazendo parte da mesma a nova redação do Estatuto Social da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrado os trabalhos, e eu Charles Felipe Schmidt, que servi de secretário desta reunião, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, por todos os associados fundadores, que assinam esta.

Certifico que a presente cópia é fiel da original, registrada no Livro nº 1, da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana.

Sertão Santana - RS, 21 de Outubro de 2009.

BOLZAN

Dienes Cardoso
Coordenador Geral
Presidente

BOLZAN

Charles Felipe Schmidt
Coordenador de Organização
Secretário

Reconhecem a(s) firma(s) de Dienes Cardoso e Charles Felipe Schmidt
Dou fé. Em testemunho ... da verdade
Sertão Santana, 20 de novembro de 2009
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

0037.01.0900001.04888

0037.01.0900001.04889

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 24/11/09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

0037.01.0900001.04890-7

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRA DO RIBEIRO - RS - BRASIL
Rua Dr. Marinho Chaves, 83 - Centro - Fone/Fax: (51) 3482-1788 - E-mail: smkappler@cpovo.net
Tabelia: Sandra Maria Kappler

AUTENTICADO
AUTENTICO a presente fotocópia, extraída destas notas, por ser uma reprodução fiel do original. Em testemunho da verdade.
Barra do Ribeiro, 24 de novembro de 2009
Sandra Maria Kappler - Tabelia
Fadas: R$ 2,50 + Selo digital: 0037.01.0900001.03065

20 JUN 2011

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE BARRA DO RIBEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS Barra do Ribeiro - RS

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Barra do Ribeiro, RS.-

CERTIFICA QUE, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e oito (25.06.2008), foi efetuado o registro no **Livro A-1** de Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, às fls.079/079v, sob o número 248, o Estatuto Social do **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA ACORASERTÃO SANTANA,** entidade sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua emancipação, em Sertão Santana, RS, nesta Comarca de Barra do Ribeiro, RS, e que a **ATA DE FUNDAÇÃO,** esta constituída em 10 de dezembro de 2007, peça integrante do dito Estatuto conforme fls 11°.-

****

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica e a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 24/11/08
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Ribeiro, RS, 18 de Novembro de 2009.

Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

0037.01.0900003.00111

Cert. R$ 4,70 – SD.n°.0035.01.0900018.00898 – R$ 0,20.-
Busca R$ 4,50 – SD.n°.0035.01.0900018.00897 - R$ 0,20.-
Proc. Dados R$ 2,50 – SD.n°.0035.01.0900018.00899 – R$ 0,20.-
TOTAL – R$ 12,30.-

20 JUN 2011

REGISTROS PÚBLICOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Barra do Ribeiro, RS, Rua Treze de Maio, n°. 425 Centro, Cx. Postal 55– Fone: (51) 3482-2212

Autenticação

Certifico, que a presente cópia reprográfica e a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.

Sertão Santana - RS 24/11/09

Elaine Bolzan - Notária e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

0037.51.0900003.00112

Comarca de Barra do Ribeiro

1º Reg. Civil
Fls. 18
Barra do Ribeiro - RS

ATA DE REUNIÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Emancipação, nº.29, bairro Centro, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de sociedade civil, comunitária, e gestora de Rádio Comunitária, Televisão, inclusive digital e produção de periódicos, revistas e produções fonográficas e culturais. Foi escolhido para coordenar os trabalhos o Sr. Dienes Cardoso, que convidou a mim Charles Felipe Schmidt, para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Dienes, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da Entidade, tendo sido explicado, detalhadamente, todos os artigos e esclarecidas as duvidas dos presentes. Foi colocado em votação, o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Dienes Cardoso, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1636, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 3085696353 e CPF nº.000.409.630/47, Ricardo Fridolino Drechsler, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, s/n°. bairro interior, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº.6074484574 e CPF nº. 005.354.100/69, Charles Felipe Schmidt, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.2127, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 7034818802 e CPF nº.584.226.330/00, Luiz Carlos Schwalm Eckert, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciante, residente e domiciliado a Rua João Kelhll, nº. 613, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor do CI nº.2054213471 e CPF nº.679.637.140/20, Lineu Pinzon, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Vila Derrosse, nº. s/n , bairro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 1015951914 e CPF nº.211.571.200/59, Lindoberto Pontes, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Emancipação, nº.283, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor do CI nº.3001181993 e CPF nº.319.947.090/49, Jaime Peres Irigaray, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciário, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 1075145738 e CPF nº.456.904.300/30, Aline Bischoff Laux, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliado a Rua Ricardo Lawrens, nº.158, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidora da CI nº.6074483592 e CPF nº. 000.535.930/90, Leandro Hols, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de balconista, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1333, bairro centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº.2097220632 e CPF nº. 004.813.010/97, Maximiliano Bonness, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciante e domiciliado a Rua Julio Ciriaco Collor, nº.117, bairro Centro, nesta

10 JUN 2011

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS - Barra do Ribeiro/RS
Apresentado e protocolado sob nº 60
Livro nº A-2 em 23.10.09
Registrado sob nº AV1-248 às fls 5
do Livro A-2 de Registro CIVIL PESSOAS JURIDICAS
Barra do Ribeiro, 13.10.09
Fabio Pereira Carvelin - Oficial Registrador

Emol. 1/24th 18.90
5011005.03.0900018.00057 - 2/0.40
Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REGISTROS PÚBLICOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, este documento em 13 (treze). pag. é cópia fiel do original apontado neste Ofício conf. Protocolos 60, em data 23/10/2009, e Averbado a margem do Registro 248, conforme AV-01-248, Registro Civil da Pessoas Jurídicas, deste Ofício.-

Barra do Ribeiro, 13 de Outubro de 2009.-

Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

REGISTROS PÚBLICOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Certidão 13 paginas: R$ 61,10.-
Selo: 0035.01.0900018.00844 a 00856 – R$ 2,60.-
Busca: R$ 4,50.-
Selo: 0035.01.0900018.00842 – R$ 0,20.-
Proc. Dados: R$ 2,50.-
Selo: 0035.01.0900018.00843 – R$ 0,20.-

Total: R$ 71,10.-

REGISTRO CIVIL P. JURÍDICAS
Barra do Ribeiro - RS

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica e a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 24/11/08
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

0037.01.0900003.00113

2

cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 7054675462 e CPF nº. 713.243.720/87, Cleber Barbieri, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de balconista, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº.1610, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº.5080892424 e CPF nº.002.585.370/86, Alexandro Kologeski, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Ricardo Lawrens, nº.235, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 7058217303 e CPF nº. 787.444.740/91, Diego Trombim Koller, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de auxiliar de escritório, residente e domiciliado a Rua Linha Exploração, s/nº, bairro interior, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº. 1087810931 e CPF nº.004.045.070/85, Marco Alair Pinzon, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua 24 de Março, nº. 1626, bairro Centro, nesta cidade de Sertão Santana, possuidor da CI nº5011813151 e CPF nº.384.535.250/72. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, cuja sigla será ACORASERTÃO SANTANA, conforme disposto no Estatuto Social, aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Dienes Cardoso, Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler, Coordenador de Operação (Secretário): Charles Felipe Schmidt, Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert e o Conselho Deliberativo e de Ética titulares: Lineu Pinzon, Lindoberto Pontes e Jaime Peres Irigaray, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Aline Bischoff Laux e Leandro Hols e para o Conselho Fiscal Titulares: Maximiliano Bonness, Cleber Barbieri e Alexandro Kologeski, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Diego Trombim Koller e Marco Alair Pinzon. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos e apelando ao Art. 220 da Constituição Brasileira, de serem fieis e lutadores pelo movimento comunitário e de radiodifusão comunitária. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador declarou efetivamente constituída a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, com sede nesta cidade de Sertão Santana/RS, que tem por objetivos em seu estatuto social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. coordenador deu por encerrados os trabalhos, e eu Charles Felipe Schmidt, que servi de secretario desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta.

20 JUN 2011

Secretário

Presidente

Reconheço a(s) firma(s) de Charles Felipe Schmidt Dienes Cardoso
por Semelhança
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Sertão Santana 27 MAIO de 2009
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REGISTROS PÚBLICOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

0037.01.0900001.00134

0037.01.0900001.00135

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que este documento é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, o qual pode ter cópia reproduzida a qualquer momento.-

Barra do Ribeiro, 18 de Novembro de 2009.-

Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

Leonardo Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

0035.01.0900003.00014

Certidão: R$ 4,70.-
Selo: 0035.01.0900018.00895 – R$ 0,20.-
Busca: R$ 4,50.-
Selo: 0035.01.0900018.00894 – R$ 0,20.-
Proc. Dados: R$ 2,50.-
Selo: 0035.01.0900018.00896 – R$ 0,20.-

Total: R$ 12,30.-

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica e a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 24/11/09
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA - RS
ELAINE BOLZAN
NOTÁRIA E REGISTRADORA DESIGNADA

REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
Barra do Ribeiro - RS

REGISTROS PÚBLICOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R - Sala 300 -

Anexo B

CEP.: 70.044-900

Brasília - Distr. Federal

ACC | Senado Federal
24 NOV 2009
Pelotas-RS

ASD | Senado Federal
24 NOV

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0,121
SO 774967767 BR

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R - Sala 300 -

Anexo B

CEP.: 70.044-900

Brasília - Distr. Federal

ACC | Sul do Santana
24 NOV 2009
Pelotas-RS

75240375-3
CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR MP PESO (kg) 0,121
SO 774967767 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4665 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/09/09

Processo nº 53000.027919/09 Localidade: Bertão Santana / RS

Entidade: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Bertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

20 JUN 2011

Observações:
A entidade deverá enviar:
* nova ata de eleição (o mandato expira em 10/12/09)
* alíneas "e", "h", "i" e "j" da NC 01/2004.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 24 - Rua Emancipação, 29, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 24 - Atual FM Comunitária

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 165 a 176

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 181 e 182 (registro às fls. 180)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 12 / 2009 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 16

MEMBROS FLS. 157 e 158

Mandato da diretoria expira em 10/12/09. Solicitar nova ata.

Brasília, 08 / 12 / 09 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6287 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de dezembro de 2009.

Ao Senhor
DIENES CARDOSO
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, 29, Centro
92850-000 Sertão Santana / RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11/12/09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.027919/09**, na localidade de **Sertão Santana / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expira aos 10/12/2009**; OK Fls. 189 e 190

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

20 JUN 2011

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fls. 194

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fls. 195

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade

OK. Fls. 195

detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

OBS.: Os documentos relativos aos itens "b", "c", "d" e "e" apenas deverão ser enviados se houver mudanças na Diretoria.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

28° EXIG

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
25/01/2010

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.002842/2010-42
SEAPA/SCE
20/01/2010-08:41

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Resposta ao ofício nº. 6287/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº. **53000.027919/09.**

Sertão Santana – RS.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA,** comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cópia autenticada da Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente averbada junto ao Registro de Pessoas Jurídicas;

b) comprovação por certidão do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, relativo à Eleição da nova Diretoria, datada de 23/11/09, encontra-se devidamente registrada;

c) Cópia do Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária, datada de 10/11/2009;

d) Cópia da Ficha de Registro da Chapa, compondo os Diretores eleitos;

e) Cópia autenticada da Declaração Assinada Pelos Dirigentes Da Entidade (Anexo nº. 4);

f) Cópia das Cédulas de Identidade – Registro Geral – dos Dirigentes:
Ricardo Fridolino Drechsler
Charles Felipe Schmidt
Werner Gross
Luiz Carlos Eckert

20 JUN 2011

g) Declaração Assinada Pelo Representante Da Entidade, conforme modelo do anexo nº. 3 do Ministério das Comunicações, relativo a:
- endereço completo da Entidade;
- declaração de que todos os Dirigentes são brasileiros natos;
- declaração que não é executante de outro serviço de radiodifusão;
- declaração que não possui vínculo de subordinação com outras entidades.
- dentre outras.

Sertão Santana – RS, 18 de Janeiro de 2010.

Ricardo Fridolino Drechler
Coordenador Geral - Presidente

Reconhecida a(s) firma(s) de Ricardo Fridolino Drechler como autêntica

Dou fé. Em testemunho ___ da verdade.
Sertão Santana, 18 Janeiro de 2010

Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Nome do representante da entidade: **Ricardo Fridolino Drehsler.**
Cadastro Pessoas Físicas/MF(CPF): **005.354.100-69**
Endereço para correspondência: **Rua Emancipação, nº. 29, Centro – CEP:92850-000, Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul.**
Telefone para contato: **(0XX) 51 – 34957069 / 989863495**
Correio eletrônico (e-mail): **acorasertãosantana@gmail.com**

20 JUN 2011

REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte três (23) dias do mês de novembro de dois mil e nove (2009), às 19 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos, na Cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, na sede desta Associação, na Rua Emancipação nº 29, Centro, reuniram-se os membros da Comunidade com o propósito de atender as disposições contidas no Edital de Convocação datado de 10 (dez) de Novembro de 2009 (dois mil e nove), com a finalidade de eleger os órgãos diretivos para o período de vigência de 10 (dez) de dezembro de 2009 (dois mil e nove) à 10 (dez) de dezembro de 2011. O Sr. Coordenador Geral – Dienes Cardoso, após proceder a verificação da totalidade dos presentes, membros fundadores da ACORASERTÃO SANTANA, deu por início os trabalhos, chamando a mim Charles Felipe Schmidt, para coordenar os trabalhos. Justificado os motivos de que o prazo de vigência dos mandatos dos membros dos órgãos é de duração de dois anos, o qual no presente caso iniciou-se em 10 de dezembro de 2007, e irá terminar em 10 de dezembro de 2009. Foi interrompida a presente reunião, para que fosse formalizada as inscrições das chapas, com a relação completa para todos os cargos dos órgãos. Reaberta a Reunião, foi aclamada pela maioria dos presentes a composição da única chapa registrada, que passa a ser a seguinte:

- Coordenador Geral (Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, s/nº, Bairro Interior, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 6074484574, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 005.354.100-69;
- Vice Coordenador Geral (Vice Presidente): Charles Felipe Schmidt, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 2127, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 7034818802, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 584.226.330-00;
- Coordenador de Operações (Secretário): Werner Gross, brasileiro, maior, solteiro, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1771, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 3029340886, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 267.812.710-91;
- Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert, brasileiro, maior, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua João Kehll, nº 613, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 2054213471, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 679.637.140-20;
- Conselho Deliberativo e de Ética (Titulares): Lineu Pinzon, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Estrada Vila Derrosse, S/N, Interior, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 1015951914, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 211.571.200-59; Lindoberto Pontes, brasileiro, maior, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Emancipação, nº 283, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 3001181993, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 319.947.090-49; Jaime Peres Irigarray, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, S/N, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 1075145738, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 456.904.300-30;
- Conselho Deliberativo e de Ética (Suplentes): Aline Bischoff Laux, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Ricardo

20 JUN 2011

Autentico a presente cópia reprográfica, que é fiel reprodução do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Sertão Santana - RS, 20/06/2011
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

REGISTRO TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Lawrenz, nº 158, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 6074483592, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 000.535.930-90; Leandro Hols, brasileiro, maior, solteiro, balconista, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1333, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 2097220632, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 004.813.010-97;

- Conselho Fiscal (Titulares): Dienes Cardoso, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1636, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 3085696353, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 000.409.630-47; Cleber Barbieri, brasileiro, maior, solteiro, balconista, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1610, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 5080892424, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 002.585.370-86; Alexandro Kologeski, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ricardo Lawrenz, nº 235, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 7058217303, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 787.444.740-90;

- Conselho Fiscal (Suplentes): Maximiliano Bonnes, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ciriaco Collor, nº 117, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 7054675462, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 713.243.720-87; Marco Alair Pinzon, brasileiro, maior, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1626, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 5011813151, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 384.535.250-72.

Eu, Charles Felipe Schmidt conforme dispõe o Estatuto Social, considerando a aclamação e votação realizada pelo presentes declaro para os devidos fins de direito que a nova diretoria encontra-se eleita. Dando continuidade aos trabalhos o Coordenador Geral – Dienes Cardoso declarou efetivamente homologado a presente diretoria para o exercício de 10 de dezembro de 2009 à 10 de dezembro de 2011. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrado os trabalhos, e eu, Charles Felipe Schmidt, que servi de secretário desta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida e achada conforme, por todos os associados fundadores, que assinam esta.

Certifico que a presente cópia é fiel da original, registrada no Livro nº 1, da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana.

Reconhece(m) firma(s) de: Dienes Cardo
Só, Charles Felipe Schmidt
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Sertão Santana, 05 de Junho de 2010
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta
Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS, 18/01/2010
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

Sertão Santana - RS, 23 de Novembro de 2009.

Dienes Cardoso
Coordenador Geral – Presidente

Charles Felipe Schmidt
Coordenador de Operação (Secretário)

20 JUN 2011

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE BARRA DO RIBEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

REGISTRO TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Certifico, que nesta data foi registrado, conforme requerimento de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrado as folhas 241, sob o nº 2.120, no livro B-10 Registro Títulos e Documentos, deste Ofício: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.11.2009, a qual deliberou sobre eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e de Ética, bem como do Conselho Fiscal, para o mandato de 10.12.2009 à 10.12.2011, e demais assuntos da Entidade ACORASERTÃO SANTANA. partes envolvidas **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA(Solicitante)**

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Ribeiro, RS, 13 de Janeiro de 2010

Fabio Pereira Cervelin - Oficial Registrador

Jaqueline Corrêa da Silva
Escrevente Autorizada

Autenticação
Certifico, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé.
Sertão Santana - RS 16/01/2012
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Certidão 1 Página R$ 4,90. (0035.01.0900019.00359 R$ 0,20). Total: R$ 5,10
Busca em livros e arquivos R$ 4,70. (0035.01.0900019.00360 R$ 0,20). Total: R$ 4,90
Processamento Eletrônico (por ato) R$ 2,60. (0035.01.0900019.00361 R$ 0,20). Total: R$ 2,80
Total: R$ 12,80

20 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

ACORASERTÃO SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, Charles Felipe Schmidt, Coordenador de Operação (Secretário), da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, em conformidade com as disposições contidas no Artigo nº 37º item 3 – linha b, e ao disposto no Capítulo VII, do Estatuto da Entidade, portanto, no exercício de suas prerrogativas estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de novembro de 2009,** às 19h30min, tendo por local a sede da Entidade, será realizada **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para apreciação da seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DE ÉTICA, E DO CONSELHO FISCAL, PARA O MANDATO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 À 10 DE DEZEMBRO DE 2011;
2. DEMAIS ASSUNTOS DA ENTIDADE.

Sertão Santana - RS, 10 de Novembro de 2009.

Dienes Cardoso
Coordenador Geral (Presidente)

Charles Felipe Schmidt
Coordenador de Operação (Secretário)

20 JUN 2011

ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

ACORASERTÃO SANTANA

FICHA DE REGISTRO PARA AS ELEIÇÕES DE 23/11/2009.

CHAPA Nº _____

Em conformidade com as disposições estatuárias desta associação, dispostas no Capítulo VII, Artigos 26º e 29º, formalizamos o registro e inscrição da chapa, com a nominata completa para todos os cargos diretivos :

Coordenador Geral (Presidente)..... RICARDO FRIDOLINO DRECHSLER

Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente)..... CHARLES FELIPE SCHMIDT

Coordenador de Operação (Secretário)..... WERNER GROSS

Coord. Finanças e Patrimônio (Tesoureiro) .... LUIZ CARLOS SCHWALM ECKERT

Conselho Deliberativo e de Ética:

Titulares: ..... 1) LINEU PINZON

2) LINDOBERTO PONTES

3) JAIME PERES IRIGARAY

Suplentes: ..... 1) ALINE BISCHOFF LAUX

2) LEANDRO HOLS

Conselho Fiscal

Titulares: ..... 1) DIENES CARDOSO

2) CLEBER BARDIERI

3) ALEXANDRO KOLOGESKI

Suplentes: ..... 1) MAXIMILIANO BONNESS

2) MARCO ALAIR PINZON

Obs.: O preenchimento deste formulário deverá ser em letra de forma e legível, anexando cópia do RG (Carteira de Identidade).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA

Rua Emancipação, nº 29, Centro
Sertão Santana – RS CEP: 92.850-000
Fone: 0XX-51-3495-1376
E-mail: acora.sertaosantana@gmail.com

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Coordenador Geral (Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler
CPF nº 005.354.100-69

Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente): Charles Felipe Schmidt
CPF nº 584.226.330-00

Coordenador de Operação (Secretário): Werner Gross
CPF nº 267.812.710-91

Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert
CPF nº 679.637.140-20

Reconhecem a(s) firma(s) de: Ricardo Fridolino Drechsler, Charles Felipe Schmidt, Werner Gross, Luiz Carlos Schwalm Eckert, como outorgantes.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Sertão Santana, 05 janeiro de 2010
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

EM ANEXO: Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) que os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, nº 29, Centro
Sertão Santana – RS CEP: 92.850-000
Fone: 0XX-51-3495-1376
E-mail: acora.sertaosantana@gmail.com

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Ricardo Fridolino Drechsler, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000;

- todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e são maiores de 18 anos e residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Atual FM Comunitária**.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 30ºS 27'53,0" de latitude e 51ºW 36'11,1" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana – RS;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Sertão Santana, 28 de Dezembro de 2009.

Ricardo Fridolino Drechsler
CPF: 005.354.100-69
(Coordenador Geral – Presidente)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, nº 29, Centro
Sertão Santana – RS CEP: 92.850-000
Fone: 0XX-51-3495-1376
E-mail: acora.sertaosantana@gmail.com

20 JUN 2011

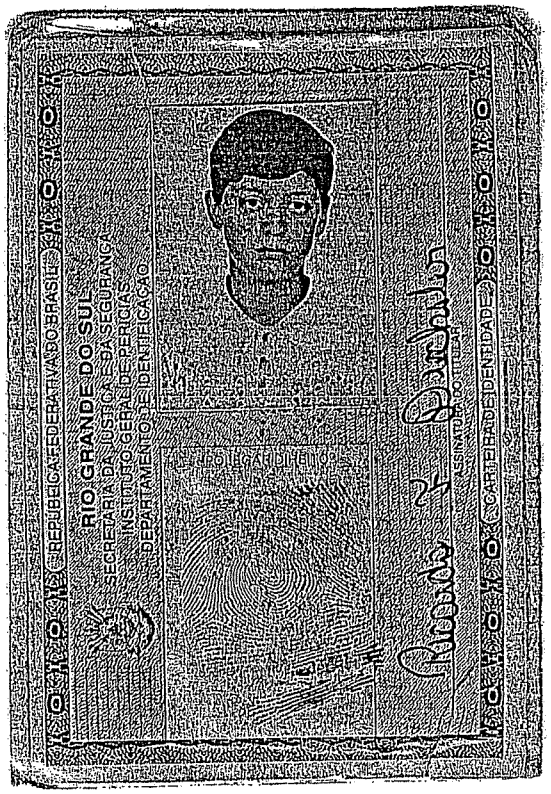
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Renata

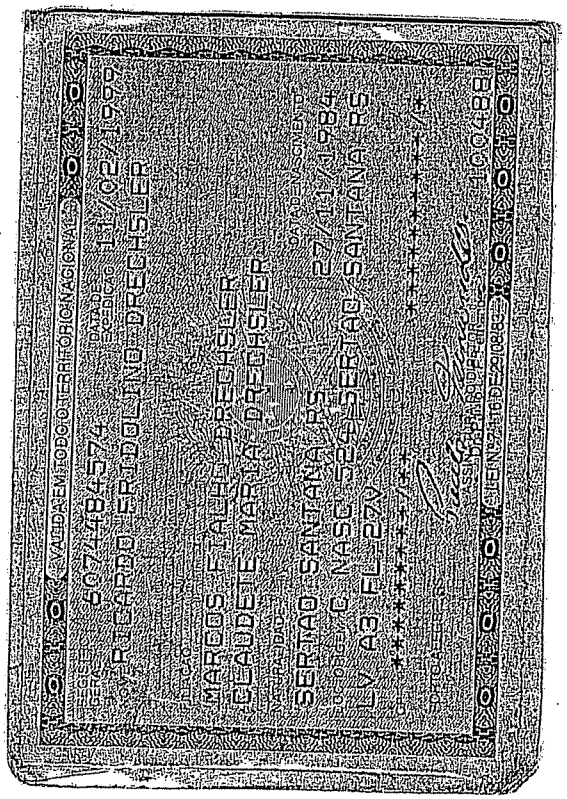
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
RIGHARDO FREDDO JUNIOR
MARCOS FALHA FREDDO
CLAUDETE MARIA FREDDO
SERRA SANTANA
LUCAS FREDDO

20 JUN. 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

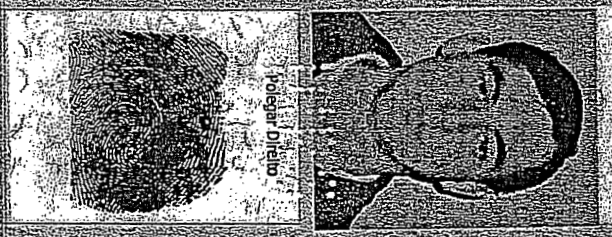

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7034818802

02/07/2008

CHARLES FELIPE SCHMIDT

WILMAR SCHMIDT

LILIA SCHMIDT

GUAIBA RS

31/12/1969

C CAS 675 SERTAO SANTANA RS
LV B5 FL 18 AV DIV

584.226.330-00

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20 JUN 2011

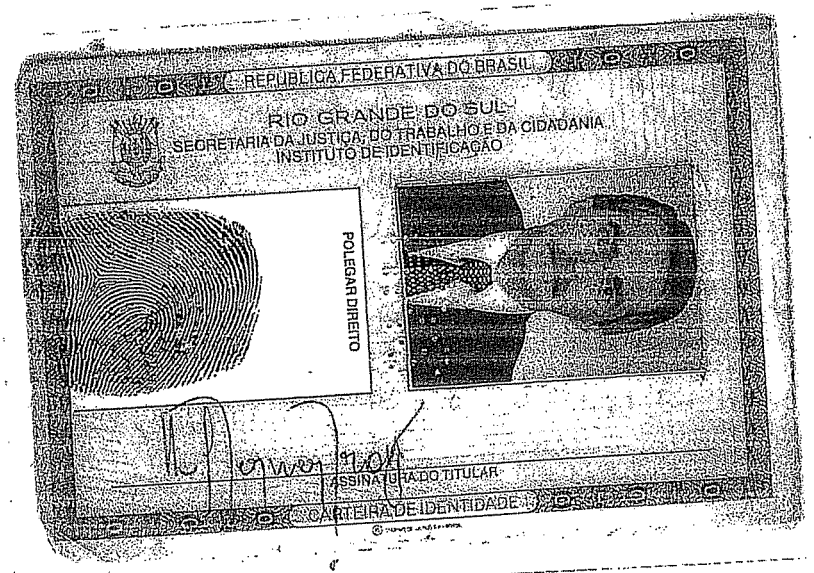
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

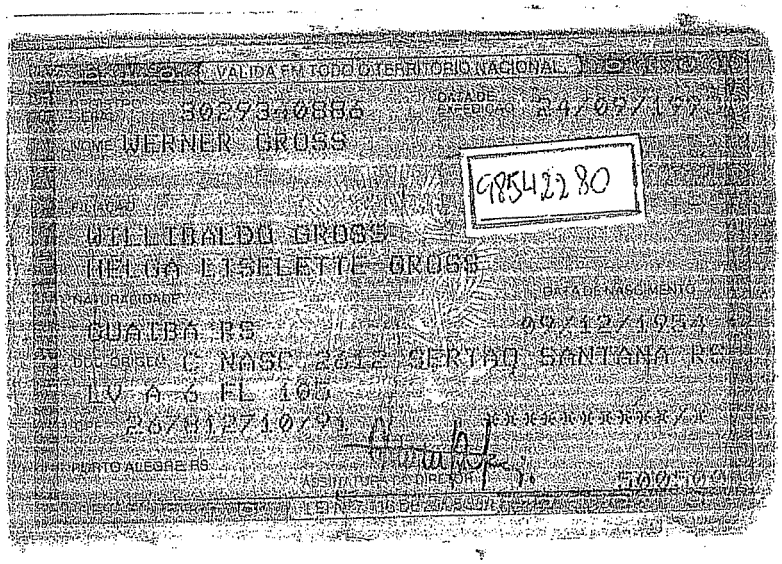
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
30293706886
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME WERNER GROSS
9854280
PAI
WILLIBALDO GROSS
MÃE
HELGA LISELOTTE GROSS
NATURALIDADE
GUAIBA RS
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C NASC 2612 SERTAO SANTANA RS
LV A-3 FL 160
20/01/2710/91
PORTO ALEGRE RS
ASSINATURA DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

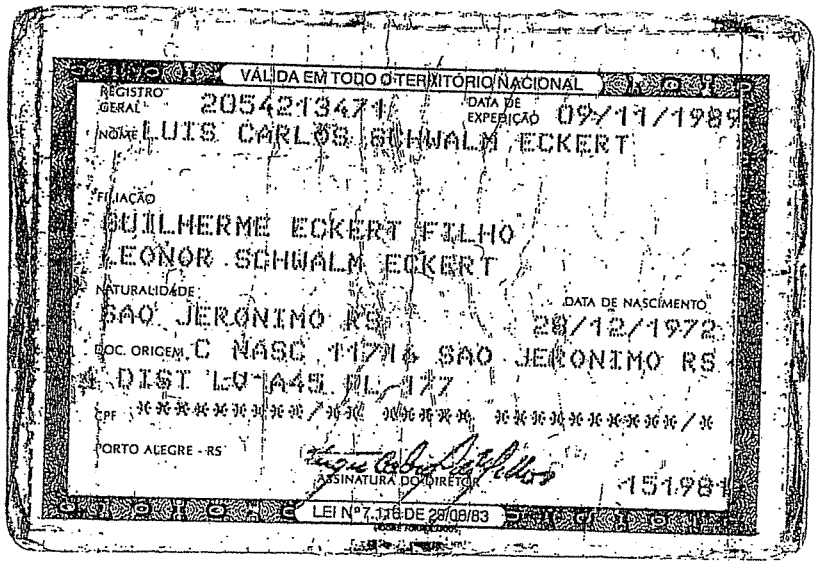

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2054213471 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/1989

NOME LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT

FILIAÇÃO
GUILHERME ECKERT FILHO
LEONOR SCHWALM ECKERT

NATURALIDADE SAO JERONIMO RS DATA DE NASCIMENTO 28/12/1972

DOC. ORIGEM C NASC 11716 SAO JERONIMO RS
4 DIST LO A45 FL 127

CPF ***.***.***-**

PORTO ALEGRE - RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

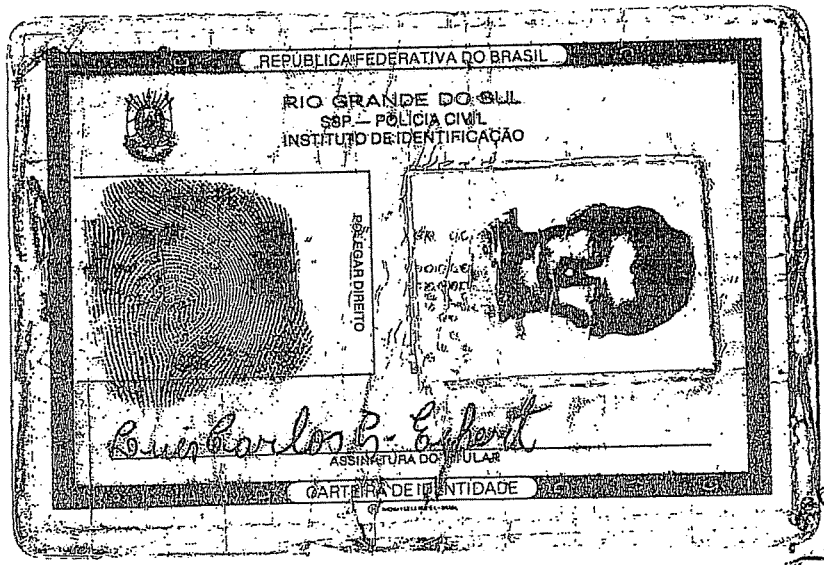

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

4

149

Ao

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco "R" - Anexo B - Sala 300

Brasília - DF

CEP.: 70.044-900

20 JUN 2011

A.R.

A.R.

ACC / Ser...
13 JAN 2010
...BS

ACC / Ser...
13 JAN 201...

CORREIOS 75240297-8 FC0928/38

SEDEX

AR MP PESO (kg) 0,084

MANDOU, CHEGOU.

SE 92910606 4 BR

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

Rem.: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão de Caatinga
ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, nº 99
Centro - Bertolo Santana - PE
CEP.: 99.850-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	30S2753	30S2737
Longitude	51W3611	51W3612

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.49

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Lindolpho Arthur Collor,nº 297, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Emancipação, nº 29, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico		

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls 202
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6287 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 / 12 / 09

Processo nº 53000.027919/09 Localidade: Sertão Santana / RS

Entidade: Assoc. Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORA SERTÃO SANTANA

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedir projeto técnico.

Brasília, 26 / 01 / 10 **Analista responsável:**

SIAPE: 1820258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

20 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 437 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
DIENES CARDOSO
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana
Rua Emancipação, n° 29, Centro
92850-000 – Sertão Santana- RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28/01/10
Claudi

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000027919/09**, na localidade de Sertão Santana- RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

20 JUN 2011

Fls. 204
Rubrica

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

28° Exito.

16

Fls. 205
Rubrica

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010036/2010-48
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/03/2010-16:41

Ref.: Oficio n°. 437/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, Processo n°. 53000.027919/2009- RADCOM.

Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, CNPJ n°. 09.943.000/0001-08, entidade sem fins lucrativos, com **sede** em Sertão Santana/RS, Rua Emancipação, n°. 29 – Bairro Centro – CEP: 92850-000, neste ato representada por seu Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico,** para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertão Santana/RS, com **Endereço dos estúdios e transmissor:** Rua Lindolfo Collor, n°.297 – Bairro Centro – CEP: 92850-000 – Município de Sertão Santana/RS e **Localização dos mesmos:** Coordenadas geográficas – LAT S 30 ° 27' 53" – LONG W 51 ° 36' 11".

Para tanto, junta a documentação elencada no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria n°. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, anexando:

Documentação Técnica:

- Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n°. 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sertão Santana/RS, 22 de fevereiro de 2010.

20 JUN 2011

Ricardo Fridolino Drechsler
Presidente da Associação

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22/03/2010.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/03/10 às 14:30 horas
Assinatura:

RQMCRTP

Min. das Comunicações
Fls. 206
Assessoria
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**FMC 08**

RELAÇÃO DE ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA

1. Edital de Convocação da RadCom.
2. Ata da Assembléia Geral Extraordinária.
3. Registro de Títulos e Documentos – Certidão.
4. Declaração assinada pelo representante legal da entidade.
5. Declaração assinada pelos dirigentes da entidade.
6. Solicitação para juntada de documentos – Resposta ao Ofício nº. 6287/2009/RADCOM/DOS/ SSCE-MC.
7. Aviso de Recebimento – AR nº. SO883973689BR – data 24/06/2009 referente a documentação encaminhada para Brasília/DF.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom:**
  1.1. Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-F.
  1.2. Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-V.
2. Declaração da entidade que interromperá suas transmissões em caso de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas até que os problemas sejam sanados – DELVRAD
3. Planta de arruamento em escala com área da localidade objeto da autorização – MPARRRAD
4. Diagrama de irradiação horizontal, vertical e característica da antena transmissora – DGIHANRAD
5. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1- DEPHRC1RAD.
6. Declaração do engenheiro projetista atestando que o obstáculo não excede aos gabaritos do aeródromo na localidade de instalação da Rádio Comunitária- RadCom – DCINAERAD
7. Parecer conclusivo do projetista atestado que o projeto de instalação atende as normas técnicas em vigor e aplicáveis e o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1(um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção – DELCRAD
8. Anotação de Responsabilidade técnica – **ART**, referente ao projeto de alteração de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom - ART.**
9. Cópia do cartão do CNPJ com validade vigente – CNPJ.
10. Declaração da entidade constando o endereço da sede da entidade – DELVEDRAD.
11. Declaração do engenheiro projetista atestando que o projeto de aprovações de locais atende a regulamentação aplicável ao serviço requerido – DCATNVRAD.
12. Certificado de homologação do equipamento transmissor com data vigente – CEHMTX.
13. Planta das Instalações de campo com a situação e localização da Rádio Comunitária – Radcom – pPLCMRAD.

20 JUN 2011

Comunicações
207
Rubrica
SSC-M

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

ACORASERTÃO SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, Charles Felipe Schmidt, Coordenador de Operação (Secretário), da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, em conformidade com as disposições contidas no Artigo nº 37º item 3 – linha b, e ao disposto no Capítulo VII, do Estatuto da Entidade, portanto, no exercício de suas prerrogativas estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de novembro de 2009,** às 19h30min, tendo por local a sede da Entidade, será realizada **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para apreciação da seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DE ÉTICA, E DO CONSELHO FISCAL, PARA O MANDATO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 À 10 DE DEZEMBRO DE 2011;
2. DEMAIS ASSUNTOS DA ENTIDADE.

Sertão Santana - RS, 10 de Novembro de 2009.

Dienes Cardoso
Coordenador Geral (Presidente)

Charles Felipe Schmidt
Coordenador de Operação (Secretário)

20 JUN 2011

REGISTRO TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Fls 208

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte três (23) dias do mês de novembro de dois mil e nove (2009), às 19 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos, na Cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, na sede desta Associação, na Rua Emancipação nº 29, Centro, reuniram-se os membros da Comunidade com o propósito de atender as disposições contidas no Edital de Convocação datado de 10 (dez) de Novembro de 2009 (dois mil e nove), com a finalidade de eleger os órgãos diretivos para o período de vigência de 10 (dez) de dezembro de 2009 (dois mil e nove) à 10 (dez) de dezembro de 2011. O Sr. Coordenador Geral – Dienes Cardoso, após proceder a verificação da totalidade dos presentes, membros fundadores da ACORASERTÃO SANTANA, deu por início os trabalhos, chamando a mim Charles Felipe Schmidt, para coordenar os trabalhos. Justificado os motivos de que o prazo de vigência dos mandatos dos membros dos órgãos é de duração de dois anos, o qual no presente caso iniciou-se em 10 de dezembro de 2007, e irá terminar em 10 de dezembro de 2009. Foi interrompida a presente reunião, para que fosse formalizada as inscrições das chapas, com a relação completa para todos os cargos dos órgãos. Reaberta a Reunião, foi aclamada pela maioria dos presentes a composição da única chapa registrada, que passa a ser a seguinte:

- Coordenador Geral (Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, s/nº, Bairro Interior, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 6074484574, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 005.354.100-69;
- Vice Coordenador Geral (Vice Presidente): Charles Felipe Schmidt, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 2127, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 7034818802, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 584.226.330-00;
- Coordenador de Operações (Secretário): Werner Gross, brasileiro, maior, solteiro, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1771, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 3029340886, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 267.812.710-91;
- Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert, brasileiro, maior, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua João Kehll, nº 613, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 2054213471, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 679.637.140-20;
- Conselho Deliberativo e de Ética (Titulares): Lineu Pinzon, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Estrada Vila Derrosse, S/N, Interior, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 1015951914, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 211.571.200-59; Lindoberto Pontes, brasileiro, maior, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Emancipação, nº 283, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 3001181993, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 319.947.090-49; Jaime Peres Irigarray, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, S/N, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 1075145738, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 456.904.300-30;
- Conselho Deliberativo e de Ética (Suplentes): Aline Bischoff Laux, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Ricardo

20 JUN 2011

SEDE:Fls. 24 - Rua Emancipação, 29, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 24 - Atual FM Comunitária

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 165 a 176

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 181 e 182

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 12 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS. 189 e 190

Presidente: Ricardo Fridolino Drechsler BMF
Vice-Presidente: Charles Felipe Schmidt BMF
Secretário: Werner Gross BMF
Tesoureiro: Luis Carlos Schwalm BMF

Demais Declarações: Fls. 194 e 195

Brasília, 26 / 01 / 10 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Lawrenz, nº 158, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 6074483592, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 000.535.930-90; Fls. 209
Leandro Hols, brasileiro, maior, solteiro, balconista, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1333, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 2097220632, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 004.813.010-97;

- Conselho Fiscal (Titulares): Dienes Cardoso, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1636, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 3085696353, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 000.409.630-47; Cleber Barbieri, brasileiro, maior, solteiro, balconista, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1610, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 5080892424, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 002.585.370-86; Alexandro Kologeski, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Ricardo Lawrenz, nº 235, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 7058217303, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 787.444.740-90;
- Conselho Fiscal (Suplentes): Maximiliano Bonnes, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ciriaco Collor, nº 117, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 7054675462, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 713.243.720-87; Marco Alair Pinzon, brasileiro, maior, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 24 de Março, nº 1626, Centro, nesta Cidade, possuidor da Carteira de Identidade nº 5011813151, e com Cadastro de Pessoa Física – CPF, nº 384.535.250-72.

Eu, Charles Felipe Schmidt conforme dispõe o Estatuto Social, considerando a aclamação e votação realizada pelo presentes declaro para os devidos fins de direito que a nova diretoria encontra-se eleita. Dando continuidade aos trabalhos o Coordenador Geral – Dienes Cardoso declarou efetivamente homologado a presente diretoria para o exercício de 10 de dezembro de 2009 à 10 de dezembro de 2011. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrado os trabalhos, e eu, Charles Felipe Schmidt, que servi de secretário desta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida e achada conforme, por todos os associados fundadores, que assinam esta.

Certifico que a presente cópia é fiel da original, registrada no Livro nº 1, da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana.

Reconhecem a(s) firma(s) de: Dienes Cardoso, Charles Felipe Schmidt, como anuência

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Sertão Santana - RS, 23 de Novembro de 2009.

Dou fé. Em testemunho ___ da verdade.
Sertão Santana, 05 de junho de 2010
Rosani R Fregapani
Elaine Bolzan - Notaria e Registradora

BOLZAN

Dienes Cardoso
Coordenador Geral – Presidente

BOLZAN

Charles Felipe Schmidt
Coordenador de Operação (Secretário)

20 JUN 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Barra do Ribeiro/RS
Apresentado e protocolado sob nº 110
Livro A em 05/01/2010
Registro nº 2.120, fls. 241, do Livro 10, de Registro Integral
Barra do Ribeiro, 13/01/2010

Fabio Pereira Cervelin - Oficial Registrador
Emol.:R$29,40.Selo Digital:0035.03.0900015.00095-R$ 0,40

REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Jaqueline Corrêa da Silva
Escrevente Autorizada

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE BARRA DO RIBEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 210

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

REGISTRO TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Barra do Ribeiro

Certifico, que nesta data foi registrado, conforme requerimento de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrado as folhas 241, sob o nº 2.120, no livro B-10 Registro Títulos e Documentos, deste Ofício: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.11.2009, a qual deliberou sobre eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e de Ética, bem como do Conselho Fiscal, para o mandato de 10.12.2009 à 10.12.2011, e demais assuntos da Entidade ACORASERTÃO SANTANA. partes envolvidas **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA(Solicitante)**

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Ribeiro, RS, 13 de Janeiro de 2010

Fabio Pereira Cervelin - Oficial Registrador

Jaqueline Corrêa da Silva
Escrevente Autorizada

Certidão 1 Página R$ 4,90. (0035.01.0900019.00359 R$ 0,20). Total: R$ 5,10
Busca em livros e arquivos R$ 4,70. (0035.01.0900019.00360 R$ 0,20). Total: R$ 4,90
Processamento Eletrônico (por ato) R$ 2,60. (0035.01.0900019.00361 R$ 0,20). Total: R$ 2,80
Total: R$ 12,80

20 JUN 2011

das Comunicações
211
SCS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Ricardo Fridolino Drechsler, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Emancipação, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.850-000;

- todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e são maiores de 18 anos e residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Atual FM Comunitária.**

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 30ºS 27'53,0" de latitude e 51ºW 36'11,1" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Bairro Centro, cidade de Sertão Santana – RS;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Sertão Santana, 28 de Dezembro de 2009.

Ricardo Fridolino Drechsler
CPF: 005.354.100-69
(Coordenador Geral – Presidente)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, nº 29, Centro
Sertão Santana – RS CEP: 92.850-000
Fone: 0XX-51-3495-1376
E-mail: acora.sertaosantana@gmail.com

20 JUN 2011

SCE-MC das Comunicações
Fls. 212
SCS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Coordenador Geral (Presidente): Ricardo Fridolino Drechsler
CPF nº 005.354.100-69

Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente): Charles Felipe Schmidt
CPF nº 584.226.330-00

Coordenador de Operação (Secretário): Werner Gross
CPF nº 267.812.710-91

Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Luiz Carlos Schwalm Eckert
CPF nº 679.637.140-20

EM ANEXO: Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) que os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, nº 29, Centro
Sertão Santana – RS CEP: 92.850-000
Fone: 0XX-51-3495-1376
E-mail: acora.sertaosantana@gmail.com

20 JUN 2011

Ministério das Comunicações
SCS - Fls. 213
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Resposta ao ofício nº. 6287/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº. **53000.027919/09.**

Sertão Santana – RS.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA,** comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cópia autenticada da Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente averbada junto ao Registro de Pessoas Jurídicas;

b) comprovação por certidão do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, relativo à Eleição da nova Diretoria, datada de 23/11/09, encontra-se devidamente registrada;

c) Cópia do Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária, correspondente as eleições de 10/12/2009;

d) Cópia da Ficha de Registro da Chapa, compondo os Diretores eleitos;

e) Cópia autenticada da Declaração Assinada Pelos Dirigentes Da Entidade (Anexo nº. 4);

f) Cópia das Cédulas de Identidade – Registro Geral – dos Dirigentes:
Ricardo Fridolino Drechsler
Charles Felipe Schmidt
Werner Gross
Luiz Carlos Eckert

g) Declaração Assinada Pelo Representante Da Entidade, conforme modelo do anexo nº. 3 do Ministério das Comunicações, relativo a:
- endereço completo da Entidade;
- declaração de que todos os Dirigentes são brasileiros natos;
- declaração que não é executante de outro serviço de radiodifusão;
- declaração que não possui vínculo de subordinação com outras entidades;
- dentre outras.

20 JUN 2011

Sertão Santana – RS, 18 de Janeiro de 2010.

Ricardo Fridolino Drechler
Coordenador Geral - Presidente

Nome do representante da entidade: **Ricardo Fridolino Drehsler.**
Cadastro Pessoas Físicas/MF **CPF: 005.354.100-69**
Endereço para correspondência: **Rua Emancipação, nº. 29, na Cidade de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92850-000.**
Telefone para contato: **0XX – 51 – 34957069.**
Correio eletrônico (e-mail): **acorasertãosantana@gmail.com**

20 JUN 2011

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SO 88397368 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
23 JUN 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
PORTO ALEGRE

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / h :	/ / h :	/ / h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
ASSOC COM CULTURAL RADIO
DE SERTÃO SANTANA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
RUA EMANCIPAÇÃO Nº 29
SERTÃO SANTANA

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF: RS | BRASIL

9 9 2 8 5 0 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / *ADRESSE*
ESPL MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B/300

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70.044-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Documentos rádio comunitária

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [X] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [X] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/06/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
24 JUN 2009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

20 JUN 2011

215

216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC: **09.943.000/0001-08**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

ACORASERTÃO SANTANA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA EMANCIPAÇÃO, Nº. 29

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **SERTÃO SANTANA** | UF: **RS**

CEP: **92850-000** | FONE: **51-3495.1376** | FAX: **51-3495.1376**

E-MAIL: **Acora.sertaosantana@gmail.com**

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA LINDOLFO COLLOR, Nº. 297

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **SERTÃO SANTANA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: **RS** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **30º 27' 53''S** | **51º 36' 11''W**

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA LINDOLFO COLLOR, Nº. 297

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **SERTÃO SANTANA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: **RS**

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

RFTOOLS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Telmar Ind. e Com. Equip. Eletr. Ltda

MODELO: **TA-25** | POTÊNCIA: **25,0** **Watts** | CERTIFICAÇÃO: **1363-03-0559**

8 – ANTENA/TORRE

20 JUN 2011

FABRICANTE DA ANTENA: **ANTENAS ELECTRIL LTDA** | MODELO: **PT 160 FM- 166 FM**

Fls. 217

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dB	26,0 m	27,5 m	81 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH -KMP	RGC- 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40 m	3,7976 dB	1,5190 dB	0,7048

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,0 x 1,0x 0,7048) = - 17,54 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 – 17,54 - 20 log 1,0 = 89,46 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: **CLÁUDIO LORINI**

20 JUN 2011

REG.CREA	ENDEREÇO
51369-D	RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	MOINHOS DE VENTO

CIDADE	UF
PORTO ALEGRE	RS

CEP	TELEFONE	FAX
90570-020	(0xx51) 3312.1777	(0xx51) 3312.1777

E-MAIL: **eglorini@lorini.com.br**

LOCAL	DATA
PORTO ALEGRE	22/02/2010

ASSINATURA

Comunicações
218

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Ricardo Fridolino Drechsler, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana,** declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Sertão Santana/RS, 22 de fevereiro de 2010.

Ricardo Fridolino Drechsler
Presidente da Associação

20 JUN 2011

Fls. 219
Rubrica
SSC-MC - Coordenação de Comunicações - SSC

O	DESCRIÇÃO DA LEGENDA
)	**LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE *PRETENDIDO(PROPOSTO):*** RUA LINDOLFO COLLOR , 297 - BAIRRO CENTRO - CEP 92850-000 - MUNICIPIO DE SERTÃO SANTANA/RS **COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT S: 30° 27' 53"** **LONG W: 51° 36' 11"**
)	**LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE:** **RUA EMANCIPAÇÃO, Nº. 29** **CEP: 92850-000 – BAIRRO CENTRO – MUNICIPIO DE SERTÃO SANTANA/RS**
)	**TRAÇADO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO** **ÁREA ABRANGIDA PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;**
A: 0	**LEGENDA: PLANTA DE ARRUAMENTO**
: 10	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA**
: NI	**SERTÃO SANTANA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

20 JUN 20

ENGENHARIA	**DESCRIÇÃO:** *RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM* CANAL 200 – F: 87,9 MHz – RADCOM SERTÃO SANTANA/RS	**DEPTO.:** DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA **ANEXO:** 03 **DATA:** 22/02/2010 **RESP. PROJETO:**

	EMISSÃO:
/ /	
/ /	
/ /	

DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA
ASSOC										01/01

CÓDIGO: MAPA ARRUAMENTO	DOC.:	ESCALA:
	01/01	1: 5.000

EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 160FM
Ref.166FM
Faixa: 87 - 108 MHz

das Comunicações - Fls. 220 Rubrica

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

Para montar sua antena "PT 160", será necessário uma chave fixa de 11mm, uma serra e um metro (trena).
E para fixar o tubo opcional (4) com os suportes de fixação para mastro de 1" até 2-1/2" será necessário uma chave fixa de 6mm e outra de 13mm.
Veja na tabela de ajuste a frequência exata ou aproximada que irá utilizar e corte as hastes "H" e "T" nas medidas indicadas.
Quando a frequência exata de operação é indicada no pedido, a antena já segue da fábrica cortada.
Monte a antena, rosqueando as hastes de terra na base da antena, passe o cabo de alimentação por dentro do mastro ou do tubo de fixação (4), rosqueie o conector, depois encaixe a antena no mastro ou tubo de fixação e aperte os 3 parafusos da base para fixá-la.
Para fixar o tubo de fixação (4), encaixe os suportes (5) no tubo (4) e aperte os parafusos (6), utilize os grampos U (7) para fixar ao mastro que poderá ser de 1" até 2-1/2" Ø (25mm até 62mm)
Para alimentação de sua antena deverá utilizar cabo coaxial de 50 ohms e conector macho tipo UHF (ou opcional N), especial cuidadodeve-se tomar ao preparar o cabo de alimentação afim de evitar danos no transmissor.
Para obter o melhor rendimento de sua antena, observe uma distância mínima de 1/2 onda de qualquer outro obstáculo (antena, árvore, torre, etc.)
Ao levantar a antena cuidado para não encostar nos fios da rede elétrica, evite acidentes.

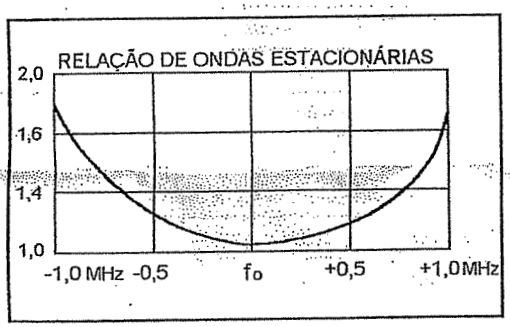

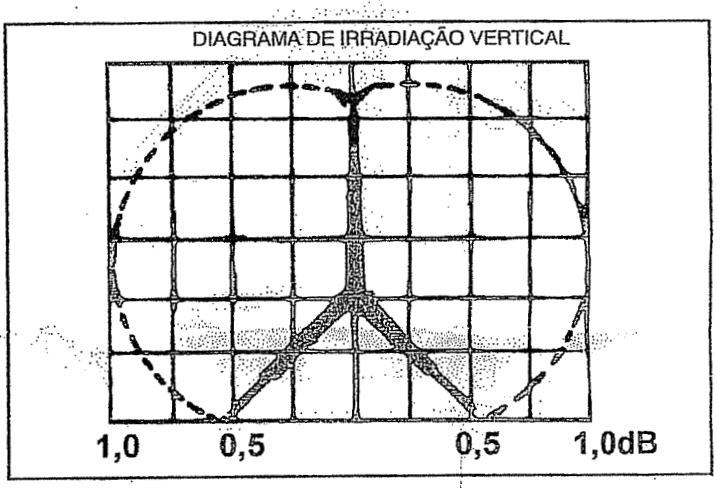

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

20 JUN 2011

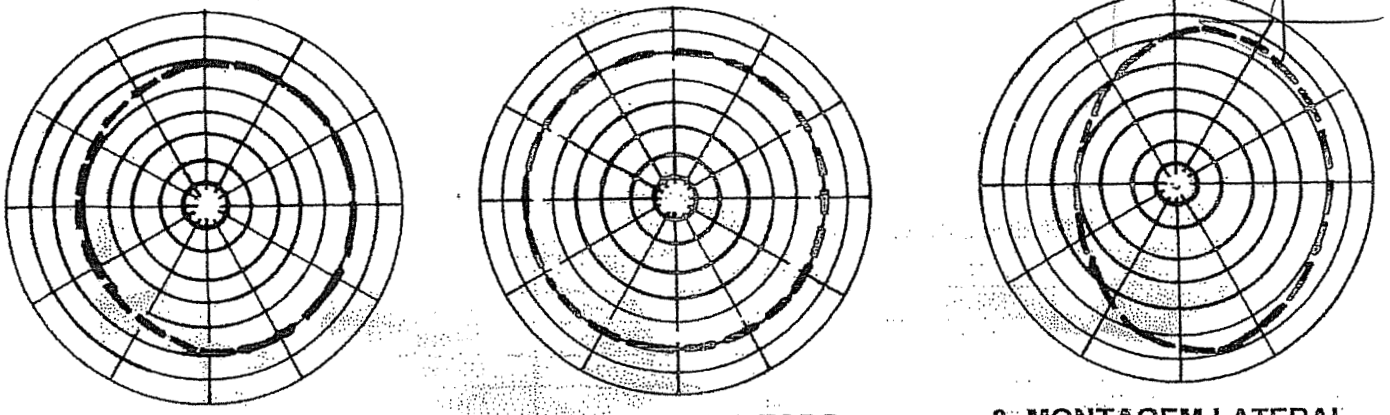

1- MONTAGEM LATERAL

2- MONTAGEM NO TOPO

3- MONTAGEM LATERAL

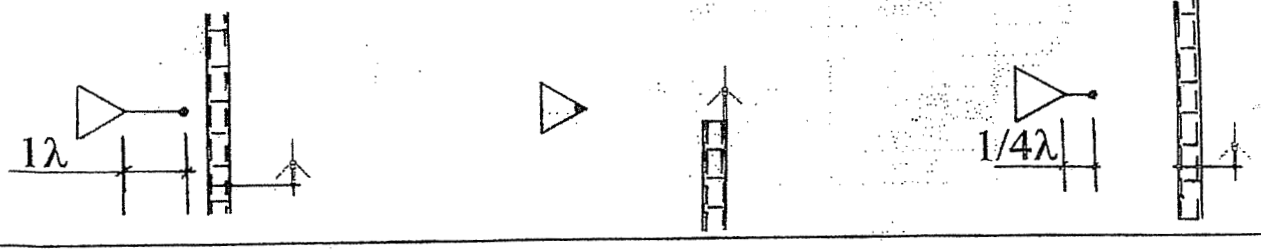

ANTENAS
Rua Chamantá, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Tel. / FAX: (11) 2028-0055 e-mail: electril@terra.com.br
Visite nosso Home page: http://www.electril.com.br

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 160FM

Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

Fls. 221
Rubrica

IMPEDÂNCIA NOMINAL: *50 Ω*
IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL
RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: *<1,5:1 na frequência de sintonia*
POTÊNCIA MÁXIMA: 300 Watts
GANHO: unitário
CONECTOR: Tipo UHF fêmea
FIXAÇÃO: para mastro de 35 mm até 60 mm Ø
CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E LATÃO
RESISTÊNCIA AO VENTO: até 120 Km/h
PÊSO: 1,0 kg
EMBALAGEM: Caixa de papelão

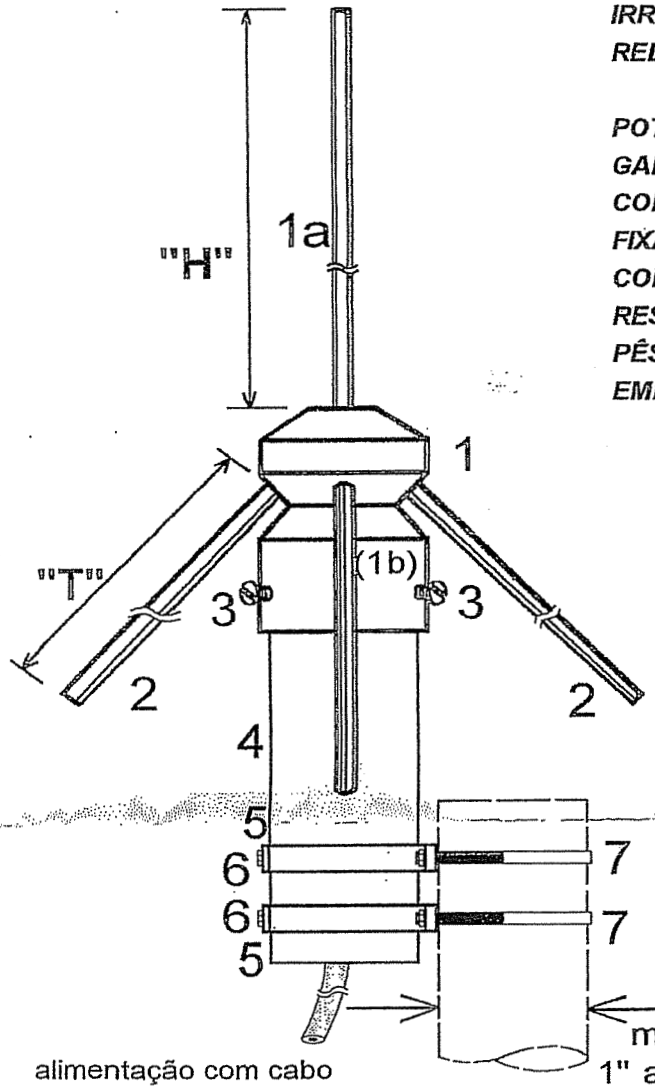

RELAÇÃO DE PEÇAS		
REF.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BASE - Al. fundido	1
1a	HASTE Irradiante - Vergalhão Latão al. 1/4"	1
1b	Conector - Tipo UHF fêmea	1
2	PLANO TERRA - Vergalhão al. 1/4"	10
3	PARAFUSO	3
4	TUBO para fixação - Al. 1-1/4"	1
5	SUPORTE de fixação - Perfil al.	2
6	Parafuso cab. sext. 3/16" x 3/8"	2
7	Grampo U c/ porcas e arruelas - Aço galv.	2
7	Esquema de montagem	1

20 JUN 2011

DETALHE DE FIXAÇÃO OPCIONAL

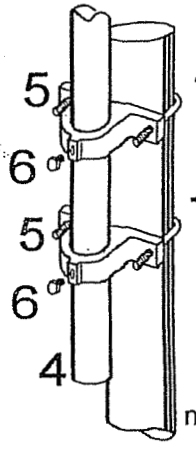

TABELA DE AJUSTE

FREQUÊNCIA	"H"	"T"	FREQUÊNCIA	"H"	"T"
87,5 MHz	811 mm	832 mm	98,0 MHz	728 mm	747 mm
88,0 MHz	811 mm	832 mm	99,0 MHz	721 mm	739 mm
89,0 MHz	802 mm	822 mm	100,0 MHz	714 mm	732 mm
90,0 MHz	793 mm	813 mm	101,0 MHz	707 mm	725 mm
91,0 MHz	784 mm	804 mm	102,0 MHz	700 mm	718 mm
92,0 MHz	776 mm	796 mm	103,0 MHz	693 mm	711 mm
93,0 MHz	767 mm	787 mm	104,0 MHz	686 mm	704 mm
94,0 MHz	759 mm	779 mm	105,0 MHz	680 mm	697 mm
95,0 MHz	751 mm	770 mm	106,0 MHz	673 mm	690 mm
96,0 MHz	743 mm	762 mm	107,0 MHz	667 mm	684 mm
97,0 MHz	736 mm	755 mm	108,0 MHz	661 mm	678 mm

ANTENAS Electril

Rua Chamantá, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Tel./ FAX: (11)6128-0055 e-mail: electril@electril.com.br
Visite nossa Home page: *http://www.electril.com.br*
C.N.P.J.: 60.598.331/0001-05 Indústria Brasileira

Min. das Comunicações - SCS - Fls. 222 - Rubrica

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO
(item 12.1, letra "e")

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a **cota do terreno de 81 metros,** no local de instalação do sistema irradiante, coordenadas geográficas **LAT S: 30° 27' 53"** e **LONG W: 51°36'11" possui desnível maior que 30 (trinta) metros,** com relação à cota nos pontos do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante, atendendo à exigência do item 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n ° 1/2004, instituída pela Portaria n ° 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da união de 26 subseqüente.

Declaro também, que o **local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o **atendimento do disposto no item 18.2.7.1.1** da referida Norma.

Nome do Engenheiro: Cláudio Lorini

Endereço para Correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 – Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

E-mail: eglorini@lorini.com.br

Registro no CREA n °: 51.369–D/RS

Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2010.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº: 51.369 – D/RS

20 JUN 2011

das Comunicações - SCS
Fls. 223
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana,** na localidade de **Sertão Santana/RS**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2010.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

20 JUN 2011

Fls. 224
Assessoria de Comunicações - SCS - MC

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o **projeto da Rádio Comunitária - Radcom**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;

- Decreto nº. 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;

- Lei nº. 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;

- Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;

- Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 26 subseqüente.

- Portaria nº. 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;

- Demais legislações pertinentes.

- Normas técnicas vigentes para este tipo de serviço, Norma Complementar Nº 1/2004.

- Que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, item 12.1 letra "c".

Nome do engenheiro: Cláudio Lorini.

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 - Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

Registro no CREA Nº: 51.369-D/RS.

Região da instalação da **Rádio Comunitária - Radcom.**

Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2010.

20 JUN 2011

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS.

CONFEA / CREA-RS
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5191250

Fls. 225 — Com. das Comunicações — Web Bol

Dados da ART | **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 | **Nosso Número:** 05191250.99 | **Recibo do Sacado**

Tipo: OBRA/SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS051369 **Profissional:** CLAUDIO LORINI **E-mail:** eglorini@lorini.com.br
RNP: 220150810 **Título:** * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASSOC COMUN, CULTURAL E DE RADIOD SERTÃO SANTANA **E-mail:** ricdre@terra.com.br
Endereço: RUA EMANCIPAÇÃO 29 **Telefone:** (51) 3495.1376 **CPF/CNPJ:** 09.943.000/0001-08
Cidade: SERTAO SANTANA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 92850000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC COMUN, CULTURAL E DE RADIOD SERTÃO SANTANA
Endereço: RUA LINDOLFO COLLOR 297 **CPF/CNPJ:** 09.943.000/0001-08
Cidade: SERTAO SANTANA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 92850000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** **Honorários(R$):** 1.498,50
Data Início: 18/01/2010 **Prev.Fim:** 18/03/2010 **Ent.Classe:** SENGE/RS **Valor ART(R$):** 31,50

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	1,00	UN
Projeto	COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE SERTÃO SANTANA/RS	1,00	UN

Autenticação Mecânica

20 JUN 2.1

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Contratante

00771003 212 0047140103201O **********31,50R

Receita Federal

das Comunicações Fls. 226

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.943.000/0001-08 MATRIZ		25/06/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SERTAO SANTANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACORASERTAO SANTANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMANCIPACAO	29	SLJ

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.850-000	CENTRO	SERTAO SANTANA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2010** às **19:02:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2010

20 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 227
Rubrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana**, com sede na localidade de Sertão Santana/RS, Rua Emancipação, nº. 29 – Bairro Centro – CEP: 92850-000, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade a entidade possui o seguinte endereço e localização:

Endereço da sede:

Rua Emancipação, nº. 29
- Bairro Centro
- CEP: 92850-000
- Município de Sertão Santana/RS

Endereço dos estúdios e transmissor:

Rua Lindolfo Collor, nº. 297
- Bairro Centro
- CEP: 92850-000
- Município de Sertão Santana/RS

Localização dos estúdios e transmissor:

Coordenadas geográficas:
- LAT S 30 º 27' 53"
- LONG W 51 º 36' 11"

Sertão Santana/RS, 22 de fevereiro de 2010.

Ricardo Fridolino Drechsler
Presidente da Associação

20 JUN 2011

DELVRAD

M. das Comunicações - SSC
Fls. 229
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana,** na localidade de **Sertão Santana/RS,** atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2010.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

das Comunicações - SCM Fls. 229 Rubrica

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **1363-03-0559**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/04/2009**

Fabricante:

RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.

RUA GUAÍRA 330 VILA PERRACINI

08552-360 - POA - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0316 , emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TA-25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,5 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,5 a 108,0	25,0	256KF3EGN

Potência de saída redutível até 1 W.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/11/2003.

Ateração da razão social: de TELEMARC IND. E COM. EQUIP. PARA TELEC. LTDA para RFTOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

20 JUN 2011

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

LORINI ENGENHARIA

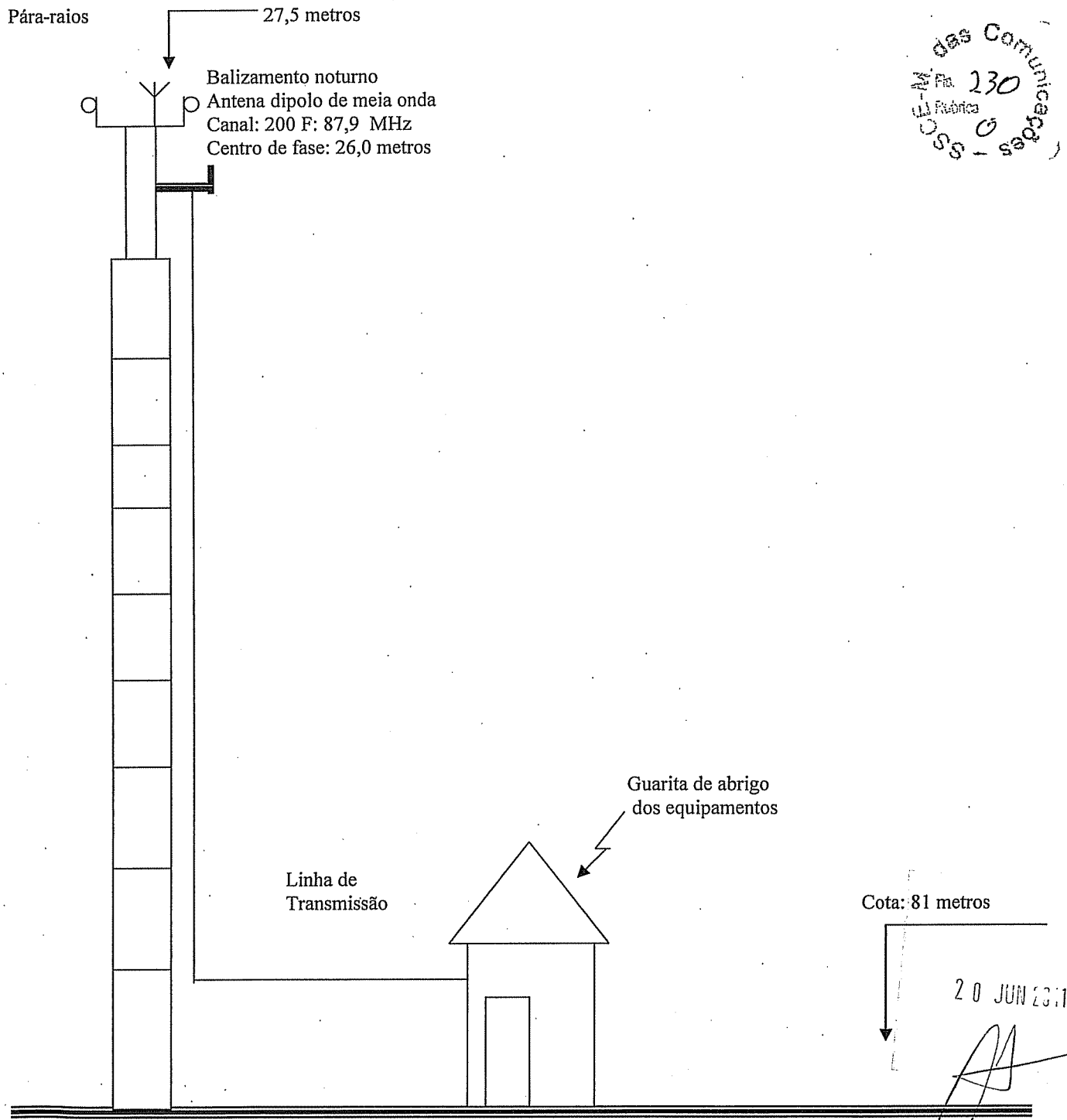

Min. das Comunicações
Fls. 230
Rubrica
SSC - SE-MT

20 JUN 2011

LE **LORINI ENGENHARIA**			**DESCRIÇÃO:** RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 200 – F:87,9 MHz – RADCOM SERTÃO SANTANA/RS											**DEPTO.:** DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA **ANEXO:** 13 **DATA:** 22/02/2010 **RESP. PROJETO:**					
RESP.		**EMISSÃO:**	**DOC.**	**LM**	**EE**	**EM**	**EF**	**RT**	**ET**	**MD**	**LC**	**OT**	**FOLHA**	**EM.**	**REVISÃO**	**DATA**	**RESP. PROJ.**	
PROJ.		00	**ASSOC**										**01/01**			/ /		
DES.	/ /		**CÓDIGO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES**								**DOC.:**		**ESCALA:**			/ /		
CONF	/ /		**DE CAMPO.**										S/E			/ /		
APROV.	/ /															/ /		

SLPIRAD1

LORINI ENGENHARIA *Consultoria, Projetos e Instalações*

GOETHE 01 MAR 2010 POA - RS

Min. das Comunicações - SSC Fls. 231 Rubrica

AR

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA/DF

GOETHE 01 MAR 2010 POA - RS

752403778-8 CORREIOS SEDEX AR MP PESO (kg) 8,30 MANDOU, CHEGOU.

SK 52095782 3 BR

Rua Tobias da Silva, ... lorini...n.br – Cep.: 90570-020 – Porto Alegre/RS

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	30S2753	30S2737
Longitude	51W3611	51W3612

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.49

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Lindolphor Collor, nº 297, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Lindolpho Collor, nº 297, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Emancipação, nº 29, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

20 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Fls. 233

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	*Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar* assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; *no caso de antenas de* polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART *referente à instalação proposta*? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo:	b. Fabricante:	c. Modelo:

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	
13.	O transmissor está certificado?	

a. Fabricante: Telemarc	b. Modelo: TA -25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 1363 - 03 - 0559

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar novo formulário técnico com a retificação do fabricante do transmissor

Regina Aparecida Monteiro .

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls.: 234
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 437 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/01/2010

Processo nº 53000.027919/09 Localidade: Sertão Santana /RS

Entidade: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Novo formulário com a retificação do nome do solicitante da transmissão

Brasília, 25/03/10 **Analista responsável:** [signature]
SIAPE: 1320568

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

20 JUN 2011

[signature]

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

FL 235

Ofício nº 1428 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

Ao Senhor
DIENES CARDOSO
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana
Rua Emancipação, n° 29, Centro
92850-000 – Sertão Santana- RS

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
30/03/10
Claudi

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000027919/09**, na localidade de **Sertão Santana- RS,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja enviado o seguintes documento:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

- **o item 7** - TRANSMISSOR – **indicando nome correto do fabricante do transmissor** certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

RAM – DOS/SSCE-MC

28° ERC.

Fl. 236

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020369/2010-85
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/04/2010-15:43

Ref.: Oficio n°. 1428/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, Processo n°. 53000.027919/2009– RADCOM.

Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana, CNPJ n°. 09.943.000/0001-08, entidade sem fins lucrativos, com **sede** em Sertão Santana/RS, Rua Emancipação, n°. 29 – Bairro Centro – CEP: 92850-000, neste ato representada por seu Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico,** para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertão Santana/RS, com **Endereço dos estúdios e transmissor:** Rua Lindolfo Collor, n°.297 – Bairro Centro – CEP: 92850-000 – Município de Sertão Santana/RS e **Localização dos mesmos:** Coordenadas geográficas – LAT S 30 ° 27' 53" – LONG W 51 ° 36' 11".

Vem cumprir a exigência:

Novo formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro Responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual **deverá** estar ratificado:

- o item 7 – TRANSMISSOR – indicando nome correto do fabricante do transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria II**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria n°. 83 de 19/07/1999.

Para tanto, junta a documentação para atender o subitem 14.3.1 da Norma aprovada pela Portaria n°. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, anexando:

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___
20 JUN 2011

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sertão Santana/RS, 19 de abril de 2010.

Ricardo Fridolino Drechsler
Presidente da Associação

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/04/10 às 14:00 horas
Assinatura

RQMCRTP

Fl. 239

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
 | **09.943.000/0001-08**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ACORASERTÃO SANTANA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA EMANCIPAÇÃO, Nº. 29

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
 | **CENTRO**

CIDADE | UF
SERTÃO SANTANA | **RS**

CEP | FONE | FAX
92850-000 | **51-3495.1376** | **51-3495.1376**

E-MAIL
Acora.sertaosantana@gmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA LINDOLFO COLLOR, Nº. 297

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | **SERTÃO SANTANA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | **RS** | **30º 27' 53''S** | **51º 36' 11''W**

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA LINDOLFO COLLOR, Nº. 297

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | **SERTÃO SANTANA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF
 | **RS**

7 – TRANSMISSOR

20 JUN 2011

FABRICANTE
RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA.

MODELO | POTÊNCIA | | CERTIFICAÇÃO
TA-25 | **25,0** | **Watts** | **1363-03-0559**

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO
ANTENAS ELECTRIL LTDA | **PT 160 FM- 166 FM**

Fl. 238

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dB	26,0 m	27,5 m	81 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH -KMP	RGC- 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40 m	3,7976 dB	1,5190 dB	0,7048

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,0 x 1,0x 0,7048) = - 17,54 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 – 17,54 - 20 log 1,0 = 89,46 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
CLÁUDIO LORINI

REG.CREA	ENDEREÇO
51369-D	RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	MOINHOS DE VENTO

CIDADE	UF
PORTO ALEGRE	RS

CEP	TELEFONE	FAX
90570-020	(0xx51) 3312.1777	(0xx51) 3312.1777

E-MAIL
eglorini@lorini.com.br

LOCAL	DATA
PORTO ALEGRE	19/04/2010 20 JUN 2011

ASSINATURA

239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **1363-03-0559**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/04/2009**

Fabricante:

RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.

RUA GUAÍRA 330 VILA PERRACINI

08552-360 - POA - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0316 , emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TA-25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,5 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,5 a 108,0	25,0	256KF3EGN

Potência de saída redutível até 1 W.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/11/2003.

Ateração da razão social: de TELEMARC IND. E COM. EQUIP. PARA TELEC. LTDA para RFTOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

20 JUN 2011

AR

SEDEX

LORINI ENGENHARIA *Consultoria, Projetos e Instalações*

75240378-8 CORREIOS SEDEX
FC0928/38 AR MP PESO (kg) 95 MANDOU, CHEGOU.
SK 77649539 3 BR

Fl. 240

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA/DF

Rua Tobias da Silva, 267 – conj.501 – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com 0570-020 – Porto Alegre/RS

4

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	30S2753	30S2737
Longitude	51W3611	51W3612

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.49

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Lindolfo Collor, nº 297, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Lindolfo Collor, nº 297, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Emancipação, nº 29, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

20 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 247

Identificação do Processo

Número: 53000.027919/09 Localidade/UF: Sertao Santana/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO SANTANA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou eliptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo:	b. Fabricante:	c. Modelo:

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	
13.	O transmissor está certificado?	

a. Fabricante:	Telemarc	b. Modelo:	TA -25	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	1363 - 03 - 0559

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	
	Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .	

Regina Aparecida Monteiro .

20 JUN 2011

das Comunicações
Fls.: 241
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1428 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/03/2010

Processo nº 53000.027919/09 Localidade: Sertão Santana/RS

Entidade: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 12/05/10 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

Fls: 242
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0105/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.027919/09**, protocolizado em 25 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA, município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA,** inscrita no CNPJ sob o número **09.943.000/0001-08,** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Rua Emancipação, 29, Centro,** município de Sertão Santana, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

20 JUN 2011

Fls: 243
Rubrica

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Lindolpho Arthur Collor, nº 297, Centro, no município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30º2753"S de latitude e 51º36'11,1"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas para 30º2753"S de latitude e 51º36'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 155, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise, a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

20 JUN 2011

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e",**

M. das Comunicações
Fls.: 244
Rubrica

"h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Ata de Eleição dos dirigentes e comprovante de registro das Atas de Fundação e de Eleição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 203 a 239).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 237/238, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 242. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 239, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

20 JUN 2011

C.E. - M. das Comunicações
Fls 245
Rubrica

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ricardo Fridolino Drechsler	Presidente
Charles Felipe Schmidt	Vice-Presidente
Werner Gross	Secretário
Luis Carlos Schwalm	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Lindolfo Collor, n° 297, Centro, Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**
  30°27'53"S de latitude e 51°36'11"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 241, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 237/238, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de maio de 2010.

20 JUN 2011

Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Relator da conclusão Técnica

Chefe de [illegible]

SENG[illegible]/SC

Fls. 246

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

Aprovo o Relatório nº 0105/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de MAIO de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

20 JUN 2011

Fls 247
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Sertão Santana	**UF: RS**
SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA	
Nº DO PROCESSO: 53000.027919/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 20 de maio de 2010.

Responsável: Natalia Froemming

Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

20 JUN 2011

Fls. 248

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

249

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA

Localidade: SERTÃO SANTANA UF: RS

Processo: 53000027919/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 248 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

Regina Aparecida Monteiro /SIAPE 1320958

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 250
Rubrica
SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7508 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2010.

Ao Senhor
Ricardo Fridolino Dreschsler
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, 29, Centro
92.850-000 / Sertão Santana / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.029540/2009**, na localidade de **Catingueira - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NF – DOS/SSCE-MC

20 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE
INATAIRE

of nº 7508 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.029540/09
RICARDO FRIDOLINA DRESCHSLER
ASS.COM. CULT. E DE RADIOD.DE SERTÃO SANTANA - ACORASERTÃO
RUA EMANCIPAÇÃO, 29, CENTRO
92850-000 SERTÃO SANTANA/RS

Fls: 251

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Leandro Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 06/12/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: SANTANA 06 DEZ 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Leandro Reis

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

20 JUN 2011

28° TAC

027919/09

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília / DF.

Assunto: **Solicitação de Documentação, conforme Ofício nº7508/2010/RAD-COM/DOS/SSCE-MC.**

Prezado Senhor,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA**, com processo de solicitação de autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, protocolada neste Ministério sob o nº **53000.027919/09, vem requerer prorrogação do prazo, de trinta (30) dias, para encaminhar as Certidões de efeito criminal da justiça federal e estadual, dos seus diretores.** Por outro lado, solicitamos seja considerado o número anteriormente citado, e não o informado na correspondência referente ao Ofício nº 7508, o qual encaminhamos em anexo para as providencias necessárias.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sertão Santana/RS, 23 de Dezembro de 2.010.

Ricardo Fridolino Drechsler
CPF/MF nº 005.354.100-69
Presidente ACORASERTÃO SANTANA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.000019/2011-93
SEAPA/SCE
03/01/2011-10:45

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
04/01/11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA
Sede: Rua Emancipação, nº 29 - **Estúdios e transmissores**: Rua Lindolfo Collor, nº 297 – Centro **CEP**: 92.850-000 **Fone**: (51) 34957069 Sertão Santana /RS **Correio Eletrônico**: corasertãosantana@gmail.com

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7508 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2010.

Ao Senhor
Ricardo Fridolino Dreschsler
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, 29, Centro
92.850-000 / Sertão Santana / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.029540/2009**, na localidade de **Catingueira - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

NF – DOS/SSCE-MC

SERTÃO SANTANA
29 DEZ 2010
ECT/ORRS

Ao

Ministério Comunicações

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar

Anexo Oeste - Sala 300

CEP 70044-900

BRASÍLIA - DF

CORREIOS SEDEX

AR MP PESO (kg) 2,13

MANDOU, CHEGOU.

SZ 06532570 9 BR

FC0928/36

28ª RFC

027919/09

Exmo. Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENTE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Brasília – Distrito Federal.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005249/2011-39
SEAPA/SCE
02/02/2011-09:33

Ref.: Ofício nº 7508/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Cordiais saudações,

Pela presente estamos encaminhando os documentos solicitados, pelo Ofício acima referenciado, relacionados às certidões de efeito criminal, nas estâncias federais e estaduais, dos dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA, conforme processo de radiodifusão em andamento neste Ministério, sob o nº 53000.027919/09.

Atenciosamente,

Ricardo Fridolino Drechsler

Presidente

ACORASERTÃO SANTANA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04/02/2011.

Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana

Rua Emancipação, nº 29 – Centro – Sertão Santana/RS.

20 JUN 2011

Fls. 256
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7508 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2010.

Ao Senhor
Ricardo Fridolino Dreschsler
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, 29, Centro
92.850-000 / Sertão Santana / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.029540/2009**, na localidade de **Catingueira - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

NF – DOS/SSCE-MC

Fls. 257
Rubrica

Certidão

5b031dad3d033b91a26b75c2652de3ae

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
RICARDO FRIDOLINO DRECHSLER

CPF:
005.354.100/69

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 24/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/01/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 23/01/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 24/01/2011 às 16:15 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** *através do endereço http://www.trf4.gov.br* (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5b031dad3d033b91a26b75c2652de3ae.**

20 JUN 2011

Certidão

919367c6fccd1a238af8a4be2084c5ec

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CHARLES FELIPE SCHMIDT

CPF:
584.226.330/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico)* até 24/01/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 24/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/01/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel)* até 23/01/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 24/01/2011 às 16:16 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, *através do endereço http://www.trf4.gov.br* (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **919367c6fccd1a238af8a4be2084c5ec.**

20 JUN 2011

Fls. 258-B
Rubrica:
SSS - SOPS

Certidão

5d5d35140404d063091bf61819162ea5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
WERNER GROSS

CPF:
267.812.710/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- ***Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01***
- **Paraná (Processo Papel) até 24/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/01/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 23/01/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 24/01/2011 às 16:12 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5d5d35140404d063091bf61819162ea5**.

20 JUN 2011

Certidão

9ce732651fddab299d49a318c89820a2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LUIZ CARLOS SCHWALM ECKERT

CPF:
679.637.140/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/01/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 24/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/01/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 23/01/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 24/01/2011 às 16:17 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, *através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão")* informando o Número de Controle **9ce732651fddab299d49a318c89820a2.**

20 JUN 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, RICARDO FRIDOLINO DRECHSLER com o RG de número 6074484574, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:
MARCOS FIALHO DRECHSLER
CLAUDETE MARIA DRECHSLER

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2011

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

419357516

Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"

20 JUN 2011

Documento emitido via Internet

Horário: 20:18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, CHARLES FELIPE SCHMIDT com o RG de número 7034818802, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:
WILMAR SCHMIDT
LILIA SCHMIDT

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2011

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

219357577

Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"

20 JUN 2011

Documento emitido via Internet

Horário: 20:35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, WERNER GROSS com o RG de número 3029340886, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:
WILLIBALDO GROSS
HELGA LISELETTE GROSS

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2011

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

619357503

Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"

20 JUN 2011

Documento emitido via Internet

Horário: 20:17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT com o RG de número 2054213471, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:
GUILHERME ECKERT FILHO
LEONOR SCHWALM ECKERT

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2011

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

119357542

Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"

20 JUN 2011

Documento emitido via Internet

Horário: 20:27

7.40

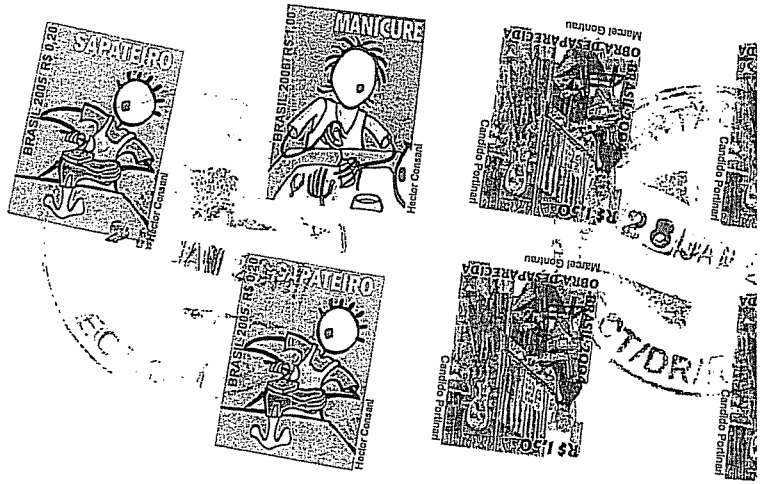

027919/2009.

Ao

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" - Sala 300

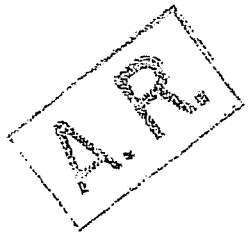

CEP: 70.044-900

Brasília - Distrito Federal

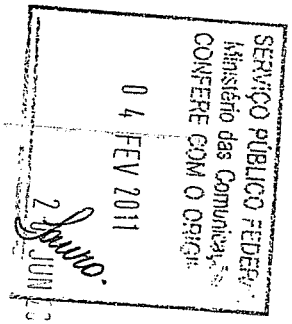

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 265 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7508 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/11/2010

Processo nº 53000.027919/09 Localidade: Sertão Santana /RS

Entidade: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO SANTANA

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar as certidões de feito criminal da justiça estadual de todos os dirigentes, tendo em vista que as certidões encaminhadas (fls. 260 a 263 dos autos) não cumprem a exigência, por serem da polícia e não da justiça.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 24 - Rua Emancipação, nº 29, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 24 - Atual FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 165 a 176

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 181 e 182

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 12 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ___

MEMBROS FLS. 189 e 190

Certidões da justiça federal - fls. 257 a 259.

Brasília, 22 / 02 / 2011 **Analista responsável:** Natalia Groenning

SIAPE: Natalia Groenning
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Fls. 266

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 1084 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Ricardo Fridolino Dreschsler
Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, 29, Centro
92.850-000 / Sertão Santana / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.027919/09**, na localidade de **Sertão Santana / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça **estadual** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

OBS.: Tais certidões poderão ser emitidas no *site* do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS).

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

20 JUN 2011

28°

10

Fls. 267

Sertão Santana – RS, 16 de Abril de 2011.

Exmo Senhor
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília – Distrito Federal.

Ref.: **Ofício 1084/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC.**

Cordiais saudações,

Pela presente estamos encaminhando os documentos solicitados, pelo Ofício acima referenciado, relacionado com as certidões criminais, dos dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA – ACORASERTÃO SANTANA, conforme processo de radiodifusão em andamento neste Ministério, sob o nº 53000.027919/09.

Atenciosamente,

Werner Gross
Coordenador de Operações – Secretário
ACORASERTÃO SANTANA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020503/2011-29
SEAPA/SCE
27/04/2011-08:30

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/04/11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA
Rua Emancipação, nº 29 – Centro – Sertão Santana / RS.

20 JUN 2011

ABS Comunicação
Fls. 268
Rubrica:

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RICARDO FRIDOLINO DRECHSLER,
filho(a) de CLAUDETEMARIA DRECHSLER,
nascido(a) em 27/11/1984,
RG 6074484574.

17 de Abril de 2011, às 21:38:16

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **bb3a59b21b8bf65d40744bec55e6b052**

20 JUN 2011

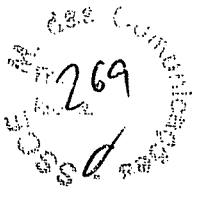

Consulta de Alvará de Folha Corrida
Alvará de Folha Corrida gerado com sucesso.
Número de confirmação: **bb3a59b21b8bf65d40744bec55e6b052**

Para visualizar o alvará, clique aqui.

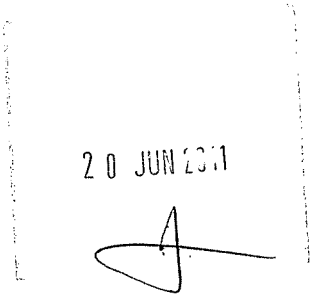

Ass. Comunicações
Fls. 270

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CHARLES FELIPE SCHMIDT,
filho(a) de LILI SCHIMDT,
nascido(a) em 31/12/1969,
RG 7034818802.

18 de Abril de 2011, às 09:37:48

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **64cd2e06a6550228173c9ad210a327d6**

20 JUN 2011

Consulta de Alvará de Folha Corrida
Alvará de Folha Corrida gerado com sucesso.
Número de confirmação: **64cd2e06a6550228173c9ad210a327d6**

Para visualizar o alvará, clique aqui.

Comarca de Esteio
Fls. 241
Rubrica

20 JUN 2011

Comunicações
Fls. 272
Rubrica

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

WERNER GROSS,
filho(a) de HELGA LISELOTTE GROSS,
nascido(a) em 09/12/1954,
RG 3029340886.

18 de Abril de 2011, às 09:31:22

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **466117ba99f20f0e14126276e04faacc**

20 JUN 2011

Consulta de Alvará de Folha Corrida
Alvará de Folha Corrida gerado com sucesso.
Número de confirmação: **466117ba99f20f0e14126276e04faacc**

Para visualizar o alvará, clique aqui.

273

20 JUN 2011

Fls. 274

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUIZ CARLOS SCHMAM ECHERT,
filho(a) de LEONOR SCHWALM ECKERT,
nascido(a) em 28/12/1972,
RG 3029340886.

18 de Abril de 2011, às 10:50:17

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **abfbcd95b5bcfa015a5296884a554b01**

20 JUN 2011

Consulta de Alvará de Folha Corrida
Alvará de Folha Corrida gerado com sucesso.
Número de confirmação: **abfbcd95b5bcfa015a5296884a554b01**

Para visualizar o alvará, clique aqui.

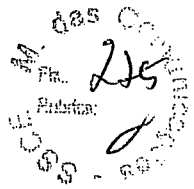

20 JUN 2011

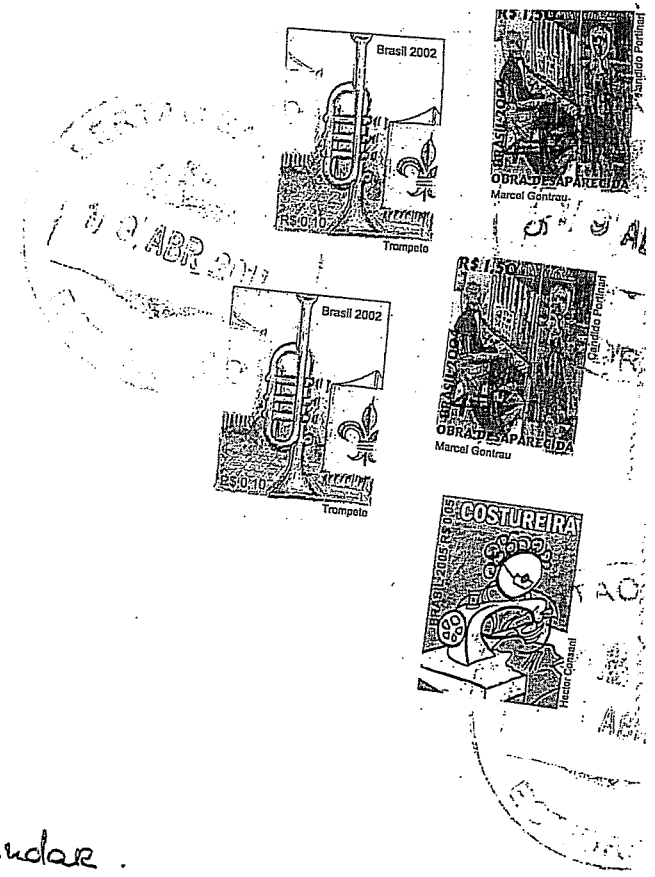

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar.

Sala 300

20 JUN 2011

027919/2009. -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 ABR 2011

Brasília - DF

CEP: 70.044-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

M. das Comunicações
Fls.: 277
Rubrica:
SSCE - 3868

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1084 /0 11/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28 / 02 / 11

Processo nº 53000.027919/09 Localidade: Sertão Santana / RS

Entidade: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORA SERTÃO

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 02 / 05 / 11 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 24 - Rua Emancipação, 29 Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 24 - Atual FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 165 a 176

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 181 e 182

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 12 / 2011 MANDATO: 3 ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS. 189 e 190

Certidões às fls. 257 a 259 e 268 a 275

Brasília, 02 / 05 / 2011 Analista responsável: Natalia Froemming

SIAPE: Natalia Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 171/2011/RADCOM/ DEOC/SCE /MC - NF

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.027919/09, de 25 de junho de 2009.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO,** na localidade de **Sertão Santana,** Estado do **Rio Grande do Sul.**

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de **Sertão Santana**, Estado do **Rio Grande do Sul,** formulado pela **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO.**

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU,** datada de 27/09/2010, foi apontada a seguinte pendência: certidão dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina.

20 JUN 2011

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo **(fls 255 a 275).**

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o **RELATÓRIO Nº 105/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 02 de maio de 2011.

Natália Froemming
Analista responsável / Siape 1581465
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 171/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC-NF. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 10 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 279
Visto
Registro

PARECER Nº 506/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027919/2009-53
INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO SANTANA
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sertão Santana Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 01, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a*

20 JUN 2011

dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº

105/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 242/247).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 105/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 242/247) e Informação nº 171/2011/DEOC/SCE/MC – NF (fl. 278).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 242/247).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls.257/263 e 268/275).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fls.249).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

20 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONJUR - M. das Comunicações
281
V

DESPACHO Nº 420/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.027919/2009-53
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **506/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenador-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

M. das Comunicações 2820 V

DESPACHO Nº 421/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.027919/2009-53
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 420/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 506/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 31 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

20 JUN 2011

SSC-M. das Comunicações
Fls. 283
Rubrica

PORTARIA Nº 182 DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027919/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO,** com sede na Rua Emancipação, 29, Centro, Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°27'53"S e longitude em 51°34'11"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 284
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 182, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Sertão Santana / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.027919/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

BPGM/CGRC

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RC

Fl. 285
SAG/C.Civil - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 37 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00359 2011
- 53000.008052/2009

MC 00361 2011
- 53000.008950/2008

MC 00362 2011
- 53000.027411/2009

MC 00363 2011
- 53000.049256/2006

MC 00365 2011
- 53000.027919/2009

MC 00366 2011
- 53000.062722/2006

MC 00367 2011
- 53000.055864/2006

MC 00368 2011
- 53000.028793/2009

MC 00370 2011
- 53000.038431/2008

MC 00371 2011
- 53000.012420/2004

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS7

Fl. 286
SAG/C.Civil - PR
Fls.: 405
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica